



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕESTERMO DE REFERÊNCIA

"COMPRA

" SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO, REC HUMANOS, COMPRAS E PATRIMONIO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA VEICULAÇÃO/DIVULGAÇÃO IMPRESSA DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO MUNICÍPIO.

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/ serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7855	VEICULAÇÃO/DIVULGAÇÃO IMPRESSA DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO MUNICÍPIO - Circulação municipal de Santo Antonio do Sudoeste e região: - período de impressão e circulação mínima de cada edição: 2 (duas) edições semanais; - Tiragem mínima comprovada de 200 exemplares circulando no município licitante, - Fornecimento de no mínimo 15 exemplares gratuitamente para ser distribuído nas secretarias e departamentos municipais a título de assinatura (relação de endereço será baseada neste item); - A publicação das matérias estará condicionada ao envio pelo município (Prefeitura) através de suas secretarias e departamentos usuários, do texto devidamente revisado, à empresa a ser contratada, por meio eletrônico (digital) e-mail ou impresso (físico). - A empresa a ser contratada deverá ser responsável pela composição/abulação da matéria, fielmente baseada no texto/documento enviado pela Prefeitura. - A impressão deve ser totalmente legível.	20.000,00	CMC	3,23	64.600,00
TOTAL						64.600,00

**JUSTIFICATIVA:**

Justificativa solicitação de material/serviço

Justificativa

DAR PUBLICIDADE E TRANSPARENCIA DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO

PRAZO DE ENTREGA: 1 Dia

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: MENSALMENTE CONFORME A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

EXECUÇÃO: 12 Meses

LOCAL DE ENTREGA: SEDE DO MUNICÍPIO

FISCALIZAÇÃO: JAMAL IBRAHIM ISA ABDEL HADI

Santo Antonio do Sudoeste, em 29/10/2018.

  
JAMAL IBRAHIM ISA ABDEL HADI

DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO, REC HUMANOS, COMPRAS E PATRIMONIO



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

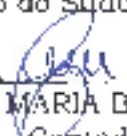
Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças

Dotação Orçamentária:

**DOTAÇÕES**

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	550	04.311 04.122.0493 2006	0	3.3 90.39 00 03	Do Exercício

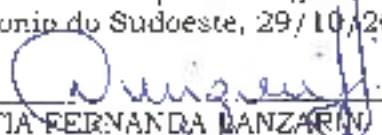
Santo Antonio do Sudoeste, 29/10/2018.

  
 ANA MARIA BANDEIRA  
 Contadora

Para uso da Procuradora Jurídica

Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de Pregão como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.


Santo Antonio do Sudoeste, 29/10/2018.

  
 CINTIA FERNANDA LANZARIN  
 Procuradora Jurídica

Para uso do Prefeito Municipal

Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Menor Preço. Por item.

Santo Antonio do Sudoeste, 29/10/2018.

  
 ZILBERIO PERON FERRARI  
 Prefeito Municipal

**Município de Santo Antônio do Sudoeste**

Solicitação 642/2018

Termo de Referência

19/18

003

184

Página 1

<b>Solicitação</b>			
<b>Nº</b>	<b>Nome</b>	<b>Data</b>	<b>Quantidade de Itens</b>
<b>642</b>	<b>Contratação de Serviço</b>	25/10/2018	1
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Número</b>	
6510-7	JAMAL IBRAHIMISA ABDEL HADI	0/2018	
<b>Local</b>		<b>Pagamento</b>	
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Forma</b>	
3	DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO, REC HUMANOS, COMPRAS E PATRIMONIO	MENSALMENTE CONFORME	
<b>Órgão</b>		<b>Prazo</b>	
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Em dias</b>	
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 Dias	
<b>Entrega</b>			
<b>Código</b>	<b>Nome</b>		
	SEDE DO MUNICÍPIO		

**Descrição**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA VEICULAÇÃO/DIVULGAÇÃO IMPRESSA DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO MUNICÍPIO.

**Justificativa**

A PUBLICIDADE E TRANSPARENCIA DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO

**Lote**

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
007855	VEICULAÇÃO/DIVULGAÇÃO IMPRESSA DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO MUNICÍPIO	CMC	20.000,00	4,21	84.200,00
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Obediência municipal de Santo Antônio do Sudoeste a região;</li> <li>- período de impressão e circulação - uma de cada edição (2 edições semanais);</li> <li>- Tiragem máxima comprovada de 200 exemplares circulando no município inteiro;</li> <li>- Fornecimento de no mínimo 10 exemplares gratuitamente para ser distribuído nas secretarias e departamentos municipais a título de assessoria técnica de andamento será passado posteriormente;</li> <li>- A publicação das matérias estará condicionada ao envio (pelo município/Prefeitura) através de suas secretarias e departamentos usuários do texto devidamente revisado; a empresa a ser contratada, por meio eletrônico/digito (e mail) ou impressa (físico);</li> <li>- A empresa e sua controlada deverá ser responsável pela composição/abitação da matéria e demais baseada no texto/documento enviado pela Prefeitura;</li> <li>- A impressão deve ser totalmente legal.</li> </ul>					
				<b>TOTAL</b>	<b>84.200,00</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>84.200,00</b>

**JAISON EDUARDO ZIBETTI DE SOUZA****CNPJ: 27.545.543/0001-40****SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO**

Item	Item	Produto/Serviço	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	<p>Veiculação/divulgação impressa de publicações institucionais e oficiais do município.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Circulação: município de Santo Antonio do Sudoeste e região;</li> <li>- período de impressão e circulação mínima de cada edição: 2 (duas) edições semanais;</li> <li>- Tiragem mínima comprovada de 200 exemplares circulando no município licitante;</li> <li>- Fornecimento de no mínimo 15 exemplares gratuitamente para ser distribuído nas secretarias e departamentos municipais a título de assinatura (relação de endereço será passada posteriormente);</li> <li>- A publicação das matérias estará condicionada ao envio, pelo município (Prefeitura) através de suas secretarias e departamento usuários, do texto devidamente revisado, a empresa a ser contratada, por meio eletrônico/digital (e-mail) ou impresso (ofício);</li> <li>- A empresa a ser contratada deverá ser responsável pela composição/tabulação da matéria, fielmente baseada no texto/documento enviado pela Prefeitura,</li> <li>- A impressão deve ser totalmente legível.</li> </ul>	20.000,00	4,17	83.500,00

**SANTO ANTONIO DO SUDEOSTE 23/10/2018**

**ASSINATURA**



# Jornal TRIBUNA REGIONAL

"Notícias construtivas, objetivas e de qualidade"

Paraná, 813 - B...  
Quiltra-SC; 85...  
Fone/F...  
Ca...  
jornal...  
Comunica...  
CNPJ...

005

## ORÇAMENTO (Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste - PARANÁ)

Lote	Item	Produto/Serviço	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	<p>Veiculação/divulgação impressa de publicações institucionais e oficiais do município.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Circulação: município de Santo Antonio do Sudoeste e região;</li> <li>- período de impressão e circulação mínima de cada edição: 2 (duas) edições semanais;</li> <li>- Tiragem mínima comprovada de 200 exemplares circulando no município leilante;</li> <li>- Fornecimento de no mínimo 15 exemplares gratuitamente para ser distribuído nas secretarias e departamentos municipais a título de assinatura (relação de endereço será passada posteriormente);</li> <li>- A publicação das matérias estará condicionada ao envio, pelo município (Prefeitura) através de suas secretarias e departamentos usuaras, do texto devidamente revisado, à empresa a ser contratada por meio eletrônico/digital (e-mail) ou impresso (ofício);</li> <li>- A empresa a ser contratada deverá ser responsável pela composição/tabulação da matéria, fielmente baseada no texto/documento enviado pela Prefeitura;</li> <li>- A impressão deve ser totalmente legível.</li> </ul>	20 000	3,23	64.600,00
			Vant- Md		
			CM/COL		

Valor Total (por extenso): Sessenta e Quatro mil e Setecentos Reais

05.430.495/0001-02

19 de outubro da ano de 2018

Comunicações Kollenberg Ltda

Rua Dom Pedro II, 813 - Sala 01 - Centro  
89633-000 - Curitiba - Paraná - Brasil

**JORNAL TRIBUNA REGIONAL - COMUNICAÇÕES KOLLENBERG  
LTDA - 05.430.495/0001-02**

Comunicações Kollenberg Ltda  
CNPJ: 05.430.495/0001-02  
SÉRGIO DELMAR KOLLENBERG  
Sócio Administrador

Barracão, 24 de Outubro de 2018.

**Exmo. Sr. ZELÍRIO PERON FERRARI**  
**DD. Prefeito Municipal**  
**Santo Antonio do Sudoeste - PR**

Cumprimentando-o cordialmente, vimos através desta apresentar-lhe orçamento para publicação de atos oficiais do município de Santo Antonio do Sudoeste.

Com 25 anos de intensa atuação em prol da comunidade regional, o Jornal da Fronteira se distingue pela elevada qualidade editorial e gráfica, levando informações de credibilidade para 3.000 assinantes no formato impresso e 15.000 leitores diários em sua plataforma digital.

**Serviço:**

***Publicação de atos oficiais da prefeitura do município de Santo Antonio do Sudoeste, periodicidade de duas edições semanais, distribuição no município de 200 exemplares, fornecimento de 15 assinaturas e publicação de matérias.***

***Orçamento: R\$ 5,00 (cinco reais) o centímetro por coluna.***

Atenciosamente,

**LUIZ VERONEZE**  
Jornal da Fronteira



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO  
 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2018  
 PROCESSO Nº 765/2018  
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

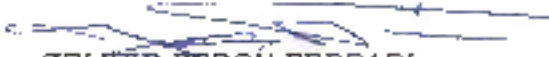
A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 19/11/2018, as 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA VEICULAÇÃO/DIVULGAÇÃO IMPRESSA DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO MUNICÍPIO.**

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 19/11/2018, as 14:00 horas.

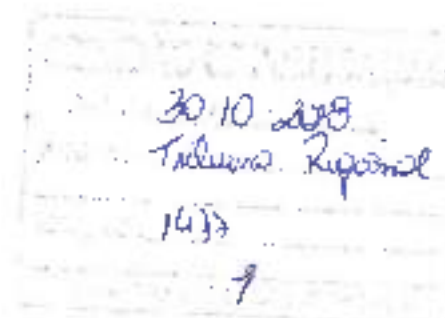
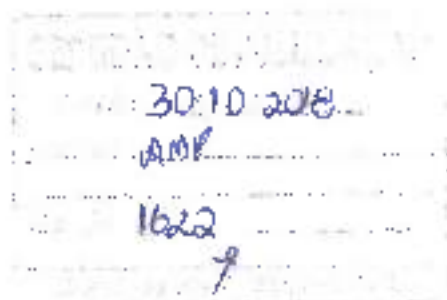
Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site [www.pmsas.pr.gov.br](http://www.pmsas.pr.gov.br) licitações. Demais informações telefone (+6) 3563-8000 e ainda por e mail [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br).

Santo Antonio do Sudoeste, 29 de outubro de 2018.

  
 ZELIO PERON FERRARI  
 Prefeito Municipal

  
 MAICON CAMARGO DE SOUZA  
 Pregoeiro



**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2018**

O Município de Santo Antônio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 1421, centro, através da Comissão de Licitações, torna público, para o conhecimento de interessados, o Chamamento Público nº 003/2018. Para fins de credenciamento de fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE - Lei nº 11.947, de 16/07/2009, Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 e Lei Municipal nº 2.128/2010 de 22 de junho de 2010, com abertura no dia 30 de novembro de 2018, às 09h00. Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, no endereço supracitado, ou através do telefone (46) 3563-8000 ou na web Page: [www.pmsas.pr.gov.br](http://www.pmsas.pr.gov.br)

Santo Antônio do Sudoeste, 29 de outubro de 2018.

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Hellen Marina Prunzel  
Código Identificador:206ARB99

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE REDESIGNAÇÃO DE DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

**EDITAL Nº 006/2018 - PROCESSO Nº 722/2018**  
**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS**  
**ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - ESTADO DO PARANÁ**  
**RECURSOS: Contrato de Repasse 845323 MCIDADES e recursos próprios como contrapartida.**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor **ZELIRIO PERON FERRARI**, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que terá nova data de abertura para o presente Edital de Licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço, sub regime de empreitada global, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as condições estabelecidas no edital, para o seguinte objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação poliédrica em ruas do perímetro urbano, nas ruas Pedro Desiderio Pastorio, Maria Sealon no Quilômetro Princesa Isabel e Rua Parâ no Bairro Parque das Cascavas - Contrato de Repasse 845323 MCIDADES.

Nova data de abertura dos envelopes será realizada pela Comissão de Licitações do Município no dia 28/11/2018, às 14:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal. Os demais itens permanecem inalterados.

Santo Antônio do Sudoeste, em 26 outubro de 2018.

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

**HELLEN MARINA PRUNZEL**  
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:  
Hellen Marina Prunzel  
Código Identificador:71717048

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2018**  
**PROCESSO Nº 763/2018**  
**EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que terá realizar no dia 19/11/2018, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE CARGAS DE GÁS P13 PARA AS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE E DE CARGAS DE GÁS P45 (COM CILINDROS EM REGIME DE COMODATO) PARA OS CENTROS DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 19/11/2018, às 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1421, 1ª andar, centro, na cidade de Santo Antônio do Sudoeste - Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site [www.pmsas.pr.gov.br](http://www.pmsas.pr.gov.br) licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br).

Santo Antônio do Sudoeste, 29 de outubro de 2018.

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

**MAICON CAMARGO DE SOUZA**  
Pregoeiro

Publicado por:  
Hellen Marina Prunzel  
Código Identificador:080057CC

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2018**  
**PROCESSO Nº 765/2018**  
**EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 19/11/2018, às 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA VEFICULAÇÃO/DIVULGAÇÃO IMPRESSA DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO MUNICÍPIO.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 19/11/2018, às 14:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1421, 1ª andar, centro, na cidade de Santo Antônio do Sudoeste - Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site [www.pmsas.pr.gov.br](http://www.pmsas.pr.gov.br) licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br).

Santo Antônio do Sudoeste, 29 de outubro de 2018.

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

**MAICON CAMARGO DE SOUZA**  
Pregoeiro

Publicado por:  
Hellen Marina Prunzel  
Código Identificador:982C57BA







## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - ESTADO DO PARANA**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2018**  
**PROCESSO Nº 766/2018**

### **PREÂMBULO:**

**O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 1431, torna público a realização de licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço Por item objetivando: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA VEICULAÇÃO/DIVULGAÇÃO IMPRESSA DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO MUNICÍPIO.**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 3.340/2016 e subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e leis complementares 123/2006 e 147/2014, a ser executada pela Equipe e Pregoeiro designados pela Portaria nº 3922/2017, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

**PROTOCOLO:** o protocolo dos envelopes e do credenciamento deverá ser feito no Departamento de Licitações, até o prazo máximo do dia **19/11/2018, as 14:00 horas.**

**ABERTURA:** A abertura da presente licitação se dará em sessão pública a ser realizada no dia **19/11/2018, as 14:00 horas** na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Brasil, 621, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - PR.

Obs: Se no dia previsto não houver expediente no município de Santo Antonio do Sudoeste, transfere-se a sessão de entrega e abertura dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário.

### **1 - DO OBJETO:**

- 1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa, visando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA VEICULAÇÃO/DIVULGAÇÃO IMPRESSA DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO MUNICÍPIO.**, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no **Anexo I - Termo de Referência**, e nos demais anexos deste edital.
- 1.2- Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelo endereço: [www.pmsas.pr.gov.br](http://www.pmsas.pr.gov.br).
- 1.3- As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações pelo telefone nº (046) 3563-8000 e pelo e-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br).
- 1.4- As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas através do telefone nº (46) 3563-8000 e pelo e-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) com o servidor MAICON CAMARGO DE SOUZA.

### **2 - DA DOTAÇÃO:**

**2.1 - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente Edital são provenientes da Receita própria do Município.**

**2.1.1 - Os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:**

**Município de Santo Antonio do Sudoeste**

Estado Do Paraná

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funç. programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	550	04.011.04.122.0403.2003	3	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

**3.1 - Somente poderão participar do presente processo empresas enquadradas como ME E EPP atendendo ao disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 147/2014 que seja do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.**

**3.1.1 -** A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irretroatável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de uso e funcionamento.

**3.1.2 -** Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de contribuição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com o Município, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**3.2 -** Os interessados deverão entregar até o dia **19/11/2018, as 14:00 horas**, diretamente ao Pregoeiro e equipe de apoio, 02 (dois) envelopes lacrados; sendo que o Envelope nº 01, deverá conter a proposta de preços, enquanto que o Envelope nº 02 deverá conter a integralidade dos documentos exigidos para a habilitação da empresa proponente, devendo os referidos envelopes, consignarem as seguintes identificações, em suas partes externas:

**ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2018**  
**DATA DE ABERTURA: 19/11/2018, as 14:00 horas**  
NOME DO PROPONENTE:.....  
CNPJ: .....  
ENDEREÇO: .....  
FONE/FAX: .....

**ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2018**  
**DATA DE ABERTURA: 19/11/2018, as 14:00 horas**  
NOME DO PROPONENTE:.....  
CNPJ: .....  
ENDEREÇO: .....  
FONE/FAX: .....

**3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:**

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- e) representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante;
- f) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze)



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (**anexo IV**).

g) empresas que não se enquadram na Lei Complementar 123/2006 e a Lei complementar 147/2014.

### **4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

**4.1-** So poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um (01) dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Termo de Credenciamento, conforme modelo do **ANEXO VI**, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

#### **4.1.1 - documentação para credenciamento:**

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc.) acompanhadas dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.  
a) caso haja alterações posteriores à consolidação, apresentar as mesmas.
- b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) cópia do RG do sócio administrador (quanto procuração com firma reconhecida não é necessário);
- d) Se for credenciado um representante que não seja o sócio administrador da empresa ou o empreendedor individual, através do Termo de Credenciamento, **ANEXO VI**, deverá apresentar também cópia de documento pessoal que conste CPF e RG do Credenciado.

**4.1.2 -** Para comprovação dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, e a Lei Complementar nº 147/2014 deverá apresentar a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (**ANEXO VII**), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90 (noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.

**4.1.2.1. -** a empresa que não comprovar seu enquadramento no **CREDENCIAMENTO**, não poderá participar dos processos Exclusivos para ME/EPP.

#### **4.1.3 -** Declaração de que cumpre os requisitos de Habilitação **ANEXO V**

**4.1.4 -** A documentação deverá ser entregue separadamente, ou em um terceiro envelope ao Pregoeiro e equipe de apoio no ato do protocolo dos envelopes quando apresentada no credenciamento não precisa ser repetida na Habilitação.

**4.1.5 -** Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-simile); Serão aceitas apenas cópias legíveis; Não serão aceitos documentos cujas datas estejam



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

esmaecidas, inelegíveis ou rasuradas:

4.2- Cada licitante credenciará apenas um (01) representante, o qual haverá de ser o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, no que se refere a sua representada.

### 5- DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

5.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até **02 (dois) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

5.1.1 As impugnações ou pedidos de esclarecimentos ao Edital deverão ser dirigidos ao pregoeiro e protocolizados em dias úteis, em horário de expediente, na Avenida Brasil nº 621, 1º andar, Departamento de Licitações, Centro, Santo Antonio do Sudoeste.

5.1.2 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, através do e-mail: [licitacao@pmsas.munic.sudoeste.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.munic.sudoeste.pr.gov.br), até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, na forma prevista no Preâmbulo.

5.1.3 O pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.

5.1.4 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.

5.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

**5.3 Não será admitida a impugnação ao edital apenas via e-mail.**

### 6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Instrumento de Declaração, onde conste a ciência de que **cumprem plenamente os requisitos de habilitação**, conforme modelo consignado no **Anexo V** deste Edital, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão, juntamente com os documentos de credenciamento.

### 7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. a Proposta de Preços, gerada a partir das orientações constantes no **Anexo IX** deste edital (também disponível no site do município), que **deverá** ser apresentada: **na forma eletrônica** (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração; e **na forma impressa e assinada**, em papel A4, de preferência encadernadas ou grampeadas de modo que não existam folhas soltas, impressa com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise. Na proposta deverá constar:



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

- a) especificação dos serviços cotados;
- b) preço unitário por item do objeto licitado, com até **02 (duas)** casas decimais, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **Anexo I**;
- c) prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceito este prazo;
- d) dados do fornecedor/empresa, **obrigatoriamente** conforme os campos solicitados;
- e) dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, **obrigatoriamente** conforme os campos solicitados: (e assinatura na forma impressa);
- f) prazo de entrega não superior ao exigido no edital (1 Dias), conforme consta no item 10.1.

**7.1.1.** Para alimentação da proposta no sistema de apuração do pregão é **imprescindível** a correta gravação eletrônica, conforme os passos de orientação no **Anexo IX**, porém a apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício não será motivo para desclassificação da proponente, sendo concedido tempo determinado (15 min) durante a sessão para correção de eventuais falhas pela empresa.

**7.1.2.** Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

**7.1.3** Ao assinar a Proposta de Preços, o(a) proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

### **8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES**

**8.1-** O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

**8.2-** Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, os(as) proponentes credenciados poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

**8.3-** Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada a conferência, e análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

**8.4-** O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

**8.5-** Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

**8.6-** Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

- a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;
- b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;
- c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;
- d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

**8.7-** Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. As licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

**8.7.1** Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

**Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e Lei Complementar 147/2014.**

Artigo 44: Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Artigo 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.

**8.8-** A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, a que definirá a sequência dos lances seguintes

**8.9-** O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

**8.10-** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

**8.11-** O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

**8.12-** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

desistente às penalidades cabíveis.

**8.13-** Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

**8.14-** Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

**8.15-** O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

**8.16-** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

**8.17-** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

**8.18-** Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

**8.19-** Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **menor preço, Por item**.

§.19.1 - Quando o julgamento das propostas forem por LOTE, todos os itens do lote deverão ser cotados, sob pena de desclassificação do LOTE que não estiver completo.

## 9 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1 Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelo Pregoeiro ou pelos membros da Equipe de Apoio sempre **antes do horário fixado para protocolo, recebimento e abertura do processo**, ou ainda por meio de publicação em órgão oficial expedidos via Internet.

9.2 Na hipótese de não constar prazo de validade em certidão, será aceita como válida a expedida até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

9.3 Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:

9.3.1 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

9.3.1.1 No caso de empresário individual: **Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.3.1.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

9.3.1.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldomicroempreendedor.gov.br](http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br);

9.3.2 A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:

9.3.2.1 **Certidão negativa de pedido de falência, concordata, recuperação judicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

9.3.2.2 Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social encerrado, já exigível e apresentados na forma da Lei, que comprovem a sua boa situação financeira, sendo vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios. Serão considerados e aceitos, na forma da lei os Balanços Patrimoniais e demonstrações contábeis que atendam as seguintes exigências, sempre acompanhados do Termo de Abertura e Encerramento, onde conste o número e data do registro:

a) **Quando se tratar de empresas S/A:** publicação do Diário Oficial e/ou jornais de grande circulação contendo o Balanço e a Demonstração do Resultado do Exercício - DRE (Lei nº 6404/76 e demais normas aplicáveis).

b) **Quando se tratar de empresas de outra forma societária:** Balanço e Demonstração do Resultado do Exercício - DRE acompanhados das cópias dos Termos de abertura e encerramento, extraídos do Livro Diário, (Art. 5º, § 2º do Decreto Lei nº 486/69), devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e/ou em outro órgão equivalente.

c) **Quando se tratar de empresas que adotem a Escrituração Contábil Digital - ECD (Decreto nº 6.022/2007 e demais normas aplicáveis):** Termo de Abertura e Encerramento, Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício - DRE, e Recibo de entrega da ECD, **extraídos do Livro Diário e retirados do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED.**

9.3.2.3 Identificação e assinaturas legíveis do proprietário e/ou responsável pela administração da empresa; Identificação e assinaturas legíveis do responsável contábil da empresa, devidamente registrado no CRC (Conselho Regional de Contabilidade).

9.3.2.4 A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do **índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero)**, resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

9.3.2.5 Ou alternativamente, **Comprovação de patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação**, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da sessão pública de abertura do processo licitatório;

9.3.2.6 As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

9.3.3 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

9.3.3.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

9.3.3.2 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

9.3.3.3 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

9.3.3.4 Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;

9.3.3.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

9.3.3.6 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame.

9.3.3.6.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

9.3.3.7 Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

9.3.4 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

### 9.5 DECLARAÇÕES



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

9.5.1 Declaração de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente, conforme o modelo do **Anexo II**, assinada pelo representante legal da licitante;

9.5.2 Declaração de que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo do **Anexo IV**;

9.5.3 Declaração de Responsabilidades, assinada pelo representante legal da empresa, conforme o modelo do **Anexo III**.

9.6 Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

9.7- O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

### 10- PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA

10.1 – O objeto da presente licitação deverá ser imediato, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

10.1.1 – A execução do objeto será: SEDE DO MUNICÍPIO.

10.1.2 – O prazo de vigência do contrato será de 12 meses contados a partir da assinatura.

### 11- DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO

11.1 - O valor máximo estimado da presente licitação é de **R\$ 64.600,00 (Sessenta e Quatro Mil e Seiscentos Reais)**.

### 12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, bem como no decreto municipal nº 3 459/2018 (anexo).



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

**12.3-** A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Santo Antonio do Sudoeste.

### **13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**13.1-** Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

**13.2-** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

**13.3-** Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

**13.4-** O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

### **14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**14.1-** Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município.

**14.2-** Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

**14.3-** Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

### **15 - DO PAGAMENTO**

**15.1-** O pagamento do valor devido será realizado mensalmente, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

### **16- DOS ANEXOS DO EDITAL**

**16.1-** É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

**16.2-** Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

ANEXO I - Especificações e valor máximo do objeto

ANEXO II - Modelo de declaração de idoneidade e de fato superveniente impeditivo de habilitação

ANEXO III - Modelo de declaração de responsabilidade

ANEXO IV - Modelo de declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora

ANEXO V - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

ANEXO VI – Modelo do Termo de credenciamento

ANEXO VII – Modelo de Declaração de Micro Empresa

ANEXO VIII – Minuta do contrato

ANEXO IX – Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

### 17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**17.1-** Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

**17.2-** O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

**17.3-** Ser(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) ser(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

**17.4-** A licitação não implica da obrigatoriedade de contratação por parte da Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

**17.5-** Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, na Avenida Brasil, 621 - centro - CEP 85.710-000 - cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em horário de expediente.

**17.6-** As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - Pr., não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Santo Antonio do Sudoeste, 29 de outubro de 2018.

  
ZELIO PERON FERRARI  
PREFEITO MUNICIPAL

**Município de Santo Antonio do Sudoeste**

Estado Do Paraná

**ANEXO I  
TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2018**

A presente licitação tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA VEICULAÇÃO/DIVULGAÇÃO IMPRESSA DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO MUNICÍPIO.**, de acordo com as especificações abaixo:

LOTE 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7905	VEICULAÇÃO/DIVULGAÇÃO IMPRESSA DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO MUNICÍPIO - Circulação: município de Santo Antonio do Sudoeste e região; - período de impressão e circulação mínima de cada edição: 2 (duas) edições semanais - Tiragem mínima comprovada de 200 exemplares circulando no município licitante - Fornecimento de no mínimo 15 exemplares gratuitamente para ser distribuído nas secretarias e departamentos municipais a título de assinatura (relação de endereço será passada posteriormente); - A publicação das matérias estará condicionada ao envio, pelo município (Prefeitura) através de suas secretarias e departamento quando do texto devidamente revisado; a empresa a ser contratada por meio eletrônico/digital (e-mail) ou impresso (ofício); - A empresa a ser contratada deverá ser responsável pela composição/abulação da matéria fielmente baseada no texto/documento enviado pela Prefeitura; - A impressão deve ser totalmente legível.	20.000,00	CM/C	3,23	84.600,00
<b>TOTAL</b>						<b>84.600,00</b>



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

023

### ANEXO II

#### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2018**

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

#### **DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (\*)**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 089/2018**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa)

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO**

**Município de Santo Antonio do Sudoeste**

Estado Do Paraná

**ANEXO III****PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2018**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE (\*)**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 089/2018, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 089/2018, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de execução dos serviços.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Assinatura do representante legal da empresa:

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO**



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**

Estado Do Paraná

**ANEXO IV****PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2018****DECLARAÇÃO (\*)**

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada (Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(local e Data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa)

OBS.:

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO**

**Município de Santo Antonio do Sudoeste**

Estado Do Paraná

**ANEXO V****PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2018****DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (\*)**

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_

... sediada (Endereço

Completo)

O representante legal da empresa \_\_\_\_\_, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2018**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa)

**(\*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR AO PREGOEIRO(A) FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO.**



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

027

## ANEXO VI

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2018

#### TERMO DE CREDENCIAMENTO (\*)

(Nome da Empresa) \_\_\_\_\_  
CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada  
(Endereço Completo) \_\_\_\_\_

Credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_  
portado(a) da cédula de identidade sob nº \_\_\_\_\_ e CPF sob nº \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ A participar do procedimento licitatório, sob a  
modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2018**, instaurado pelo Município de Santo  
Antonio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para  
representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso  
e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

(Local e data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

**\*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA  
SESSÃO - ACOMPANHADO DE CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E DOCUMENTO  
DE IDENTIDADE (COM FOTO).**

*(No caso do representante ser membro do quadro societário da empresa, apresentar somente a  
cópia autenticada do contrato social acompanhada de documento de identificação com foto)*



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### ANEXO VII

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2018

*Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).*

#### **DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (\*)**

{Nome da Empresa.....}, CNPJ/MF Nº....., sediada, (Endereço Completo)

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014.

(Local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

**(\*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.**



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### ANEXO VIII MINUTA DO CONTRATO

Contrato de fornecimento n.º  
<NUMEROCONTRATO>/<EXERCICIOCONTRATO>, de entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado ...

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 1431, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MP sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ... inscrito no CPF nº ..... e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>, inscrita no CNPJ sob o nº <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>, com sede na cidade de <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2018**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA VEICULAÇÃO/DIVULGAÇÃO IMPRESSA DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO MUNICÍPIO.**

Sendo a empresa vencedora dos seguintes itens:

<ITENS CONTRATO#T>

**Parágrafo Único.** Integram e complementam o presente Termo Contratual para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **Pregão Presencial Nº. 089/2018**, juntamente com seus anexos, a proposta da contratada, e de acordo com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta, recaindo sobre a contratada a responsabilidade pela execução dos serviços.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor total para a execução dos serviços é de R\$ <VALORCONTRATO> (<VALORCONTRATO#E>), (em moeda corrente nacional), daqui por diante denominado VALOR CONTRATUAL.

**Parágrafo único** - Quanto ao valor contratado, obrigatoriamente estarão incluídos todos os custos com a mão-de-obra especializada, ferramentas, equipamentos, transporte, descarga e fornecimento de material, bem como os encargos sociais e trabalhistas, fiscais, comerciais, administrativos, indenizações decorrentes da atividade exercida, verificada a pré-existência, lucros e quaisquer despesas de tributos incidentes sobre os serviços, não se admitindo qualquer adicional.

#### CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até **10 (dez)** dias após apresentação da nota fiscal.

**Parágrafo Primeiro.** O pagamento será fracionado....., pagando-se somente conforme execução dos serviços, mediante autorização prévia do Departamento de Compras.

**Parágrafo Segundo.** A latura após protocolada será conferida e certificada pelo contratante. No caso de se verificar divergências será cancelado o protocolo e devolvido imediatamente à contratada.

**Parágrafo Terceiro** - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Tempo de Serviço – FGTS.

### **CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO**

As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas à conta do seguinte recurso financeiro:  
<DOTAÇÕES.CONTRATO#T>

### **CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE**

O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 03, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

O prazo para execução dos serviços licitados é imediato contados a partir da assinatura do contrato.

**Parágrafo Único.** O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.

### **CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA**

O Contrato terá início na data de assinatura do contrato e término <DATAFIMVIGENCIA>, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

**Parágrafo Primeiro.** O eventual saldo remanescente do contrato, se não aditivado dentro do prazo legal, extingue-se na data do vencimento do mesmo.

### **CLÁUSULA NONA - DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES**

Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convenencionados.

**Parágrafo Primeiro.** Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias para garantir a execução do contrato.

**Parágrafo Segundo.** Constituem obrigações da CONTRATADA, além das já especificadas no edital e contrato:

- a) prestar a execução dos serviços na forma ora ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

**Parágrafo Terceiro.** Os representantes do CONTRATADA especialmente de nome e endereço, serão responsáveis pelo acompanhamento e realização da execução do contrato. Será .....

### **CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

O atraso injustificado na execução dos serviços contratados implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor do contrato ou da nota de empenho, isentando em consequência o município de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

**Parágrafo Primeiro.** A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o especificado no edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

sobre o valor total do contrato. Poderá ainda, o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

**Parágrafo Segundo.** A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

**Parágrafo Terceiro.** Quando ocorrer atrasos no pagamento de contas decorrentes das contratações, será aplicado o índice oficial (INPC/IBGE) para atualização monetária, nos termos do Artigo 40, XIV, letra "C" da Lei 8.666/93.

### **CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

**Parágrafo Único.** A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº. 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. Aplicam-se também as leis: Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº. 6.727/2005, e as demais deste contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

### **CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, seja de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

### Atividade 10 - Desenvolva uma planilha de controle de custos em progressão aritmética de crescimento.

1. Crie uma tabela de controle de custos em progressão aritmética de crescimento de 20% ao ano, com 10 anos de duração. Use a fórmula  $C_n = C_0 \cdot (1 + r)^n$ , onde  $C_0$  é o custo inicial,  $r$  é a taxa de crescimento e  $n$  é o número de anos.
2. Calcule o custo médio anual e o custo total.
3. Calcule o custo médio mensal e o custo total mensal.
4. Calcule o custo médio trimestral e o custo total trimestral.

#### Objetivos de aprendizagem

1. Utilizar a fórmula de crescimento aritmético para calcular o custo médio anual e o custo total.
2. Utilizar a fórmula de crescimento aritmético para calcular o custo médio mensal e o custo total mensal.
3. Utilizar a fórmula de crescimento aritmético para calcular o custo médio trimestral e o custo total trimestral.



#### Tela de Progressão

1. Utilizar a fórmula de crescimento aritmético para calcular o custo médio anual e o custo total.



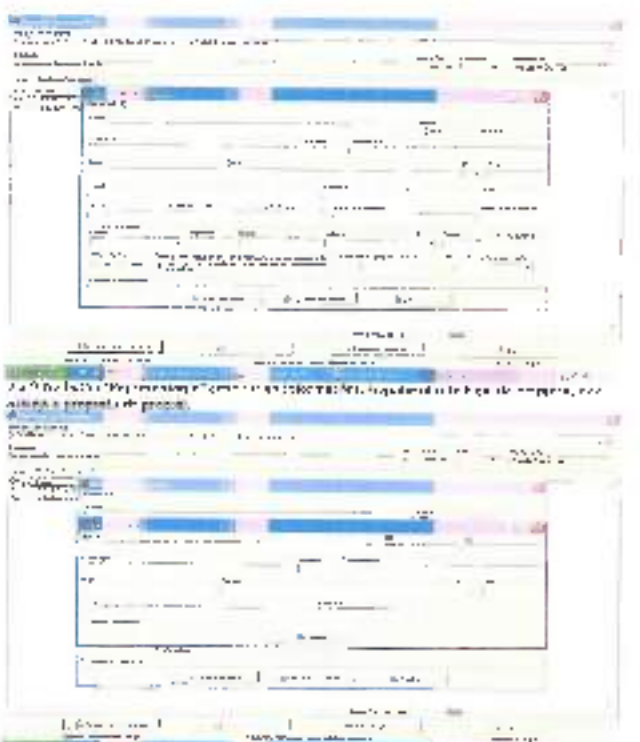
2. Utilizar a fórmula de crescimento aritmético para calcular o custo médio mensal e o custo total mensal.



3. Utilizar a fórmula de crescimento aritmético para calcular o custo médio trimestral e o custo total trimestral.

4. Utilizar a fórmula de crescimento aritmético para calcular o custo médio anual e o custo total.

5. Utilizar a fórmula de crescimento aritmético para calcular o custo médio mensal e o custo total mensal.



6. Utilizar a fórmula de crescimento aritmético para calcular o custo médio trimestral e o custo total trimestral.



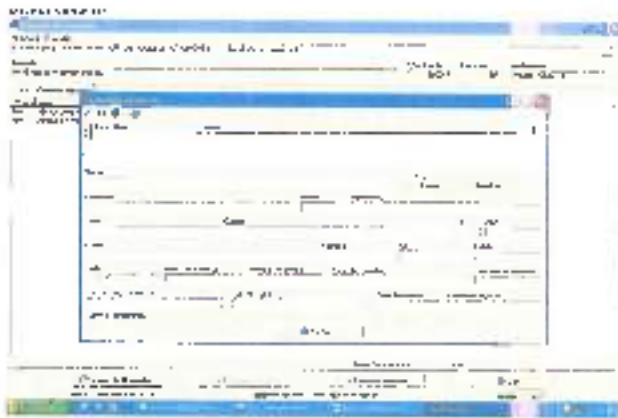


Fig. 1.1. Screenshot of the software showing the data table and the buttons for adding, deleting, and updating records.

#### 1.1.1. Introduction to the Software

The software is designed to manage employee records. It provides a user-friendly interface for adding, deleting, and updating records. The data is stored in a database, and the software ensures data integrity and security.

The software is developed using a modern programming language and a database management system. It is designed to be easy to use and efficient. The software is suitable for small to medium-sized organizations. The software is developed using a modern programming language and a database management system. It is designed to be easy to use and efficient. The software is suitable for small to medium-sized organizations.



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO MUNICIPAL**



Regulamenta o procedimento administrativo de concessão de licença para abertura de estabelecimento comercial, bem como a fiscalização e a renovação da licença, de acordo com o disposto no artigo 17 da Lei Municipal nº 1.000, de 1998, e no artigo 17 da Lei Municipal nº 1.001, de 1998, e no artigo 17 da Lei Municipal nº 1.002, de 1998.

**CONSIDERANDO** a importância de serem realizadas as atividades de fiscalização de estabelecimentos comerciais por meio de equipes técnicas, para garantir a qualidade dos serviços prestados;

**CONSIDERANDO** que, para a realização das atividades de fiscalização, é necessário a criação de cargos de fiscalização, para a realização das atividades de fiscalização;

**CONSIDERANDO** que, para a realização das atividades de fiscalização, é necessário a criação de cargos de fiscalização, para a realização das atividades de fiscalização;

**DECRETA**

**CAPÍTULO I**

**NOMEAÇÃO PRELIMINAR**

**Seção I**

**Funções de Apoio e de Apoio II**

Art. 1º São devida nomeações de pessoal regulamentado para o desempenho das atividades de fiscalização de estabelecimentos comerciais.



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
ESTADO DO PARANÁ

**CAPÍTULO II**

**DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**

**Seção I**

**Do Início do Processo**

Art. 1º O processo de concessão de licença para abertura de estabelecimento comercial é iniciado pelo requerente, mediante a apresentação de formulário de solicitação de licença, preenchido e assinado pelo requerente, e pelo pagamento da taxa de inscrição, de acordo com o disposto no artigo 17 da Lei Municipal nº 1.000, de 1998.

§ 1º O formulário de inscrição deve ser preenchido e assinado pelo requerente.

§ 2º O formulário de inscrição deve ser preenchido e assinado pelo requerente.

§ 3º O formulário de inscrição deve ser preenchido e assinado pelo requerente.

§ 4º O formulário de inscrição deve ser preenchido e assinado pelo requerente.

§ 5º O formulário de inscrição deve ser preenchido e assinado pelo requerente.

§ 6º O formulário de inscrição deve ser preenchido e assinado pelo requerente.

§ 7º O formulário de inscrição deve ser preenchido e assinado pelo requerente.

§ 8º O formulário de inscrição deve ser preenchido e assinado pelo requerente.

**Seção II**

**Do Controle de Qualidade**



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
ESTADO DO PARANÁ

Regulamenta o procedimento administrativo de concessão de licença para abertura de estabelecimento comercial, bem como a fiscalização e a renovação da licença, de acordo com o disposto no artigo 17 da Lei Municipal nº 1.000, de 1998, e no artigo 17 da Lei Municipal nº 1.001, de 1998, e no artigo 17 da Lei Municipal nº 1.002, de 1998.

**CONSIDERANDO** a importância de serem realizadas as atividades de fiscalização de estabelecimentos comerciais por meio de equipes técnicas, para garantir a qualidade dos serviços prestados;

**CONSIDERANDO** que, para a realização das atividades de fiscalização, é necessário a criação de cargos de fiscalização, para a realização das atividades de fiscalização;

**CONSIDERANDO** que, para a realização das atividades de fiscalização, é necessário a criação de cargos de fiscalização, para a realização das atividades de fiscalização;

**CONSIDERANDO** que, para a realização das atividades de fiscalização, é necessário a criação de cargos de fiscalização, para a realização das atividades de fiscalização;

**CONSIDERANDO** que, para a realização das atividades de fiscalização, é necessário a criação de cargos de fiscalização, para a realização das atividades de fiscalização;

**CONSIDERANDO** que, para a realização das atividades de fiscalização, é necessário a criação de cargos de fiscalização, para a realização das atividades de fiscalização;

**CONSIDERANDO** que, para a realização das atividades de fiscalização, é necessário a criação de cargos de fiscalização, para a realização das atividades de fiscalização;

**Seção I**

**Do Controle de Qualidade e de Apoio de Atividades Administrativas**

Art. 1º São devida nomeações de pessoal regulamentado para o desempenho das atividades de fiscalização de estabelecimentos comerciais.



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
ESTADO DO PARANÁ

Regulamenta o procedimento administrativo de concessão de licença para abertura de estabelecimento comercial, bem como a fiscalização e a renovação da licença, de acordo com o disposto no artigo 17 da Lei Municipal nº 1.000, de 1998, e no artigo 17 da Lei Municipal nº 1.001, de 1998, e no artigo 17 da Lei Municipal nº 1.002, de 1998.

**CONSIDERANDO** a importância de serem realizadas as atividades de fiscalização de estabelecimentos comerciais por meio de equipes técnicas, para garantir a qualidade dos serviços prestados;

**CONSIDERANDO** que, para a realização das atividades de fiscalização, é necessário a criação de cargos de fiscalização, para a realização das atividades de fiscalização;

**CONSIDERANDO** que, para a realização das atividades de fiscalização, é necessário a criação de cargos de fiscalização, para a realização das atividades de fiscalização;

**CONSIDERANDO** que, para a realização das atividades de fiscalização, é necessário a criação de cargos de fiscalização, para a realização das atividades de fiscalização;

**CONSIDERANDO** que, para a realização das atividades de fiscalização, é necessário a criação de cargos de fiscalização, para a realização das atividades de fiscalização;

**CONSIDERANDO** que, para a realização das atividades de fiscalização, é necessário a criação de cargos de fiscalização, para a realização das atividades de fiscalização;

**CONSIDERANDO** que, para a realização das atividades de fiscalização, é necessário a criação de cargos de fiscalização, para a realização das atividades de fiscalização;

**CONSIDERANDO** que, para a realização das atividades de fiscalização, é necessário a criação de cargos de fiscalização, para a realização das atividades de fiscalização;

**Seção II**

**Do Registro das Licenças**

Art. 1º O registro de licença deve ser realizado pelo requerente.

Art. 2º O registro de licença deve ser realizado pelo requerente.

Art. 3º O registro de licença deve ser realizado pelo requerente.

Art. 4º O registro de licença deve ser realizado pelo requerente.

Art. 5º O registro de licença deve ser realizado pelo requerente.

Art. 6º O registro de licença deve ser realizado pelo requerente.

Art. 7º O registro de licença deve ser realizado pelo requerente.

Art. 8º O registro de licença deve ser realizado pelo requerente.



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DEL-REI  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Parágrafo único. A responsabilidade pela execução e controle financeiro dos serviços de saneamento básico é do município de São João del-Rei, sendo o Estado de Minas Gerais responsável pelo custeio dos investimentos necessários.

Seção IV  
Da Inscrição

Art. 12. O município não pode emitir qualquer título de crédito sem a prévia autorização do Conselho Municipal de Saneamento Básico, no âmbito de sua competência.

§ 1º - A inscrição deve conter:

- I - a denominação da inscrição e o valor total que integra o montante;
- II - a data de vencimento;
- III - o nome e o endereço do responsável pelo pagamento;
- IV - o número e a descrição do processo administrativo de autorização de emissão;

§ 2º - A inscrição deve conter, quando emitida em nome de um município, o nome e o endereço do município, bem como o município de origem.

§ 3º - A inscrição constitui título pessoal do município de São João del-Rei, não podendo ser utilizada para a garantia de empréstimo ou para a emissão de qualquer outro título de crédito.

Art. 13. O município não pode emitir qualquer título de crédito sem a prévia autorização do Conselho Municipal de Saneamento Básico, no âmbito de sua competência.

Parágrafo único. No procedimento de emissão de qualquer título de crédito, o município deve observar as normas estabelecidas pelo Conselho Municipal de Saneamento Básico.



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DEL-REI  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 14. A responsabilidade pela execução e controle financeiro dos serviços de saneamento básico é do município de São João del-Rei, sendo o Estado de Minas Gerais responsável pelo custeio dos investimentos necessários.

I - a denominação da inscrição e o valor total que integra o montante;

II - a data de vencimento;

III - o nome e o endereço do responsável pelo pagamento;

IV - o número e a descrição do processo administrativo de autorização de emissão;

V - o nome e o endereço do município de origem, quando for o caso;

VI - o nome e o endereço do município de destino, quando for o caso;

VII - o nome e o endereço do município de origem, quando for o caso;

VIII - o nome e o endereço do município de destino, quando for o caso;

IX - o nome e o endereço do município de origem, quando for o caso;

X - o nome e o endereço do município de destino, quando for o caso;

XI - o nome e o endereço do município de origem, quando for o caso;

XII - o nome e o endereço do município de destino, quando for o caso;



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DEL-REI  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 15. A responsabilidade pela execução e controle financeiro dos serviços de saneamento básico é do município de São João del-Rei, sendo o Estado de Minas Gerais responsável pelo custeio dos investimentos necessários.

Art. 16. A responsabilidade pela execução e controle financeiro dos serviços de saneamento básico é do município de São João del-Rei, sendo o Estado de Minas Gerais responsável pelo custeio dos investimentos necessários.

Art. 17. A responsabilidade pela execução e controle financeiro dos serviços de saneamento básico é do município de São João del-Rei, sendo o Estado de Minas Gerais responsável pelo custeio dos investimentos necessários.

Seção V  
Da Retenção

Art. 18. A responsabilidade pela execução e controle financeiro dos serviços de saneamento básico é do município de São João del-Rei, sendo o Estado de Minas Gerais responsável pelo custeio dos investimentos necessários.

Art. 19. A responsabilidade pela execução e controle financeiro dos serviços de saneamento básico é do município de São João del-Rei, sendo o Estado de Minas Gerais responsável pelo custeio dos investimentos necessários.

Seção VI  
Do Debito

Art. 20. A responsabilidade pela execução e controle financeiro dos serviços de saneamento básico é do município de São João del-Rei, sendo o Estado de Minas Gerais responsável pelo custeio dos investimentos necessários.

Art. 21. A responsabilidade pela execução e controle financeiro dos serviços de saneamento básico é do município de São João del-Rei, sendo o Estado de Minas Gerais responsável pelo custeio dos investimentos necessários.

Art. 22. A responsabilidade pela execução e controle financeiro dos serviços de saneamento básico é do município de São João del-Rei, sendo o Estado de Minas Gerais responsável pelo custeio dos investimentos necessários.

CAPÍTULO I  
DO SANEAMENTO AMBIENTAL



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DEL-REI  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 23. A responsabilidade pela execução e controle financeiro dos serviços de saneamento básico é do município de São João del-Rei, sendo o Estado de Minas Gerais responsável pelo custeio dos investimentos necessários.

Art. 24. A responsabilidade pela execução e controle financeiro dos serviços de saneamento básico é do município de São João del-Rei, sendo o Estado de Minas Gerais responsável pelo custeio dos investimentos necessários.

Art. 25. A responsabilidade pela execução e controle financeiro dos serviços de saneamento básico é do município de São João del-Rei, sendo o Estado de Minas Gerais responsável pelo custeio dos investimentos necessários.

Art. 26. A responsabilidade pela execução e controle financeiro dos serviços de saneamento básico é do município de São João del-Rei, sendo o Estado de Minas Gerais responsável pelo custeio dos investimentos necessários.

Art. 27. A responsabilidade pela execução e controle financeiro dos serviços de saneamento básico é do município de São João del-Rei, sendo o Estado de Minas Gerais responsável pelo custeio dos investimentos necessários.

Art. 28. A responsabilidade pela execução e controle financeiro dos serviços de saneamento básico é do município de São João del-Rei, sendo o Estado de Minas Gerais responsável pelo custeio dos investimentos necessários.

Art. 29. A responsabilidade pela execução e controle financeiro dos serviços de saneamento básico é do município de São João del-Rei, sendo o Estado de Minas Gerais responsável pelo custeio dos investimentos necessários.

Art. 30. A responsabilidade pela execução e controle financeiro dos serviços de saneamento básico é do município de São João del-Rei, sendo o Estado de Minas Gerais responsável pelo custeio dos investimentos necessários.

Art. 31. A responsabilidade pela execução e controle financeiro dos serviços de saneamento básico é do município de São João del-Rei, sendo o Estado de Minas Gerais responsável pelo custeio dos investimentos necessários.

Art. 32. A responsabilidade pela execução e controle financeiro dos serviços de saneamento básico é do município de São João del-Rei, sendo o Estado de Minas Gerais responsável pelo custeio dos investimentos necessários.

Art. 33. A responsabilidade pela execução e controle financeiro dos serviços de saneamento básico é do município de São João del-Rei, sendo o Estado de Minas Gerais responsável pelo custeio dos investimentos necessários.

Art. 34. A responsabilidade pela execução e controle financeiro dos serviços de saneamento básico é do município de São João del-Rei, sendo o Estado de Minas Gerais responsável pelo custeio dos investimentos necessários.

Art. 35. A responsabilidade pela execução e controle financeiro dos serviços de saneamento básico é do município de São João del-Rei, sendo o Estado de Minas Gerais responsável pelo custeio dos investimentos necessários.

Art. 36. A responsabilidade pela execução e controle financeiro dos serviços de saneamento básico é do município de São João del-Rei, sendo o Estado de Minas Gerais responsável pelo custeio dos investimentos necessários.

Art. 37. A responsabilidade pela execução e controle financeiro dos serviços de saneamento básico é do município de São João del-Rei, sendo o Estado de Minas Gerais responsável pelo custeio dos investimentos necessários.

Art. 38. A responsabilidade pela execução e controle financeiro dos serviços de saneamento básico é do município de São João del-Rei, sendo o Estado de Minas Gerais responsável pelo custeio dos investimentos necessários.

Art. 39. A responsabilidade pela execução e controle financeiro dos serviços de saneamento básico é do município de São João del-Rei, sendo o Estado de Minas Gerais responsável pelo custeio dos investimentos necessários.

Art. 40. A responsabilidade pela execução e controle financeiro dos serviços de saneamento básico é do município de São João del-Rei, sendo o Estado de Minas Gerais responsável pelo custeio dos investimentos necessários.







## Município de Santo Antonio do Sudoeste

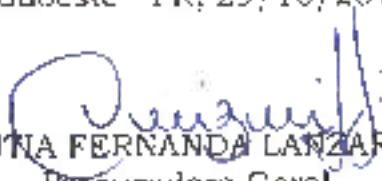
Estado Do Paraná

### PARECER JURÍDICO

CINTIA FERNANDA LANZARIN, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, sob nº 32.208-PR., Procuradora Geral do Município de Santo Antônio do Sudoeste, após analisar o EDITAL DE Nº 89/2017, de 29/10/2018, na modalidade Pregão, tipo menor preço, Por item, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA VEICULAÇÃO/DIVULGAÇÃO IMPRESSA DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO MUNICÍPIO., exclusivo para ME e EPP, atendendo a LC nº 147/2014, a realizar pelo município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, é de parecer favorável ao referido EDITAL, opinando portanto pelo prosseguimento da presente licitação.

*Ê O PARECER*

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 29/10/2018.

  
CINTIA FERNANDA LANZARIN  
Procuradora Geral  
Advogada - OAB 32.208-PR

**COMUNICAÇÕES KOLLENBERG LTDA**  
**CONTRATO SOCIAL**

SERGIO DELMAR KOLLENBERG brasileiro, casado, do comércio, portador do CPF nº 768.943.550-53 e da Cédula de Identidade nº 7064410371 expedida pela Polícia Civil Instituto de Identificação do Estado do Rio Grande do Sul, residente e domiciliado à Rua Dom Pedro I 280 Bairro Vila Olímpica Município de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, CEP 89950-000

LENIR ANA FANTINELLI KOLLENBERG, brasileira, casada, do comércio, portadora do CPF nº 006.074.639-45 e da Cédula de Identidade nº 4.478.635 13/R expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado de Santa Catarina, residente e domiciliada à Rua Dom Pedro I 280 Bairro Vila Olímpica Município de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, CEP 89950-000

Resolvem por este instrumento particular constituir uma sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada, regida pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** NOME EMPRESARIAL: COMUNICAÇÕES KOLLENBERG LTDA com sede na Avenida Paraná nº 613 Sala 01, Centro, Foro e Comarca de Barreirão no Estado do Paraná, CEP sob o nº 85700-000.

**CLAUSULA SEGUNDA:** RAMO DE ATIVIDADE: Edição e impressão de Jornais com venda de propagandas impressas como veículo de comunicação

**CLAUSULA TERCEIRA:** PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado

**CLAUSULA QUARTA:** INICIO DE ATIVIDADES: 01 de Dezembro de 2002

**CLAUSULA QUINTA:** CAPITAL SOCIAL: O capital social subscrito e realizado na forma prevista neste ato, na importância de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), dividido em 100 (cem) quotas de R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais) cada uma ficam assim distribuído entre os sócios:

<u>SÓCIO</u>	<u>QUANT. DE QUOTAS</u>	<u>VL.R TOTAL</u>
SERGIO DELMAR KOLLENBERG	90%	R\$ 22.500,00
LENIR ANA FANTINELLI KOLLENBERG	10%	R\$ 2.500,00
<b>TOTAL</b>	<b>100%</b>	<b>R\$ 25.000,00</b>

Município de Santo Antônio  
do Sudoeste - PR

**RECEBIDO**

Em: 19/11/18

Horário: 12:45

Comissão de Licitações

Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR  
Confere com o original

19/11/18  
Comissão de Licitações

*(Handwritten signature and stamp)*

**COMUNICAÇÕES KOLLENBERG LTDA**  
**CONTRATO SOCIAL**



**CLAUSULA SEXTA: RESPONSABILIDADE:** A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social

**CLAUSULA SÉTIMA: FORMA:** Em moeda corrente do país,

**CLAUSULA OITAVA: PRAZO:** Neste ato;

**CLAUSULA NONA: GFRENTE:** A sociedade será administrada pela Sr. SERGIO DEIMAR KOLLENBERG, na qualidade de Gerente, dispensados de qualquer caução, a qual compete, privativa e individualmente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto, vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor

**CLAUSULA DECIMA: USO NOME COMERCIAL.** Individualmente,

**CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: PROIBIÇÕES:** Aval, endosso, fiança e caução de favor.

**CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: PRÓ-LABORE:** Aos sócios que prestarem serviços à sociedade fixado de comum acordo,

**CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: CAUÇÃO DE GERÊNCIA:** Dispensados;

**CLAUSULA DECIMA QUARTA: BALANÇO GERAL.** Anualmente, em 31 de Dezembro, sendo os resultados atribuídos aos sócios proporcionalmente as quotas integralizadas ou mantidas em reserva na sociedade

**CLAUSULA DECIMA QUINTA: DESIMPEDIMENTO** Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei, que os impeçam de exercer atividades mercantis.

**CLAUSULA DECIMA SEXTA: DELIBERAÇÃO SOCIAL:** Por maioria absoluta de votos, inclusive o de transformação do tipo jurídico, cabendo um voto de cada quota de capital.

Município de São José do Sulcote - PR  
Conferido com o original  
  
Comissão de Licitações

*Legal*



**COMUNICAÇÕES KOLLENBERG LTDA**  
**CONTRATO SOCIAL**



**CLAUSULA DECIMA SÉTIMA: CESSÃO DE QUOTAS** Por consentimento dos demais sócios e decurso do prazo de direito de preferência de sessenta dias mediante notificação prévia e alteração de contrato social compensados com lucros futuros.

**CLAUSULA DECIMA OITAVA: DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA:** Declaram para os devidos fins sob as penas da lei, que o valor da receita bruta anual não excedera o valor da receita bruta anual o limite fixado no inciso I do art. 2º e que a empresa não se enquadra em qualquer hipótese de exclusão relacionadas no art. 3º ambos da Lei nº 9.841, de 05/10/1999. Em atendimento ao que dispõe o art. 7º da referida Lei nº 9.841/99 a microempresa adotara em seu nome empresarial a expressão ME.


E por estarem devidamente contratados assinam o presente contrato em 03 (três) vias, na presença de duas testemunhas, e será encaminhada para arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Barracão-PR, 02 de Dezembro de 2002

  
**SERGIO DELMAR KOLLENBERG**

  
**LENIR ANA FANTINELLI KOLLENBERG**

**TESTEMUNHAS**

  
**CLERIAMARIA SCHMIDT DA SILVA**  
RG: 13/C 462.674-SSP-SC.  
CIC: 385.791.119-00

  
**REGIANE APARECIDA DE MELO**  
RG: 13/E 2.943.894 SSP-SC  
CIC: 005.104.869-83

Este contrato foi redigido por Cléria Maria Schmidt da Silva, portadora do RG nº 13/C 462.674 e CPF nº 385.791.119-00, inscrita no CRC nº PR 031951/O-0.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO  
CERTIFICADO REGISTRO EM 11/12/2002  
SERIAL NÚMERO  
111003400

Protocolo: 02/324139-0

COMUNICAÇÕES KOLLENBERG LTDA

TUF BAUE  
SECRETÁRIO GERAL

  
**Cléria Maria Schmidt da Silva**  
Técnicas em Gr. e Imagem  
CRC-PR 031951/O-0 PF 385.791.119-00  
BARRACÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO  
CERTIFICADO REGISTRO EM 11/12/2002  
SERIAL NÚMERO  
110034100

Protocolo: 02/324140-3

COMUNICAÇÕES KOLLENBERG LTDA

TUF BAUE  
SECRETÁRIO GERAL

  
Comissão de Licitação

Comissão de Licitação



QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
COMUNICAÇÕES KOLLENBERG LTDA-ME  
CNPJ N.º 05.430.495/0001-02

SERGIO DELMAR KOLLENBERG, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, comerciante, portador do CIC sob o nº 368.943.550-55 e RG nº 2664410371, expedida pela Polícia Civil Instituto de Identificação do Estado do Rio Grande do Sul, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro I, 280, Bairro Vila Olímpica, no Município de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina CEP: 89950-000,

SUYANE LUANA KOLLENBERG, brasileira, solteira, nascida em 22 de outubro de 1998, nome portadora do CPF nº 067.251.979-14 e do RG nº 5.656.025 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Santa Catarina, residente e domiciliada na Rua Dom Pedro I, 280, Bairro Vila Olímpica, no Município de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina CEP: 89950-000 neste ato, representada pela sua mãe a Sra. LENIR ANA FANTINELLI

KOLLENBERG, brasileira, casada com regime parcial de bens, comerciante, portadora do CPF nº 006.074.679-45 e do RG nº 13.118.478.635 expedida pela Secretaria de Segurança e Identificação do Estado de Santa Catarina, residente e domiciliada na Rua Dom Pedro I, 280, Bairro Vila Olímpica, no Município de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina CEP: 89950-000. Unicamente da empresa COMUNICAÇÕES KOLLENBERG LTDA-ME, com sede na Avenida Park 42, Centro, Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina CEP: 89950-000 registrada na Junta Comercial de Santa Catarina sob o NIRE 4320-040186 em 22/01/2008 e inscrita no CNPJ sob o nº 05.430.495/0001-02 resolveu por este instrumento particular de alteração contratual modificar seu contrato primitivo de acordo com o estipulado nas cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o endereço para a Rua Dom Pedro I, 540, Sala 01 Bairro Centro, na cidade de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, CEP 89950-000

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterado o objeto para Edição integrada e impressão de Jornais, e Ingressos de Revistas, Materiais para Uso de Gráfica, Agências de Publicidade, Edição de Jornais, Marketing Direto, Agências de Notícias, Atividades de Criação de Som e de Edição de Músicas, Produção de Filmes para Publicidade, Promoção de Vendas, Serviços de Organização de Feiras, Congressos, Exposições e Festas, Tratamento de Dados, Prestadores de Serviços de Aplicações e Serviços de Hospedagem de Internet.

CLÁUSULA TERCEIRA: A vista das modificações ora ajustadas e em conformidade com o que determina o art. 2.051 da Lei nº 406/2002, os sócios RESOLVEM, por esse instrumento, analisar e consolidar o contrato primitivo, que, nos termos das disposições da referida Lei (10.406/2002), aplicáveis a este tipo societário passa a ter a seguinte relação:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

1º - A sociedade gira sob o nome empresarial COMUNICAÇÕES KOLLENBERG LTDA-ME

2º - A sociedade tem sua sede na Rua Dom Pedro I, 540, Bairro Centro, na cidade de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, CEP 89950-000

*(Handwritten signature/initials in blue ink)*

*(Handwritten mark)*

Município de São João do Sul - PR  
Confere com o original

*(Handwritten signature)*  
Comissão de Verificação

*(Handwritten mark)*

*(Handwritten signature)*

*(Handwritten signature)*

*(Handwritten signature)*

*(Handwritten signature)*

*(Handwritten signature)*

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 05 DA SOCIEDADE COMUNICAÇÕES KOLLENBERG LTDA-ME CNPJ N.º 03.430.495-00/01-07

3ª - O objeto social é tanto de Edição integrada à impressão de Jornais, Impressão de Revistas, Materiais para Uso de Gráfica, Agência de Publicidade, Edição de Jornais, Marketing Direto, Agência de Notícias, Atividades de Gravação de Som e de Edição de Música, Produção de Filmes para publicidade, promoção de vendas, Serviços de Organização de Feiras, Congressos, Exposições e Festas, Tratamento de Dados, Procedimentos de Serviços de aplicação e Serviços de Hospedagem de Internet.

4ª - O Capital Social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) divididos em 1.200 (em) quotas no valor nominal de R\$ 291,66 (duzentos e noventa e um reais) assim distribuído:

SERGIO DELMAR KOLLENBERG	09 (Nove) e nove) quotas	R\$ 2.625,00
SUYANE LUANA KOLLENBERG	01 (Uma) quota	R\$ 291,66

5ª - A sociedade uniu-se suas atividades em 01 de dezembro de 2002 e seu prazo é indeterminado.

6ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se quotas a venda, formalizando-se mediante a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

7ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

8ª - A administração da sociedade caberá ao SERGIO DELMAR KOLLENBERG com poderes e atribuições de administrador a mesma atua e passivamente, em prazo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários para a consecução do fim social, com desempenho de suas funções, sem outra óbvia conta em bancos e movimentar-las, alienar móveis e imóveis pertencentes a sociedade, emitir assentos, dar quotas, representar a mesma em qualquer circunstância e em qualquer repartição federal, estadual e municipal, sendo-lhes vedado o uso da firma, sob qualquer pretexto ou simulação, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avulsos, endosses, fianças ou cações de favor, sem autorização do outro sócio.

9ª - Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, o administrador presta contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporcão de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

10ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberam sobre as contas e designação do administrador quando for o caso.

11ª - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

*Sergio Kollenberg*

*Sergio Kollenberg*

*Sergio Kollenberg*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

Município de São Antônio do Sudoeste - PR

Conferido com o original

*[Handwritten signature]*

Cartório de Notas

*[Handwritten signature]*

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE DE  
 COMUNICAÇÕES KOLLENBERG LTDA. (10)  
 CNPJ N.º 05.430.495/0001-02

12º - Falecendo no interímulo qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o meeiro. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

13º - O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14º - Fica eleito o foro de Dionísio Cerqueira - SC para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.


Eu, por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em três vias.

Dionísio Cerqueira - SC, 26 de Outubro de 2010.


  
 SERGIO DELMA KOLZENBERG

  
 LENIRANA FANTINELLI KOLZENBERG  
 Representante de sua filha  
 SUYANELLIANA KOLZENBERG.

  
 SUYANELLIANA KOLZENBERG  
 Representada pela sua mãe  
 LENIRANA FANTINELLI KOLZENBERG.

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
 CLIMT 120 U REGISTRO EM 16/12/2010 SOB Nº 20.0302603  
 Protocolo 10309360-5 DE 11/11/2010

Empresa 42 2 0424518 0

  
 MARIA DELMA KOLRICH  
 SECRETÁRIA GERAL

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PE  
 Confira com o original

19/11/10

Comissão de Licitações





DO PARANÁ

**COMUNICAÇÕES KOLLENBERG LTDA**  
**CONTRATO SOCIAL**



**CLAUSULA DECIMA SÉTIMA; CESSÃO DE QUOTAS.** Por consentimento dos demais sócios e decurso de prazo de direito de preferência de sessenta dias mediante notificação prévia e alteração de contrato social compensados com lucros futuros.

**CLAUSULA DECIMA OITAVA; DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA:** Declaram para os devidos fins sob as penas da lei, que o valor da receita bruta anual não excedera o valor da receita bruta anual o limite fixado no inciso I do art. 2º e que a empresa não se enquadra em qualquer hipótese de exclusão relacionadas no art. 3º ambos da Lei nº 9.841, de 05/10/1999. Em atendimento ao que dispõe o art. 7º da referida Lei nº 9.841/99 a microempresa adotara em seu nome empresarial a expressão ME.


E por estarem devidamente contratados assinam o presente contrato em 03 (três) vias, na presença de duas testemunhas, e será encaminhada para arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.


Barracão-PR, 02 de Dezembro de 2002.

  
**SERGIO DELMAR KOLLENBERG**

  
**LENIR ANA FANTINELLI KOLLENBERG**


TESTEMUNHAS:


  
**CLERIAMARIA SCHMIDT DA SILVA**  
RG: 13/C 462.674-SSP-SC.  
CIC: 385.791.119-00

  
**REGIANE APARECIDA DE MELO**  
RG: 13/E2.943.894 SSP-SC.  
CIC: 005.104.869-83

Este contrato foi redigido por Cléria Maria Schmidt da Silva, portadora do RG nº 13/C 462.674 e CPF nº 385.791.119-00, inscrita no CRC nº PR 031951/O-0.


JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO  
CERTIFICO O REGISTRO EM 11/12/2002  
SUBNÚMERO  
20025741903  
Protocolo: 02/324139-0  
KOLLENBERG LTDA

  
**TEFIRANE**  
SECRETÁRIO GERAL

  
**Cléria Maria Schmidt da Silva**  
Vice-presidente da Junta  
CRC-PR 031951/O-0 PF 385.791.119-00  
BARRACÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO  
CERTIFICO O REGISTRO EM 11/12/2002  
SUBNÚMERO  
20025741903  
Protocolo: 02/324140-3  
KOLLENBERG LTDA

  
**TEFIRANE**  
SECRETÁRIO GERAL

  
**Cléria Maria Schmidt da Silva**  
Conferência com o original  
CRC-PR 031951/O-0 PF 385.791.119-00  
BARRACÃO



**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
COMUNICAÇÕES KOLLENBERG LTDA-ME  
CNPJ N.º 05.430.495/0001-02**

**SERGIO DELMAR KOLLENBERG**, brasileiro, casado com constituição parcial de bens, comerciante portador da C.C. sob o n.º 768.943.350-53 e RG nº 7064400371, expedida pela Polícia Civil Instituto de Identificação do Estado do Rio Grande do Sul, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro II, 280, Bairro Vila Olímpica, no Município de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina CEP: 89950-000.

**SUYANE LUANA KOLLENBERG**, brasileira, solteira, nascida em 22 de outubro de 1998, menor, portadora do CPF nº 067.253.079-14 e do RG nº 5.626.025 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Santa Catarina, residente e domiciliada na Rua Dom Pedro II, 280, Bairro Vila Olímpica, no Município de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, CEP 89950-000 neste ato, representada pela sua mãe a Sra. **LENIR ANA FANTINELLI**

**KOLLENBERG**, brasileira, casada com regime parcial de bens, comerciante portadora do CPF nº 006.074.639-45 e do RG nº 12.844.478.635 expedido pela Secretaria de Segurança e Identificação do Estado de Santa Catarina, residente e domiciliada na Rua Dom Pedro II, 280, Bairro Vila Olímpica, no Município de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina CEP: 89950-000. Unicas sócias da empresa **COMUNICAÇÕES KOLLENBERG LTDA-ME**, com sede na Avenida Paraná, 12, Centro, Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, CEP 89950-000, registrada na Junta Comercial de Santa Catarina sob o NIRE 4220046186 em 22/01/2008 e inscrita no CNPJ sob o n.º 05.430.495/0001-02, resolveu por este instrumento particular de alteração contratual modificar seu contrato promitente de acordo com a estipulação nas cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** Fica alterada o endereço para a Rua Dom Pedro II, 840, Sala 01 Bairro Centro, na cidade de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, CEP 89950-000.

**CLAUSULA SEGUNDA:** Fica alterada a razão para edição integrando a impressão de Jornais, a Impressão de Revistas, Materiais para Uso de Gráfica, Agências de Publicidade, Edição de Jornais, Marketing Direto, Agências de Notícias, Atividades de Gracagem de Sites e Edição de Música, Produção de Filmes para Publicidade, Promoção de Vendas, Serviços de Organização de Feiras, Congressos, Exposições e Festas, Edmântica de Dados, Provedores de Serviços de Aplicação e Serviços de Hospedagem, de Internet.

**CLAUSULA TERCEIRA:** A vista das mudanças em questão e em consonância com o que determina o art. 7431 da Lei 10.406/2002, as sócias KOLLENBERG por este instrumento, atualizam e consolidam o contrato promitente, que, ademais as disposições da referida Lei (10.406/2002), aplicáveis a esse tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

1º - A sociedade gira sob o nome empresarial **COMUNICAÇÕES KOLLENBERG LTDA - ME**.

2º - A sociedade tem sua sede na Rua Dom Pedro II, 840, Bairro Centro, na cidade de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, CEP 89950-000.

*(Assinatura)*

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR  
Conferido com o original

*(Assinatura)*  
Comissão de Alterações

*(Assinatura)*

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 05 DA SOCIEDADE COMERCIAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA KOLLENBERG LTDA-ME CNPJ N.º 03.430.495/0001-02

3º - O objeto social é tanto de Edição integrada à impressão de livros, Impressão de Revistas, Materiais para Uso de Gráfica, Agência de Publicidade, Edições de Jornais, Marketing Direto, Agência de Notícias, Atividades de Gravação de Som e de Edição de Música, Produção de Filmes para publicidade, promoção de Vendas, Serviços de Organização de Feiras, Congressos, Exposições e Festas, Tratamento de Dados, Provedores de Serviços de aplicação e Serviços de Hospedagem de Internet.

4º - O Capital Social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, no valor de R\$ 150.000,00 (Cem mil e cinquenta mil reais) divididos em 100 (Cem) quotas no valor nominal de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) fica assim distribuído:

SERGIO DELMAR KOLLENBERG	99 (Noventa e nove) quotas	R\$ 148.500,00
SUYANE LUANA KOLLENBERG	01 (Uma) quota	R\$ 1.500,00

5º - A sociedade iniciou suas atividades em 01 de dezembro de 2002 e seu nome é inderrogado.

6º - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizada, se realizada a custo de as, a alteração contratual pertinente.

7º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

8º - A administração da sociedade caberá ao SERGIO DELMAR KOLLENBERG com poderes e atribuições de administrar a mesma ativa e passivamente, em pleno ou fora dele, podendo praticar todas as atos necessários para a consecução do fim social, com desempenho de suas funções, bem como abrir conta em bancos e instituições afiançar móveis e imóveis pertencentes a sociedade, firmar atos e atos de quitações, representar a mesma em qualquer circunstância e em qualquer repartição federal, estadual e municipal, sendo-lhes vedado o uso da firma, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avulsos, fianças ou cações de favor, sem autorização do outro sócio.

9º - Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, entregando aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

10º - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

11º - Os sócios poderão de comum acordo, tratar uma retirada mensal, a título de "pre-labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Município de São Ant. do Sudoeste - PR

Confere com o original

11/11/10

Comissão de Registrações

Arquivado

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
 COMUNICAÇÕES KOLLEMBERG LTDA - SC  
 CNPJ N.º 05.430.495/0001-02

12º - Falendo ou incooperando qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inviável o interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado em base na situação patrimonial da sociedade a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

13º - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, pezo ou suborno, concussão, peculato, concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14º - Fica eleito, o foro de Dourado Catarinas - SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em três vias.

Dourado Catarinas - SC, 26 de Outubro de 2010.

  
 SERGIO DELMAR KOLLEMBERG

  
 LENIR ANA FANTINELLI KOLLEMBERG  
 Representante de sua filha  
 SUYANE LUANA KOLLEMBERG

  
 SUYANE LUANA KOLLEMBERG  
 Representada pela sua mãe  
 LENIR ANA FANTINELLI KOLLEMBERG

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM 16/12/2010 SOB Nº 2010003605  
 Protocolo 123097505, DE 11/11/2010  
 CANCELADO Nº 2 0004618 6

  
 MARIA DELMAR KOLLEBERG  
 SECRETARIA LEGAL



Município de Santo Ant. do Sulceste - PE  
 Confero com o original

19.11.10

Comissão de Licitações

*Arquivado*





SENTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
COMUNICAÇÕES KOLLENBERG LTDA-ME  
CNPJ N.º 05.430.495/0001-02

SERGIO DELMAR KOLLENBERG, Brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, comerciante, portador do CIC sob o n.º 788.947.550-55 e RG n.º 316441073, expedida pela Polícia Civil Instituto de Identificação de Estado do Rio Grande do Sul, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro I, 280, Bairro Vila Olímpica, no Município de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina CEP: 89050-000;

NEYANE LEANA KOLLENBERG, Brasileira, solteira, nascida em 22 de outubro de 1968, menor, portadora do CPF nº 067.253.079-14 e do RG nº 5.656.025 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Santa Catarina, residente e domiciliada na Rua Dom Pedro I, 280, Bairro Vila Olímpica, no Município de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, CEP 89050-000 neste ato, representada pela sua mãe a Sra. LENIR ANA FANTINELLI KOLLENBERG, brasileira, casada com regime parcial de bens, comerciante, portadora do CPF nº 408.079.619-45 e do RG nº 1.138.2578.855 expedida pela Secretaria de Segurança e Identificação do Estado de Santa Catarina, residente e domiciliada na Rua Dom Pedro I, 280, Bairro Vila Olímpica, no Município de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina CEP: 89050-000. Únicos sócios da empresa COMUNICAÇÕES KOLLENBERG LTDA-ME, com sede na Avenida Paraná - 22, Centro, Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina - CEP 89050-000, registrada na Junta Comercial de Santa Catarina sob o NIRE 4224016156 em 22/01/2008 e inscrita no CNPJ sob o nº 05.430.495/0001-02 resultem por este instrumento particular de alteração contratual modificar seu contrato primitivo de acordo com o estipulado nas cláusulas e condições seguintes.


CLÁUSULA PRIMEIRA: Ficou criada a Filial no endereço Avenida Santa Catarina, 35, Sala 04, Bairro Centro, no novo Escritório Contábil, na cidade de Brusque, Estado de Paraná CEP 85710-400.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes, que não conflitam com as disposições da presente alteração contratual.

E, por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em três vias.

Dionísio Cerqueira - SC, 18 de Outubro de 2012.

  
SERGIO DELMAR KOLLENBERG



  
LENIR ANA FANTINELLI KOLLENBERG  
Representada pela sua filha  
SUYANE LUANA KOLLENBERG.

  
SUYANE LUANA KOLLENBERG  
Representada pela sua mãe  
LENIR ANA FANTINELLI KOLLENBERG







Quilombo de Santo Ant. do Sulcoeste - PR  
Conferido com o original  
  
  
Direção de Licitação





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA FAZENDA  
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

VALIDA DA DATA DO TOMBAMENTO NACIONAL 1520450150

Nome: SERGIO DELMAR KOLLENBERG

CPF: 768.943.550-53

DATA DE NASCIMENTO: 17/11/1976

Endereço: RUA JOSE KOLLENBERG, 807A - JARDIM KOLLENBERG

Cidade: PARANÁ

CEP: 13070-150

CPF: 02401901763

Validade: 03/08/2022

Validade: 18/07/2017

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

CPF: 768.943.550-53

PARANÁ

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
 Secretaria da Receita Federal

**CPF**

768.943.550-53

SERGIO DELMAR KOLLENBERG

17/11/1976

Arquivo de Santo Ant. do Sudoeste - Pk  
 Contate com o original

19/11/19

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

*(Handwritten signature/initials)*

*(Handwritten mark)*

*(Handwritten mark)*

*(Handwritten signature)*



# Jornal TRIBUNA REGIONAL

"Notícias construtivas, objetivas e de qualidade"

Av. Paraná, 613 - Barracão-PR; Dionísio  
Cerqueira-SC; 85.700-000 - 81.335.200  
Fone/Fax: (0\*\*49) 3644-4181;  
Celular: (49) 9978-8982;  
jornaltribuna@smo.com.br  
Comunicações Kollenberg Ltda  
CNPJ: 05.430.495/0001-02.

## ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2018

## ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2018

*Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).*

### DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (\*)

COMUNICAÇÕES KOLLENBERG LTDA - JORNAL TRIBUNA REGIONAL  
05.430.495/0001-02, com sede na Rua Dom Pedro II, 840, Centro, Dionísio Cerqueira - SC

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014.

05.430.495/0001-02

10 de novembro do ano de 2018

Comunicações Kollenberg Ltda.

Rua Dom Pedro II, 840 - Sala 01 - Centro  
85700-000 - DIONÍSIO CERQUEIRA - SC

Sérgio Delmar Kollenberg - Comunicações Kollenberg  
JORNAL TRIBUNA REGIONAL 05.430.495/0001-02

(\*) **NOTA:** DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.

Comunicações Kollenberg Ltda  
CNPJ: 05.430.495/0001-02  
SÉRGIO DELMAR KOLLENBERG  
Sócio Administrativo



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página 1 de 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição

<b>Nome Empresarial</b> COMUNICACAOES KOLLEMBERG LTDA <b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 42.2.043-618-6	<b>CNPJ</b> 06.436.486/0001-02	<b>Data de Arquivamento do Atto Constitutivo</b> 22/09/2008	<b>Data de Início de Atividade</b> 01/12/2002
<b>Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> RUA DOM PEDRO II, 843-SALA 01, CENTRO, DIONÍSIO CERQUEIRA, SC, 89.950-070			
<b>Objeto Social</b> COPIAÇÃO INTEGRADA A IMPRESSÃO DE JORNAIS, A IMPRESSÃO DE REVISTAS MATERIAIS PARA USO DE GRÁFICA, AGENCIAS DE PUBLICIDADE, EDIÇÃO DE JORNAIS, MARKETING DIRETO, AGENCIAS DE NOTÍCIAS, ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE FRIÇÃO DE MÚSICA, PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADE, PROMOÇÃO DE VENDAS, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, TRATAMENTO DE RÁDIO, PRODUÇÃO DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM DE INTERNET			
<b>Capital R\$</b> 602.000,00 (SEISCENTOS E DOIS MIL REAIS)	<b>Capital Integralizado R\$</b> 602.000,00 (SEISCENTOS E DOIS MIL REAIS)	<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b> Microempresa	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado
<b>Suécia/Participação no Capital/Exceção de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>			
<b>Nome/CPF ou CNPJ</b> ERIC EDUARDO KOLLEMBERG 762.912.550-53	<b>Participação no Capital(R\$)</b> 599.500,00	<b>Capacidade de Sócio</b> SÓCIO	<b>Administrador</b> Administrador
SUYANE LILIANA KOLLEMBERG 067.253.078-14	3.500,00	SÓCIO	XXXXXXXXXXXX
<b>Último Arquivamento</b> Data: 14/11/2014 Atto: ALTERAÇÃO Fontes: ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			<b>Situação</b> REGISTRO ATIVO <b>Status</b> XXXXXXXXXXXX
<b>Filial(em) nesta Unidade da Federação ou fora dela</b> 1 - NIRE: XXXXXXXXXX CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX			
<b>Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> AVENIDA SANTA CATARINA, 35 - SALA 04, CENTRO, BARRAÇÃO, PR. 85.700-360, BRASIL			

ESTADO DE SANTA CATARINA

Florianópolis - SC, segunda-feira, 5 de novembro de 2018

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

Eu, *[Handwritten signature]*  
Conten e assino,

HENRY GOY PETRY NETO

Cartório - Autoridade Certificadora  
 Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação



Presidência da República  
 Casa Civil  
 Medida Provisória Nº 2.200-2,  
 de 24 de agosto de 2001

Documento Assinado Digitalmente 05/11/2018  
 Junta Comercial de Santa Catarina  
 CNPJ: 03.565.648/0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC  
[www.jucesc.sc.gov.br/certificado](http://www.jucesc.sc.gov.br/certificado)



# Jornal TRIBUNA REGIONAL

"Notícias construtivas, objetivas e de qualidade"

Av. Paraná, 613 - Barracão-PR; Dionísio Cerqueira-SC; 85.700-000 - 89.955-010  
Fone/Fax: (0\*\*49) 3644-4181;  
Celular: (49) 9978-8362;  
jornaltribuna@smo.com.br  
Comunicações Kollenberg Ltda  
CNPJ: 05.430.495/0001-02.

## ANEXO V

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2018**

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (\*)

COMUNICAÇÕES KOLLENBERG LTDA - JORNAL TRIBUNA REGIONAL.  
05.430.495/0001-02, com sede na Rua Dom Pedro II, 840, Centro, Dionísio Cerqueira -SC

O representante legal da empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2018**, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

05.430.435/0001-02

19 de novembro do ano de 2018

Comunicações Kollenberg Ltda.

Rua Dom Pedro II, 840 - Sala 01 - Centro - Dionísio Cerqueira - SC  
89960-000 - 05.430.495/0001-02  
Sérgio Delmar Kollenberg - Comunicações Kollenberg  
JORNAL TRIBUNA REGIONAL 05.430.495/0001-02

(\*) **NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR AO PREGOEIRO(A) FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO.**

Comunicações Kollenberg Ltda  
CNPJ: 05.430.495/0001-02  
SÉRGIO DELMAR KOLLENBERG  
Sócio Administrativo

6

19

Luiz



Jonikaites &amp; Jonikaites LTDA/ME

Santa Izabel do Oeste/PR

## ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2018

## TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa **JONIKAITES & JONIKAITES LTDA – ME (Jornal Novo Tempo)** inscrita no CNPJ nº **03.525.366/0001-72**, com sede à **Rua Laranjeira, 1474, cidade de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná**, neste ato representada pelo diretor **SÉRGIO JONIKAITES**, RG nº **3.479.739-0**, CPF nº **498.589.479-68**, brasileiro, casado, responsável legal pela empresa, residente à **Rua Laranjeira, nº 1474 – Casa, Bairro Santo Antônio, Santa Izabel do Oeste – PR**, pelo presente instrumento tem amplos poderes para participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2018** instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Santa Izabel do Oeste, 19 de novembro de 2018

NOME: **SÉRGIO JONIKAITES**RG/CPF **3.479.739-0 / 498.589.479-68**CARGO: **Diretor**
**Jonikaites & Jonikaites Ltda-ME**
**JORNAL NOVO TEMPO**
**CNPJ: 03.525.366/0001-72**
**Santa Izabel do Oeste – PR**

Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR  
**RECEBIDO**

Em: 19/11/2018  
 Horário: 13h 46m

Comiss. de Lic. 1/2018

*Handwritten signature in blue ink.*

**JONIKAITES & JONIKAITES LTDA****CONTRATO SOCIAL**

**SERGIO JONIKAITES**, brasileiro, maior, casado, comerciante, residente e domiciliado em Santa Izabel do Oeste-Pr, à Rua Laranjeiras, 1474, Bairro Santo Antonio, portador na cédula de identidade nº 3.479.739-0-SSP-PR e CPF/MF nº 498.589.479-68 e **ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES**, brasileira, maior, casada, comerciante, residente e domiciliada em Santa Izabel do Oeste-Pr, à Rua Laranjeiras, 1474, Bairro Santo Antonio, portadora na cédula de identidade nº 4.211.283-6-SSP-PR e CPF/MF nº 722.988.559-00, RESOLVEM, pôr este instrumento particular de contrato constituir uma sociedade mercantil pôr quotas de responsabilidade limitada, que se regerá pela lei 3.708 de 10 de janeiro de 1919 pelas demais disposições aplicáveis a espécie e pelas cláusulas seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** A sociedade girará sob a razão social de **JONIKAITES & JONIKAITES LTDA**, com sede e foro na cidade de Salgado Filho-Pr, na Av. Presidente Dutra, s/n, Centro.

**CLAUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem pôr objetivo mercantil o ramo de jornal e publicidades.

**CLAUSULA TERCEIRA:** O prazo de duração da presente sociedade é indeterminado, devendo iniciar suas atividades em 01 de dezembro de 1999.

**CLÁUSULA QUARTA:** O capital social inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, na importância de R\$4.000,00 (quatro mil reais) dividido em 4.000 (quatro mil) quotas de R\$1,00 (hum real) cada uma, fica assim distribuídos entre os sócios:

a) **SERGIO JONIKAITES**, 2.000 (duas mil) quotas no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais) que neste ato integraliza mediante a entrega para incorporação ao capital da sociedade em moeda corrente do país no presente ato R\$2.000,00 (dois mil reais).

b) **ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES**, 2.000 (duas mil) quotas no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais) que neste ato integraliza mediante a entrega para incorporação ao capital da sociedade em moeda corrente do país no presente ato R\$2.000,00 (dois mil reais).

**CLAUSULA QUINTA:** A responsabilidade dos sócios é limitada a importância total do capital social, nos termos do artigo 2º, da lei 3.708 de 10 de janeiro de 1919.

**CLAUSULA SEXTA:** As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual, poderão ser tomadas pôr sócios que representem a maioria absoluta do capital social, consoante a faculdade deferida pelo art. 62, parágrafo 2º do Decreto 57.651 de 10 de Janeiro de 1966.

**CLAUSULA SÉTIMA.** As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a estes o direito de preferência na sua aquisição.

**CLAUSULA OITAVA:** O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar pôr escrito o sócio remanescente, discriminado o preço, a forma e prazo de pagamento, para

JONIKAITES & JONIKAITES LTDA  
15/11/2008  
P

AB  
propriet

**JONIKAITES & JONIKAITES LTDA****CONTRATO SOCIAL.**

que este exerça ou renuncie o direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLAUSULA NONA:** A sociedade será administrada por um dos sócios na qualidade de gerente a qual compete, privativa e individualmente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extra-judicial da sociedade, sendo entretanto vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestações de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

**CLAUSULA DÉCIMA.** Fica investida na função de gerente da sociedade a sócia **SERGIO JONIKAITES**, dispensado da prestação de caução.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Pelos serviços que prestarem a sociedade, perceberão os sócios, a título de remuneração "pro labore", quantia mensal fixada em comum até os limites estipulados pela legislação do imposto de renda, a qual será levada a conta de despesas gerais.

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** O ano social coincidirá com o ano civil, devendo, a 31 de dezembro de cada ano, ser levantado o balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições técnicas e legais, pertinentes a matéria. Os resultados serão divididos proporcionalmente entre os sócios conforme as suas quotas de capital, podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou licarem em reserva na sociedade.

**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** O falecimento de um dos sócios dissolverá necessariamente a sociedade. Ocorrendo o evento entrará a sociedade em liquidação podendo ser o liquidante o sócio sobrevivente ou outra pessoa escolhida de comum acordo entre os herdeiros e aquele. Após a liquidação, solvidos o ativo e passivo serão o sócio superstite e os herdeiros do "de cujus" quitados de seus haveres se existirem, estes na conformidade do formal de partilha, devidamente homologado pela autoridade judiciária competente. Fica também o encargo de ultimar definitivamente a extinção da sociedade, inclusive, apresentar para o arquivamento o respectivo distrato social no registro social.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Se o quadro social estiver composto por mais de dois sócios na ocasião do falecimento de um dos sócios primitivos, a sociedade poderá continuar com os sobreviventes e ainda com mais os herdeiros se for interesse destes.

**CLAUSULA DÉCIMA QUARTA:** Declaram os sócios que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercer a atividade mercantil.

**CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: DECLARAM,** que a presente empresa se enquadra no disposto do artº 2º, inciso I da Lei nº 8.864 de 28/03/94 e que o volume da sua receita bruta c não excederá o limite fixado no artº 2º inciso I da Lei nº 9.317/96 não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões de que trata o artº 9º da mencionada lei nº 9.317.

*(Handwritten signature)*

*(Handwritten mark)*

19 11 2008  
8

*(Handwritten signature)*



**JONIKAITES & JONIKAITES LTDA**


**CONTRATO SOCIAL**



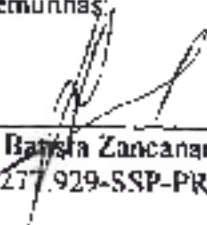
F. pôr assim, estarem justos contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, que se obrigam fielmente pôr si e pôr seus herdeiros a cumpri-los em todos os seus termos

Francisco Beltrão, 24 de Novembro de 1999.

  
Sergio Jonikaites

  
Zeli Maria Raota Jonikaites


Testemunhas:

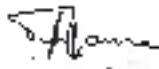
  
João Batista Zancanaro  
Rg: 277.929-SSP-PR

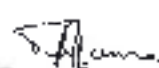
  
Soleide Viecili  
Rg. 6.145.136-6-SSP-PR

Demonstrativo de uso de firma:

**Jonikaites & Jonikaites Ltda**

  
Sergio Jonikaites

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
CERTIFICADO REGISTRO EM: 25/11/1999  
SOB O NÚMERO:  
41 2 0423630 9  
Protocolo: 93/262426-2  
  
TUFIRAME  
SECRETÁRIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
CERTIFICADO REGISTRO EM: 25/11/1999  
SOB O NÚMERO:  
99 2 620290  
Protocolo: 93/262429-0  
  
TUFIRAME  
SECRETÁRIO GERAL

19 11 2008







**JONIKAITES & JONIKAITES LTDA ME**  
 CNPJ 03.525.366/0001-72  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

SERGIO JONIKAITES, brasileiro, casado, pelo regime de comunhão Universal de Bens, data de nascimento 23/05/1963, do comércio, residente e domiciliado na Rua Laranjeira, nº 1474, Bairro Santo Antonio, Santa Izabel do Oeste-PR, Portador do RG nº 3.479.739-0 SSP-PR, CPF nº 498.589.479-68 e, ROBERTO RAOTA JONIKAITES, brasileiro, solteiro, data de nascimento 28/01/1986, do comércio, residente e domiciliado na Rua Louro, nº 940, Bairro Santo Antonio, Santa Izabel do Oeste PR CEP 85.650-000, portador do RG nº 7.647.301-3 SSP-PR, CPF nº 047.747.209-50, únicos sócios da empresa **JONIKAITES & JONIKAITES LTDA ME**, com sede na Rua Laranjeira, nº 1474, Bairro Santo Antonio, cep 85.650-000, Santa Izabel do Oeste PR, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado, sob o nº 41204236189, em 25/11/1999, primeira alteração arquivada sob o nº 20031549802 em 25/06/2003, e segunda alteração arquivada sob o nº 20054223741, em 28/11/2005, CNPJ 03.525.366/0001-72, resolvem assim, alterar o contrato social:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O estado civil do sócio ROBERTO RAOTA JONIKAITES, passa a ser casado em comunhão parcial de bens, conforme certidão de casamento registrada no livro B-2, às folhas 047 e 048, do cartório de registro civil de Santa Izabel do Oeste PR.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O capital Social que era de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) totalmente integralizado, fica elevado para R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) integralizado na sua diferença com o aproveitamento de Lucros acumulados, ficando assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL (R\$)
SERGIO JONIKAITES	40.000,00	40.000,00
ROBERTO RAOTA JONIKAITES	20.000,00	20.000,00

**CLÁUSULA TERCEIRA**: O objeto Social que era: Edição e impressão de Jornais com venda de propagandas impressas como veículo de comunicação e pesquisas de Opinião Pública, passa a ser: CNAE 5822-1/00 Edição e impressão de Jornais com venda de propagandas impressas como veículo de comunicação.

**CLÁUSULA QUARTA** - A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2031 da Lei 10406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tomando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei número 10406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a Ter a seguinte redação:

**JONIKAITES & JONIKAITES LTDA ME**  
 CNPJ 03.525.366/0001-72  
**CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

SERGIO JONIKAITES, brasileiro, casado, pelo regime de comunhão Universal de Bens, data de nascimento 23/05/1963, do comércio, residente e domiciliado na Rua Laranjeira, nº 1474, Bairro Santo Antonio, Santa Izabel do Oeste-PR, Portador do RG nº 3.479.739-0 SSP-PR, CPF nº 498.589.479-68 e, ROBERTO RAOTA JONIKAITES, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, data de nascimento 28/01/1986, do comércio, residente e domiciliado na Rua Louro, nº 940, Bairro Santo Antonio, Santa Izabel do Oeste PR CEP 85.650-000, portador do RG nº 7.647.301-3 SSP-PR, CPF nº 047.747.209-50, únicos sócios da empresa **JONIKAITES & JONIKAITES LTDA ME**, com sede na Rua Laranjeira, nº 1474, Bairro Santo Antonio, cep 85.650-000, Santa Izabel do Oeste PR, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado, sob o nº 41204236189, em 25/11/1999, primeira alteração arquivada sob o nº 20031549802 em 25/06/2003, e segunda alteração arquivada sob o nº 20054223741, em 28/11/2005, CNPJ 03.525.366/0001-72, resolvem, consolidar o contrato social que passa ter a seguinte redação.

- 1ª. - A sociedade gira sob o nome empresarial: **JONIKAITES & JONIKAITES LTDA ME**
- 2ª. - A sociedade tem a sua sede na Rua Laranjeira, nº 1474, Bairro Santo Antonio, cep 85.650-000, Santa Izabel do Oeste PR
- 3ª. - O objeto social é a Edição e impressão de Jornais com venda de propagandas impressas como veículo de comunicação.
- 4ª. - O capital social é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), divididos em 60.000,00 (sessenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL (R\$)
SERGIO JONIKAITES	40.000,00	40.000,00
ROBERTO RAOTA JONIKAITES	20.000,00	20.000,00

*(Handwritten signature)*

*(Handwritten signature)*

*(Handwritten mark)*

*(Handwritten signature)*

19.11.2008  
*(Handwritten date and initials)*

*(Handwritten signature)*

*(Handwritten signature)*

**JONIKAITES & JONIKAITES LTDA ME**  
**CNPJ 03.525.366/0001-72**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.**



- 5ª. - A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Dezembro de 1999 e seu prazo é indeterminado.  
 6ª. - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.  
 7ª. - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.  
 8ª. - A administração da sociedade caberá ao Sócio SERGIO JONIKAITES, com os poderes e atribuições de Administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.  
 9ª. - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.  
 10ª. - As deliberações relativas a todos os assuntos relevantes para a sociedade, serão definitivas na reunião de sócios.

**Parágrafo Único:** Quando as deliberações dos sócios forem formalizadas em alteração contratual, quando tomadas por todos os sócios e por esses assinadas, fica dispensada neste caso, a reunião de sócios conforme artigo 1.072 do Novo código Civil.

11ª. - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

12ª. - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

13ª. - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

14ª. - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

15ª. - Declaram para os fins do art. 5º da Lei no 9.841/99, que a presente empresa se enquadra na situação de microempresa, e que o valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do art. 2º da Lei no 9.841/99, observado o disposto no § 1º do mesmo artigo, não se enquadrando em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

16ª. - Fica eleito o foro da comarca de Realeza PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias.

Santa Izabel do Oeste, 04 de Janeiro de 2013.

SERGIO JONIKAITES

ROBERTO RAOFA JONIKAITES

JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 29/01/2013  
SOB NÚMERO 20130373664  
Protocolo: 13/037366-4, DE 15/01/2013

Expressa-13 2 0423618 9  
JONIKAITES & JONIKAITES LTDA ME

SEBASTIÃO MOUTA  
SECRETÁRIO GERAL

seguid

**JONIKAITES & JONIKAITES LTDA ME**  
CNPJ 03.525.366/0001-72  
**QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL-**



SERGIO JONIKAITES, brasileiro, casado pelo regime de comunhão Universal de bens, nascimento 23/05/1963, do comércio, residente e domiciliado na Rua Laranjeira, nº 1474, Bairro Santo Antonio, cep 85.650-000, Santa Izabel do Oeste-PR, Portador do RG nº 3.479.739-0 SSP-PR, CPF nº 498.589.479-68 e, ROBERTO RAOTA JONIKAITES, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, data de nascimento 28/01/1986, do comércio, residente e domiciliado na Rua Laranjeira nº 1474, Bairro Santo Antonio, CEP 85.650-000, Santa Izabel do Oeste PR, portador do RG nº 7.647.301-3 SSP-PR, CPF nº 047.747.209-50, únicos sócios da empresa "JONIKAITES & JONIKAITES LTDA ME", com sede na Rua Laranjeira, nº 1474, Bairro Santo Antonio, cep 85.650-000, Santa Izabel do Oeste PR, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado, sob o nº 41204236189, em 25/11/1999, e última alteração arquivada sob o nº 20130373664 em 25/01/2003, CNPJ 03.525.366/0001-72, resolvem assim, alterar o contrato social:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade cria uma FILIAL na Rua Ponta Grossa, nº 1981, 3º Andar, Sala 202, Dum Antonio, centro, cep 85.601-600, Francisco Beltrao PR, com a mesma denominação social da sede, com capital social de R\$ 15.000,00 (Quinze mil Reais), desmembrado do capital da MATRIZ; com início das atividades em 20 de Agosto de 2013; que tem como objetivo, CNAE 5822-1/00 Edição e impressão de jornais com venda de propagandas impressas como veículo de comunicação.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A sociedade passa a ser administrada por ambos os sócios, que no interesse da mesma, poderão assinar todos e quaisquer documentos, para todas e quaisquer formalidades, sejam elas perante clientes, fornecedores, repartições públicas, e autarquias Federais, Estaduais, ou Municipais, estabelecimentos de créditos, Bancos em geral em qualquer agência do país, entidades financeiras de qualquer natureza, sendo que cada Sócio Assina Individualmente pela empresa.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLAUSULA QUARTA** : Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes, que não colidirem com as disposições do presente contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 03 vias.

Santa Izabel do Oeste, 05 de Agosto de 2013

SERGIO JONIKAITES

ROBERTO RAOTA JONIKAITES

*[Handwritten signature of Sergio Jonikaites]*

*[Handwritten signature of Roberto Raota Jonikaites]*

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 19/08/2013  
SOB NÚMERO 4.250134636  
Protocolo: 13498747-D, DE 14/08/2013  
Endereço: R. 2, 3423033 V  
JONIKAITES & JONIKAITES LTDA ME  
SECRETARIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 19/08/2013  
SOB NÚMERO 20134567170  
Protocolo: 13450717-D, DE 14/08/2013  
Empresa: 41 2 0423618 9  
JONIKAITES & JONIKAITES LTDA ME

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

19/11/2013

*[Handwritten signature]*

**JONIKAITES & JONIKAITES LTDA ME**  
**CNPJ 03.525.366/0001-72**  
**QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**



SERGIO JONIKAITES, brasileiro, casado pelo regime de comunhão Universal de bens, nascimento 23/05/1963, do comércio, residente e domiciliado na Rua Laranjeira, nº 1474, Bairro Santo Antonio, cep 85.650-000, Santa Izabel do Oeste-PR, portador do RG nº 3.479.739-0 SSP-PR, CPF nº 498.589.479-68 e, ROBERTO RAOTA JONIKAITES, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, data de nascimento 28/01/1986, do comércio, residente e domiciliado na Rua Laranjeira nº 1474, Bairro Santo Antonio, CEP 85.650-000, Santa Izabel do Oeste PR, portador do RG nº 7.647.301-3 SSP-PR, CPF nº 047.747.209-50, únicos sócios da empresa "JONIKAITES & JONIKAITES LTDA ME", com sede na Rua Laranjeira, nº 1474, Bairro Santo Antonio, cep 85.650-000, Santa Izabel do Oeste PR, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado, sob o nº 41204236189, em 25/11/1999, e última alteração arquivada sob o nº 20134567170 em 19/08/2013, CNPJ 03.525.366/0001-72, resolvem assim, alterar o contrato social:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Ingressa na Sociedade JULIANA CHERUBINI JONIKAITES brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, data de nascimento 28/01/1986, empresária, residente e domiciliada na Rua Laranjeira, nº 1474, bairro santo antonio, cep 85.650-000, Santa Izabel do Oeste PR, Portadora do RG nº 7.616.804-0 SSP PR, CPF nº 037.581.309-80, a qual declara não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que a impeça de exercer a atividade Empresarial.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O sócio ROBERTO RAOTA JONIKAITES, que possui na sociedade 20.000,00 (vinte mil reais) divididos em 20.000,00 quotas, de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas, retira-se da sociedade, transferindo suas quotas R\$ 20.000,00 a Sócia JULIANA CHERUBINI JONIKAITES.

**CLAUSULA TERCEIRA:** O sócio que ora se retira, dá aos sócios remanescentes, plena, geral e rasa quitação da cessão das quotas, declarando conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente documento, nada mais tendo a reclamar da sociedade futuramente.

**CLÁUSULA QUARTA:** em decorrência da presente alteração o capital Social de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), dividido em 60.000,00 quotas de R\$ 1,00, totalmente integralizado, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL (R\$)
SERGIO JONIKAITES	40.000,00	40.000,00
JULIANA CHERUBINI JONIKAITES	20.000,00	20.000,00

**CLÁUSULA QUINTA:** A administração da Sociedade que era dos Sócios SERGIO JONIKAITES e ROBERTO RAOTA JONIKAITES, passa a ser dos Sócios SERGIO JONIKAITES e JULIANA CHERUBINI JONIKAITES, sendo que cada Sócio assina individualmente pela empresa.

7.1) - É vedado aos administradores, bem como qualquer outro sócio, fazer uso da denominação social na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

**CLAUSULA SEXTA:** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

*[Handwritten signature]*

19/11/2013

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



JONIKAITES & JONIKAITES LTDA ME  
CNPJ 03.525.366/0001-72  
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA SETIMA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes, e  
colidirem com as disposições do presente contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 03 vias.

Santa Izabel do Oeste, 15 de Maio de 2014

  
SERGIO JONIKAITES

  
ROBERTO RAOTA JONIKAITES

  
JULIANA CHERUBINI JONIKAITES

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



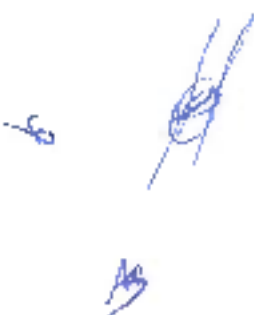
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGENCIA REGIONAL DE CAPANEMA  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 26/05/2014  
SOB NÚMERO 20143340891  
Protocolo: 14/034089-1, DE 24/05/2014

Empresa: 44.2.0422518-9  
JONIKAITES & JONIKAITES LTDA ME

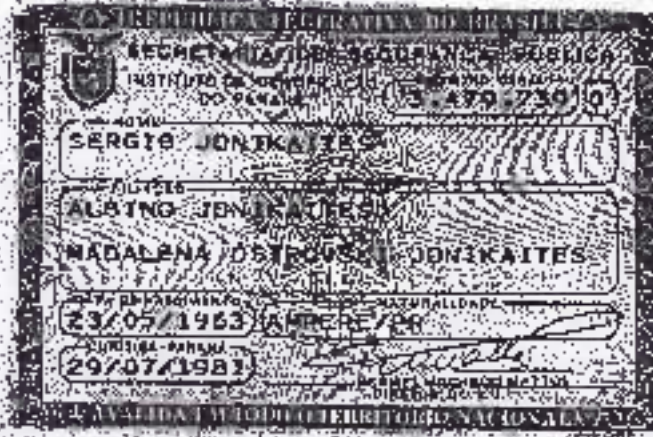
  
SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETÁRIO GERAL



15 11 2018  
4







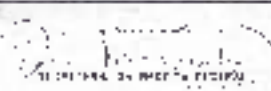
MINISTÉRIO DO INTERIO  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL  
19.11.2018

6

5

Arquival

data de emissão	13.05.03	identificação do contribuinte	908 089 474 AM
CONTRIBUINTE			
SERGIO JONIKAITIS			

  
 MINISTÉRIO DA FAZENDA  
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
 COMPANHIA DE GESTÃO DE RECURSOS FISCAIS

CENTRO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE  
 REGISTRO COMPENSATÓRIO DE IMPOSTOS DO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS  
 VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

*Sergio Jonikaitis*

RECEBIMENTO EM SEU INTERESSE  
 EM 13/11/2003  
 9

*(SJR)*

*(Signature)*

*13*

*Angela*





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>03.525.366/0001-72</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO          CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>26/11/1999</b>
--	--	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**JONKAITES & JONKAITES LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
**EDITORA DE PESQUISA E PUBLICIDADE JORNAL NOVO TEMPO**

PÚBLIC  
 ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**58.22-1-01 - Edição integrada à impressão de jornais diários**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
 Não Informada

CÍTERIO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LUGAR DO SEDE  
**R LARANJEIRA**

NÚMERO  
**1474**

COMPLEMENTO  
**SALA**

CEP  
**85.660-000**

BARRIO/DISTRITO  
**CENTRO**

MUNICÍPIO  
**SANTA IZABEL DO OESTE**

UF  
**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
 \*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
**ATIVA**

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
 \*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
 \*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 15/11/2018 às 10:59:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

*(Assinatura manuscrita)*

*(Assinatura manuscrita)*

*(Assinatura manuscrita)*

*(Assinatura manuscrita)*

*(Assinatura manuscrita)*



Jonikaites & Jonikaites LTDA/ME

Santa Izabel do Oeste/PR

## ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2018

### DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: JONIKAITES & JONIKAITES LTDA - ME

CNPJ Nº 03.525.366/0001-72

ENDEREÇO: Rua Laranjeira, 1474 FONE: (46) 9975-2034, 8802-7729

MUNICÍPIO: Santa Izabel do Oeste EST. Paraná


Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014.

Santa Izabel do Oeste, 19 de novembro de 2018

  
SÉRGIO JONIKAITES

RG/CPF 3.479.739 0 / 498.589.470

CARGO: Diretor

  
Jonikaites & Jonikaites Ltda-ME  
JORNAL NOVO TEMPO  
CNPJ: 03.525.366/0001-72  
Santa Izabel do Oeste - PR



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são verazes na data da sua expedição.

Nome Empresarial  
**JONIKAITES & JONIKAITES LTDA ME**

Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0423518-8	03 525.366/0001-72	25/11/1998	01/12/1999

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)  
**RUA LARANJEIRA, 1474, SANTO ANTONIO, SANTA IZABEL DO OESTE, PR, 85.650-000**

Objeto Social  
**EDIÇÃO E IMPRESSÃO DE JORNAIS COM VENDAS DE PROPAGANDAS IMPRESSAS COMO VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO.**

Capital: R\$ (SESSENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado, R\$ (SESSENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
60.000,00	60.000,00	Microempresa	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato	Nome/CPF ou CNPJ	Participação no Capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
	SERGIO JONIKAITES 198.589-479-68	40.000,00	SÓCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
	CLAIRIANA CHEKUSINI JONIKAITES 017.581-329-20	20.000,00	SÓCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento  
Data: 26/05/2014      Número: 20143340891      Situação: **REGISTRO ATIVO**

Ato: **ALTERAÇÃO**      Status: **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**

Evento(s): **ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)**

Filial(is) nesta Unidade da Federação ou fora dela  
1 - NIRE: 41 9 0134566-3      CNPJ: XXXXXXXXXXXXX

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)  
**RUA PONTA GROSSA, 1981 - 3º ANDAR SALA 202, DOM ANTONIO, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.601-600, BRASIL**

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 21 de fevereiro de 2018



*Liberto Dlugus*

LIBERTO DLUGUS  
SECRETARIA GERAL

REPRODUÇÃO DE UNICO EXEMPLAR DO PRESENTE  
CERTIFICADO COM O ORIGINAL

19/11/2018

9

*(Circular Stamp)*

Victor Antonio Galvão  
RG 9.050.195-1

**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

*Arquivado*



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial

JONIKAITES & JONIKAITES LTDA ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

CNPJ

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo

Data de Início de Atividade

41 2 0423618-9

03.525.386/0001-72

25/11/1999

01/12/1999

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)

RUA LARANJEIRA, 1474, SANTO ANTONIO, SANTA IZABEL DO OESTE, PR, 05.650-000

Objeto Social

EDIÇÃO E IMPRESSÃO DE JORNAIS COM VENDAS DE PROPAGANDAS IMPRESSAS COMO VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO.

Capital: R\$ 60.000,00  
(SESSENTA MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123-2006)

Prazo de Duração

Capital Integralizado: R\$ 60.000,00  
(SESSENTA MIL REAIS)

Microempresa

Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ

Participação no capital IRRL

Espécie de Sócio

Administrador

Término do Mandato

SERGIO JONIKAITES  
#98.348.478-08

40.000,00

SOCEO

Administrador

XXXXXXXXXX

JULIANA CHERUBINI JONIKAITES  
037.521.309-80

20.000,00

SOCEO

Administrador

XXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 26/05/2014

Número: 20143340681

Situação

REGISTRO ATIVO

Ato: ALTERAÇÃO

Status

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Filial(iais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

1 - NIRE: 41 2 0134656-3

CNPJ: XXXXXXXXXX

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)

RUA PONTA GROSSA, 1981 - 3º ANDAR SALA 202, DOM ANTONIO, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.601-600, BRASIL

CURITIBA - PR, 09 de maio de 2018

18248213

\*18248213

*Libertad Bogus*

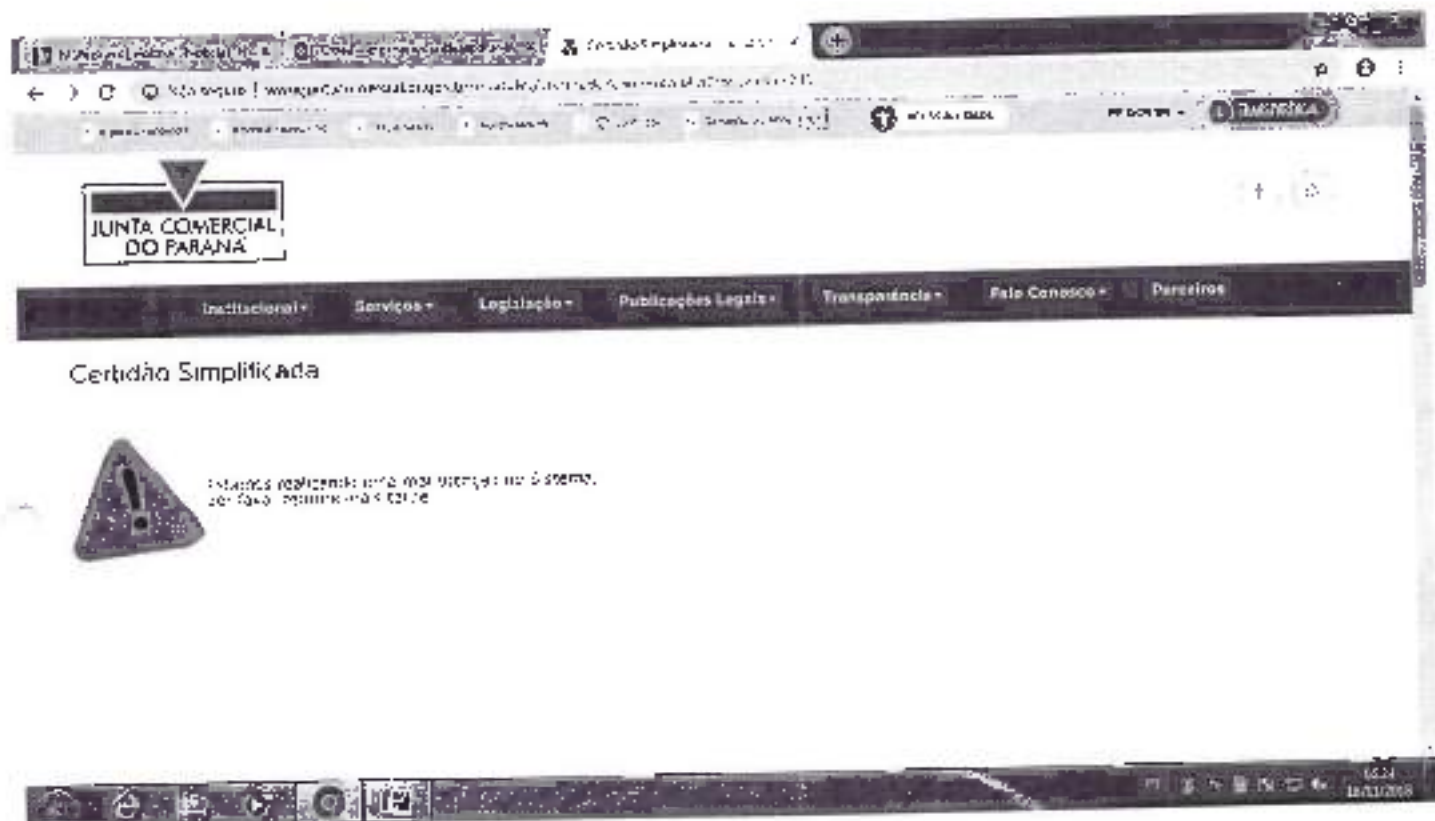
LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



Assunto: **BOLETO.**  
 De: **Escritório Contábil Paraná**  
 <escritoriocontabilparana@hotmail.com>  
 Para: zeli@franciscobeltrao.com.br <zeli@franciscobeltrao.com.br>  
 Data: 16/11/2018 08:27



**BOM DIA, CONFORME SOLICITADO PELO SERGIO O BOLETO O SITE SE ENCONTRA INDISPONÍVEL. ASSIM QUE LIBERAR ENTRO EM CONTATO PARA AVISAR-LHES.**

Favor confirmar o envio deste

Att. MARIA HELENA

**Escritório Contábil Paraná**  
 Fone/Fax: (46) 3542-1235/3542-2127  
 Santa Izabel do Oeste - PR

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*



Jonikaites & Jonikaites LTDA/ME

Santa Izabel do Oeste/PR


## DECLARAÇÃO





Santa Izabel do Oeste, 19 de novembro de 2018

AO  
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2018  
Santo Antônio do Sudoeste - PR

Declaramos sob as penas da Lei, que esta Empresa JONIKAITES & JONIKAITES LTDA - ME, CNPJ Nº:03.525.366/0001-72. ENDEREÇO: Rua Laranjeira, 1474 FONES: (46) 99975-2034, 98802-7729, MUNICÍPIO: Santa Izabel do Oeste-Paraná, Que, em relação ao item 4.1.2 do Edital do presente Pregão, CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, informamos que devido ao Feriado de 15/11/2018 e pelo fato do Site da Junta Comercial do Paraná estar em manutenção no dia 16/11/2018, conforme documentos em anexo, assumimos o compromisso de entregar a mesma, atualizada, assim que o Site voltar ao seu funcionamento  
Acompanha a última Certidão expedida que comprova a condição de Microempresa.

E, por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

  
NOME: SÉRGIO JONIKAITES  
RG/CPT 3.479.739-0 / 498.589.479-68  
CARGO: Diretor

  
  
**Jonikaites & Jonikaites Ltda-ME**  
**JORNAL NOVO TEMPO**  
**CNPJ: 03.525.366/0001-72**  
**Santa Izabel do Oeste - PR**  
  




**Jonikaite & Jonikaite LTDA/ME**

**Santa Izabel do Oeste/PR**

**ANEXO V**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2018**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**JONIKAITES & JONIKAITES LTDA – ME (Jornal Novo Tempo)**, empresa inscrita no CNPJ nº 03.525.366/0001-72 situada à Rua Laranjeira, 1474, CEP 85.650-000, cidade de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná

O representante legal da empresa Sr **SÉRGIO JONIKAITES**, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2018**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Santa Izabel do Oeste-PR, 19 de novembro de 2018.

.....  
 NOME: **SÉRGIO JONIKAITES**  
 RG/CPF 3 479.735-0 / 498 589.479-88  
 CARGO: Diretor

**Jonikaite & Jonikaite Ltda-ME**  
**JORNAL NOVO TEMPO**  
**CNPJ: 03.525.366/0001-72**  
**Santa Izabel do Oeste - PR**

## DECLARAÇÃO

A Empresa D. J. MUNARO & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, portadora do CNPJ sob nº 08.246.618/0001-48, estabelecida na Rua Timbuava, nº 490, Centro, em Santa Izabel do Oeste - Pr, com a atividade de CONTABILIDADE, presta serviços para a empresa JONIKAITES & JONIKAITES LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 03.525.366/0001-72, situada na Rua Laranjeira, nº 1474, sala, centro, Santa Izabel do Oeste -Pr, DECLARA, para os devidos fins de direito que ao efetuar a solicitação da CERTIDÃO SIMPLIFICADA da JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ em data de 16/11/2018, o SITE esta em manutenção, sendo impossível a geração do boieto e a impressão da mesma, onde informa também que o

atendimento presencial não foi possível devido a ser recesso devido ao feriado de 15 de Novembro

Outrossim a empresa informa que se compromete em apresentar a DEVIDA CERTIDÃO assim que o atendimento for normalizado

Santa Izabel do Oeste 16 de Novembro de 2018

GELSON DAL MOLIN

Contador



Gelson Dal Molin  
CONTADOR  
CRC PR 05573710-5

MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE  
SECRETARIA DO REGISTRO DE EMPRESAS

19/11/2018

Logica



### Certidão Simplificada



Atenção: esta certidão não possui validade jurídica.

6







**PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2018**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO**

**RCO COMUNICAÇÕES EIRELI ME**

CNPJ/ME Nº 68.821.735/0001-10

Sediado Av. Paraná, 379, sala 02, centro, Barracão-PR

Credenciamos a Sra. Ingrid Bianca Lerman, portadora da cédula de identidade sob nº 6.519.923 e CPF sob nº 012.036.799-80, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2018**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Santo Antonio do Sudoeste-PR, 19 de Novembro de 2018.

LUIS CARLOS VERONEZI

68.821.735/0001-10

**LUIS CARLOS VERONEZI** RCO COMUNICAÇÕES EIRELI ME  
REPRESENTANTE LEGAL

RG 3.675.862

AV PARANÁ 379 - SALA 02 CENTRO  
85700-000 - BARRACÃO - PR

CPF 023.373.119-84

Município de Santo Antonio  
do Sudoeste - PR

**RECEBIDO**

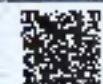
Em: 19/11/18

Horário: 15:40

Comissão de Licitações

**TABELIONATO DE NOTAS DE BARRACÃO - PR**

Rua Santa Cecilia, 71, sala 03 centro  
Barracão-PR Fone: (41) 3211-1111  
www.tnpr.com.br



Selo nº 75400.978ur.5P.6A.4PHC.HdMv

Consulte esse selo em: <http://www.tnpr.com.br>

Reconheço por semelhança a assinatura de **LUIS CARLOS VERONEZI**, CPF nº 023.373.119-84, em 19 de novembro de 2018.

Em Teste

da Verdade

Cleide Fatima Ferreira de Lima Tabeliã Designada



Handwritten signature

Handwritten notes and date 17/11/18

**RCO COMUNICAÇÕES - EIRELI ME**

CNPJ: 68.821.735/0001-10 - NIRE 41600075013

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI**

Fis 1

Pelo presente instrumento de Alteração do Ato Constitutivo de EIRELI, LUIZ CARLOS VERNIZZE, brasileiro, divorciado, nascido em 28 de março de 1978, natural de Barracão/PR, jornalista, residente e domiciliado na Rua Vereador João Mandelli nº 377, casa, Bairro Nossa Senhora de Fátima, na cidade de Barracão/PR, CEP 85700-000, com Cédula de Identidade nº 5.678.862, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 023.373.419-84, na condição de empresário da empresa RCO COMUNICAÇÕES - EIRELI ME, com sede e foro na Av. Paraná nº 379, sala 01 Centro, na cidade de Barracão/PR, CEP 85700-000, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº 41600075013 em 22/08/2013, inscrita no CNPJ sob nº 68.821.735/0001-10, resolve modificar e consolidar seu ato constitutivo, o qual se rege a doravante, pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Fica alterado o endereço da filial que era na cidade de Dionísio Cerqueira/SC, na Rua Paraná nº 379, sala 01, centro - CEP 89950-000, passando a ser localizada na Rua 7 de Setembro nº 867, Apto 02, Centro, na cidade de Dionísio Cerqueira/SC, CEP 89.950-000

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

Fica alterado o objeto social da empresa, que era: Edição de jornais, Boletins e Informativos; Promoção de espetáculos artísticos e culturais; Promoção de espetáculos esportivos; serviço de publicidade e divulgação e passa a ser:

Edição de jornais, boletins e informativos, Promoção de espetáculos artísticos e culturais; Promoção de espetáculos esportivos; Serviços de publicidade e divulgação, Serviço de banco de informação para pesquisa e análise; Serviço de certificação digital; Serviço de consulta a banco de dados; Serviço de distribuição On Line de conteúdo; Serviço de fornecimento de boletins meteorológicos disponíveis na internet; Serviços de disponibilização de música através da internet, Serviços de portal de busca da web; Página de publicidade na internet, Criação de páginas de entretenimento na internet, exceto jogos de azar; Atividade de Search Engine; Site de busca na internet; Serviço de site de jogos na internet, exceto jogos de azar

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consociamos o Ato Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - JUCEPAR

CERTIFICADO O REGISTRO EM 06/09/2016 ÀS 16:50h SOB Nº 20165020016.  
 PROTOCOLO 145070016 DE 01/08/2016 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11602171238 NIRE: 41600075013  
 RCO COMUNICAÇÕES EIRELI - ME

Libertad Rogus  
 SECRETARIA-GERAL  
 CURITIBA, 06/09/2016  
 www.empresafacil.gov.br

A validade deste documento, se depender, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais informando seus respectivos códigos de verificação

2013

**RCO COMUNICAÇÕES - EIRELI ME**  
**CNPJ: 68.821.735/0001-10 - NIRE 41600075013**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI**

Fls. 2

**RCO COMUNICAÇÕES - EIRELI ME**  
**CNPJ Nº 68.821.735/0001-10 - NIRE 41600075013**  
**CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**

LUIZ CARLOS VERONEZE, brasileiro, divorciado, nascido em 28 de março de 1978, natural de Barracão/PR, jornalista, residente e domiciliado na Rua Vereador Joao Mandelli nº 377, casa, Bairro Nossa Senhora de Fátima, na cidade de Barracão/PR, CEP 85700-000, com Cédula de identidade nº 3.678.862, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 029.373.419-64, na condição de empresário da empresa **RCO COMUNICAÇÕES - EIRELI ME**, com sede e foro na Av. Paraná nº 379, sala 01, Centro, na cidade de Barracão/PR, CEP 85700-000, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº 41600075013 em 22/08/2013, inscrita no CNPJ sob nº 68.821.735/0001-10, resolve consolidar seu ato constitutivo, o qual se regerá doravante, pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO NOME EMPRESARIAL**

A empresa gira sob o nome empresarial **RCO COMUNICAÇÕES - EIRELI ME**, com sede e domicílio na Av. Paraná nº 379, sala 01, Centro, na cidade de Barracão/PR, CEP 85700-000

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL**

O capital é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), o qual está totalmente integralizado, em moeda corrente do país

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO**

Edição de jornais, boletins e informativos; Promoção de espetáculos artísticos e culturais; Promoção de espetáculos esportivos; Serviços de publicidade e divulgação; Serviço de banco de informação para pesquisa e análise; Serviço de certificação digital; Serviço de consulta e banco de dados; Serviço de distribuição On Line de conteúdo; Serviço de fortalecimento de boletins meteorológicos disponíveis na internet; Serviços de disponibilização de música através da internet; Serviços de portal de busca de web; Página de publicidade na Internet; Operação de páginas de entretenimento na internet, exceto jogos de azar; Atividade de Search Engine; Site de busca na internet; Serviço de site de jogos na internet, exceto jogos de azar.

**CLÁUSULA QUARTA - DO INÍCIO DE ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO**

A empresa iniciou atividades em 19 de fevereiro de 1995 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante de impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

ENTRADA O REGISTRO EM 08/09/2014 ÀS 08:20H Nº 20140220011.  
 PROTOCOLO: 165020016 DE 21/08/2014. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO  
 11601723206. NIRE: 41600075013.  
 RCO COMUNICAÇÕES EIRELI - ME

Libertad Bogus  
 SECRETARIA GERAL  
 Curitiba, 08/09/2014  
 www.cprparana.br

A validade deste documento, em impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais informando seus respectivos códigos de verificação

*(Handwritten signature)*

*(Handwritten signature)*

**RCO COMUNICAÇÕES - EIRELI ME**  
**CNPJ: 68.821.735/0001-10 - NIRE 41600075013**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI**

Fls 3

**CLÁUSULA QUINTA – DAS FILIAIS**

A empresa possui uma filial na Rua 7 de Setembro nº 867, Apto 02, Centro, na cidade de Dionísio Cerqueira/SC, CEP 89.950-000, com registro na JUCESC sob nº 42900808017 em 02/06/2009, inscrita no CNPJ sob nº 68.821.735/0002-09.

**PARÁGRAFO ÚNICO -**

A empresa poderá, a qualquer tempo, e critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional ou no exterior.

**CLÁUSULA SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO**

A empresa será administrada por seu titular LUIZ CARLOS VERONEZE, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO EXERCÍCIO**

O término de cada exercício será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

**CLÁUSULA OITAVA - DA DECLARAÇÃO**

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa mesma modalidade.

**CLÁUSULA NONA - DA RESPONSABILIDADE**

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa, que será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO DESIMPEDIMENTO**

O titular declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2.002)



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ - EIRELI

CANCELADO O REGISTRO EM 08/09/2016 09:06 STR Nº 20165020016.  
 PROTOCOLO 16320014 DE 31/08/2016 CÍVIL DE VERIFICAÇÃO  
 1160103268 NIRE: 41600075013  
 RCO COMUNICAÇÕES EIRELI - ME

Libertad Wegus  
 SECRETARIA-GERAL  
 CURITIBA, 08/09/2016  
 www.jucpar.com.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais informando seus respectivos códigos de verificação

*(Handwritten signature)*  
 SIDA

*(Handwritten signature)*

**RCO COMUNICAÇÕES - EIRELI ME**  
CNPJ: 68.821.735/0001-10 • NIRE 41600375013  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI**

75, 4

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RETIRADA MENSAL**

O Empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FALECIMENTO**

Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

Fica eleito o foro da cidade de Barracão, estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios, oriundos do presente Ato Constitutivo da EIRELI.

E por estar assim justo e contratado assina o presente ato de Alteração do Ato Constitutivo.

Barracão - PR, 25 de agosto de 2016

  
LUIZ CARLOS VERQUEZE

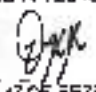
TABELÃO  
BARRA

RECONHECIMENTO  
NO VERSO



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 12/02/2016 SOB Nº. 20169034135  
Protocolo: 15903413-5, DE 12/02/2016

EMPRESA Nº 9 0080801 7  
R.C.O. COMUNICAÇÕES - EIRELI ME

  
ANDRÉ LUIZ DE FozENDE  
SECRETÁRIO GERAL

6





**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - JUCPAR**  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 08/09/2016 SOB Nº. 20165020016.  
PROTOCOLADO EM 31/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
5160171216 NIRE: 41600375013.  
R.C.O. COMUNICAÇÕES EIRELI - ME

Libertad Rogas  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 08/09/2016  
www.jucparafccil.pr.gov.br

A validade deste documento, ao impresso, é devida a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando para respectivos códigos de verificação.



147

Angiel



INSTRUMENTO DE VISTAS E DE RESERVAS DE TÍTULOS DE APRESENTAÇÃO - PT  
www.apresentacao.pt  
www.cci.org.br

Selo n.º 0034, e/Para, contendo: R11qz.02.05  
Consulte esse selo em <http://www.cci.org.br>  
Reconheço a autenticidade do LIT. CARLA DE VERONIZZE por  
verdadeira, Dou fé. 0613. Brasília, 28 de agosto de 2016.  
Em Teste \_\_\_\_\_ da Verdade

Manistela do Carmo Gervasio Tabelli

OLIMIRIO OLIVEIRA CARMO  
SECRETÁRIO DE REGISTRO

Manistela do Carmo Gervasio  
Brazo Gervasio

6

7



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

IDENTIFICADO EM 28/08/2016 09:06 SOB Nº 21185016016.  
PROTOCOLO 16532016 DE 11/08/2016 CODIGO DE VERIFICACAO:  
1160172786. NISS 4186015011.  
RECEBUEMUNICACAOES EIRELI - ME


Liberalia Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
C/R: RA, 08/09/2016  
[www.apresentacao.pt.gov.br](http://www.apresentacao.pt.gov.br)

A validade deste documento, as empresas, deve ser feita a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais  
informando seus respectivos códigos de verificação

SCIA

5

liquid

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 68.821.735/0001-10 MATRIZ		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO          CADASTRAL</b>	
DATA DE ABERTURA 03/03/1993			
NOME EMPRESARIAL <b>RCD COMUNICAÇÕES - EIRELI</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA) <b>JORNAL DA FRENTEIRA</b>			UF/ATE <b>ME</b>
CÓDIGO DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>58.22-1-02 - Edição integrada à impressão de jornais não diários</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>73.11-4-00 - Agências de publicidade</b> <b>90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente</b> <b>58.29-8-00 - Edição integrada a impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos</b> <b>83.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente</b> <b>63.19-4-00 - Portais, provedoras de conteúdo e outros serviços de informação na internet</b>			
LOGOTIPO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-6 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)</b>			
LOGRADOURO <b>AV PARANA</b>		N.º MERC <b>376</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 02</b>
CEP <b>56.700-000</b>	BARRIO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>BARRAÇAO</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(49) 3644-1724</b>	
FATEL (FATOR DE RISCO) RESPONSÁVEL (CPF) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>20/03/2004</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DE SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.534, de 05 de maio de 2016.

Emitido no dia 16/11/2018 às 11:31:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO  
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS



PROFESSOR PLACENTAR

*Luiz Carlos Veroneze*

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

UNIDADE EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS

CADASTRO  
CPF: 03.678.862 DATA DE EMISSÃO: 29/JAN/2017

NOME: LUIZ CARLOS VERONEZE

FILIAÇÃO: VALENTIM VERONEZE  
FLVIA AMORIM VERONEZE

NASCIMENTO: 28/03/1978

BARRAÇÃO PR

ENDEREÇO: CERT. CAS. 3091 LV B-21 PG. 101  
CARI. VERONA-BARRAÇÃO - PR  
"DOM AVES DIVÓRCIO"

CPF: 023.373.419-84

DIONÍSIO CERQUEIRA - Diretor do Instituto de Identificação - IPIA

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal  
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número:  
023.373.419-84

Nome:  
LUIZ CARLOS VERONEZE

Data de Emissão:  
28/03/1978

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

TABELIONATO, REGISTRO DE IMÓVEIS E PROTESTO

Rua Getúlio Vargas, 306 - Centro - Florianópolis - SC  
Fone: (48) 3245-1238 - E-mail: gtableto@sc.gov.br

Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual a conferi e cou fe

EM Test. *Dionísio Cerqueira*, 28 de novembro de 2016

*Elmar Schreiner Pereira - Tabelião*  
Elmar Schreiner Pereira - Tabelião  
Orlaides do Prado Pereira - Tabelião Substituto  
Rosamara dos Santos Pereira - Secretária Autorizada

Emolumentos: R\$ 3,40 + R\$ 1,90 = Total: R\$ 5,30 (Belo Digital de Finalização de tipo NORMAL - FOLIA 1384-0288)

\*Confira os dados do site em: [esc.jus.br](http://esc.jus.br)

TABELIONATO, REGISTRO DE IMÓVEIS E PROTESTO

Rua Getúlio Vargas, 306 - Centro - Florianópolis - SC  
Fone: (48) 3245-1238 - E-mail: gtableto@sc.gov.br

Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual a conferi e cou fe

EM Test. *Dionísio Cerqueira*, 28 de novembro de 2016

*Elmar Schreiner Pereira - Tabelião*  
Elmar Schreiner Pereira - Tabelião  
Orlaides do Prado Pereira - Tabelião Substituto  
Rosamara dos Santos Pereira - Secretária Autorizada

Emolumentos: R\$ 3,40 + R\$ 1,90 = Total: R\$ 5,30 (Belo Digital de Finalização de tipo NORMAL - FOLIA 1384-0288)

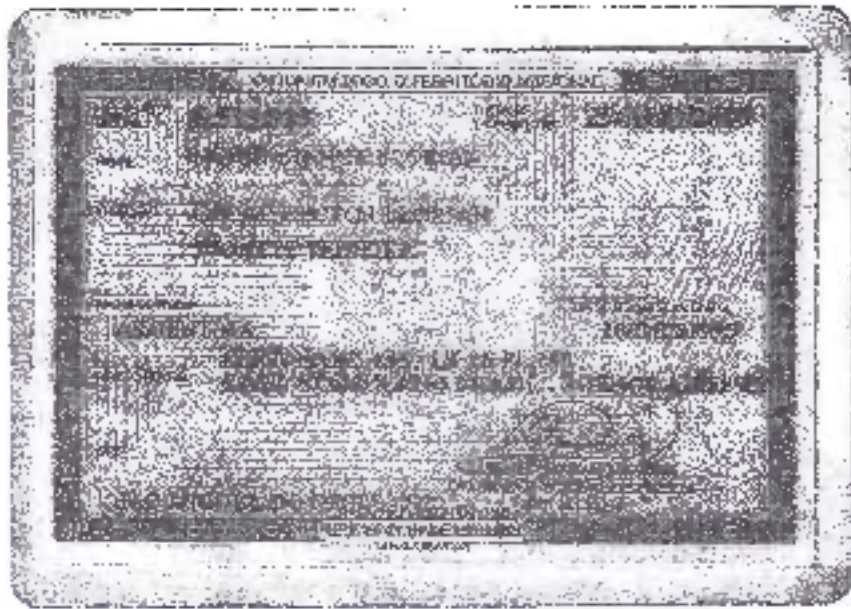
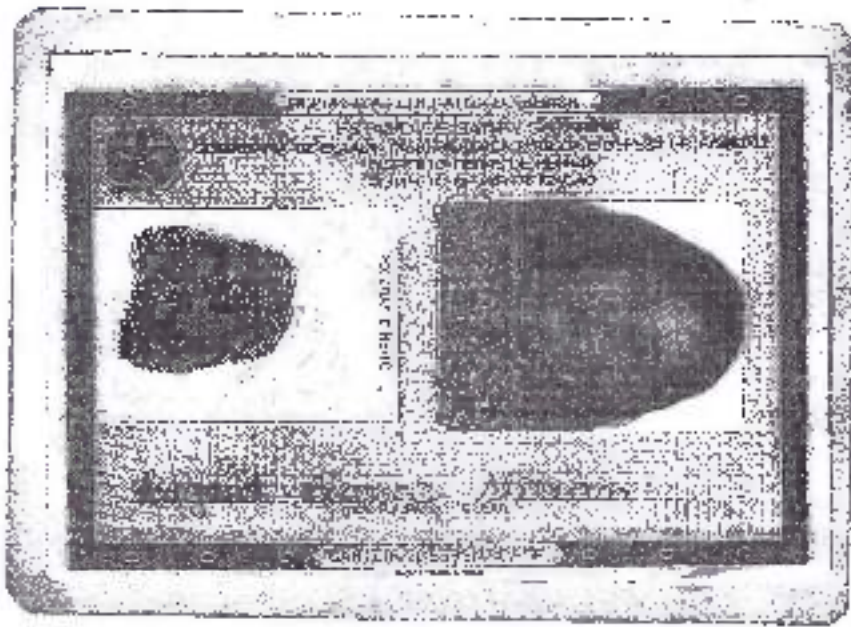
\*Confira os dados do site em: [esc.jus.br](http://esc.jus.br)

ELMAR SCHREINER PEREIRA  
ORLAIDES DO PRADO PEREIRA  
ROSELIARA DOS SANTOS  
SIMONE DO PRADO SCHREINER PEREIRA  
REGISTRO DE IMÓVEIS, TABELIÃO E PROTESTOS  
MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA - BRASIL

ELMAR SCHREINER PEREIRA  
ORLAIDES DO PRADO PEREIRA  
ROSELIARA DOS SANTOS  
SIMONE DO PRADO SCHREINER PEREIRA  
REGISTRO DE IMÓVEIS, TABELIÃO E PROTESTOS  
MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA - BRASIL

*Signature*

*Signature*  
X106



Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR  
 Confira com o original

19 11 18

Comissão de Educação

6

*(Handwritten signature/initials in a circle)*

*(Handwritten signature)*



Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 012.036.799-80

Nome INGRID BIANCA LLORIAN

Data de Nascimento: 20/12/1995

Situação Cadastral REGULAR

Data da Inscrição: 12/08/2011

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: 11:34:14 do dia 16/11/2018 (hora e data de Brasília).  
Código de controle do comprovante: 22D8.2F34.2542.FA65



Este documento não substitui o 'Comprovante de Inscrição no CPF'.

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548 de 13/07/2015.)

6

SICA

15

Ingrid  
11/11/2018

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2018**

**DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A empresa RCO Comunicações Eireli ME  
CNPJ/ME Nº 68.821.735/0001-10  
Sediada Av. Parana, 379, sala 02, centro, Barracão-PR

Declaro(am),os) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, 19 de Novembro de 2018

  
\_\_\_\_\_  
LUIZ CARLOS VERONEZE  
REPRESENTANTE LEGAL  
RG 3.678.862  
CPF 023.373.419-84

**68.821.735/0001-10**

RCO COMUNICAÇÕES EIRELI ME

AV PARANA - 379 - SALA 02 - CENTRO  
85700-000 - BARRACÃO - PR



6

15







CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são válidas na data de sua expedição.

Nome Empresarial <b>RCO COMUNICAÇÕES EIRELI - ME</b>			
Natureza Jurídica: <b>EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA</b>			
Número de Identificação do Registro da Empresa - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Atto Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 6 0007501-3	08.821.735/0001-10	03/03/1993	13/02/1993
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) <b>AVENIDA PARANÁ, 379-SALA 1, CENTRO, BARRAÇÃO, PR, 85 700-000</b>			
Objeto <b>EDIÇÃO DE JORNAIS, BOLETINS E INFORMATIVOS PROMOÇÃO DE ESPETACULOS ARTISTICOS E CULTURAIS PROMOÇÃO DE ESPETACULOS ESPORTIVOS SERVIÇO DE PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO SERVIÇO DE BANCO DE INFORMAÇÃO PARA PESQUISA E ANÁLISE SERVIÇO DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL SERVIÇO DE CONSULTA A BANCO DE DADOS SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO ON LINE DE CONTEUDO SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE BOLETINS METEOROLÓGICOS DISPONÍVEIS NA INTERNET SERVIÇOS DE DISPONIBILIZAÇÃO DE MÚSICA ATRAVÉS DA INTERNET SERVIÇOS DE PORTAL DE BUSCA DA WEB PAGINA DE PUBLICIDADE NA INTERNET OPERAÇÃO DE PAGINAS DE ENTRETENIMENTO NA INTERNET, EXCETO JOGOS DE AZAR ATIVIDADE DE SEARCH ENGINE SITE DE BUSCA NA INTERNET SERVIÇOS DE SITE DE JOGOS NA INTERNET, EXCETO JOGOS DE AZAR.</b>			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração	
Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado	
Titular Nome: <b>CARLOS VERONEZE</b> CPF: <b>023.373.419-64</b>	Administrador	Início do Mandato	Tempo do Mandato
	Sim	03/03/93	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: <b>08/09/2016</b> Número: <b>20165020018</b>		Situação <b>REGISTRO ATIVO</b>	
Ato: <b>ALTERAÇÃO</b>		Status <b>XXXXXXXXXXXXXXXXXX</b>	
Evento(s): <b>ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</b>			
Filial(ias) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
1 - NIRE: XXXXXXXXXXXX		CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) <b>RUA PARANÁ, 379 - SALA 01, CENTRO, DIONÍSIO CERQUEIRA, SC, 89.950-000, BRASIL</b>			

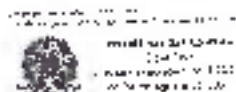
ILRITUA - PH, 02 de outubro de 2017

1654-6810

*[Handwritten Signature]*

LIBERAD BOGHI  
SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse [www.jucpar.com.br](http://www.jucpar.com.br) ou  
o telefone número 185475832 na Consórcio de Autenticidade  
Cadastrado nº 000001/01 32 4 de



Documento Assinado Digitalmente CD: 0205h  
Junta Comercial do Paraná  
CNPJ: 13 058 4700/001-09  
Você deve estar no certificado da JUCEPAR  
[www.jucpar.com.br](http://www.jucpar.com.br) ou no certificado

*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2018**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

A empresa RCC Comunicação e Informática ME,  
CNPJ/ME Nº 68.821.735/0001-10  
Sediada Av. Paraná, 379, sala 02, centro, Barracão-PR

O representante legal da empresa RCC Comunicação e Informática ME, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2018**, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste, declarou para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antônio do Sudoeste-PR, 19 de Novembro de 2018.



LUIZ CARLOS VERONEZE  
REPRESENTANTE LEGAL

RG 3.678.862

CPF 023.373.419-84

68.821.735/0001-10

RCC COMUNICAÇÕES EIRELI ME

AV PARANA, 379, SALA 02, CENTRO  
15700-000 - BARRAÇÃO - PR



Luiz Carlos

**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

CNPJ: 08.821.735/001-10 Fornecedor: **RECOMUNICAÇÕES EIRELI ME**  
 Endereço: AV. BARBOSA 379 - CENTRO - Dourados/MS - CEP: 75700-000  
 Inscrição Estadual: ISFNT0  
 Contador: ZUCCO FELIJO MACHADO RG: 3970925  
 CPF: 212.038.759-80  
 Representante: **MARCO BIANCA LUCIAN**  
 Telefone representante: RUA VERDE DOZ JOÃO VERONA 180 casa - CENTRO Dourados/MS - CEP: 75700-030  
 Telefone representante: 46 119914-5132  
 E-mail representante: comual@jornalafrotera.com.br  
 Agência: 1058-3 - Banco do Brasil -  
 Conta: 190913  
 Data de abertura:

E-mail: chelor@jornalafrotera.com.br  
 Telefone: 49 3544-1124 Fax:  
 Telefone contador: 49 3544-1154

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Item	Descr. do Produto / Serviço	Unid.	Quant.	Preço Máximo	Marca	Município	Preço Unitário	Preço Total
001	001 - SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE FOLHETO DE 100 FOLHAS A4	20	200,00	20,00	Jornal da Fronteira	Jornal da Fronteira	2,85	570,00
PREÇO TOTAL DO LOTE: 57.000,00 TOTAL DA PROPOSTA: 57.000,00								

- Localidade municipal de Santo Antonio do Sudoeste e região;
- modo de impressão e distribuição normal de cada edição (2 folhas) retiradas sempre;
- tamanho normal para jornais em 260 exemplares distribuídos no município - kitante;
- Em nenhuma hipótese o fornecedor poderá ser responsabilizado pelo não cumprimento das condições de entrega, distribuição ou qualidade;
- O fornecedor deverá assumir a responsabilidade de entrega, distribuição e qualidade;
- O fornecedor deverá assumir a responsabilidade de entrega, distribuição e qualidade;
- O fornecedor deverá assumir a responsabilidade de entrega, distribuição e qualidade;
- O fornecedor deverá assumir a responsabilidade de entrega, distribuição e qualidade;
- O fornecedor deverá assumir a responsabilidade de entrega, distribuição e qualidade;

validade da proposta: 2) dias  
 prazo de entrega: 12 meses

*informe especificações do edital.*

*Luiz Carlos Veroneze*

Luiz Carlos Veroneze  
 JORNAL DA FROTEIRA  
 DIRETOR  
 CNPJ: 08.821.735/001-10  
 FONE: 49-3544-1124

RECOMUNICAÇÕES EIRELI ME  
 CNPJ: 08.821.735/001-10

**68.821.735/0001-10**

RCO COMUNICAÇÕES EIRELI ME  
 AV. PARANÁ - 379 - SALA 03 - CENTRO  
 85700-000 - HARRAÇÃO - PR

084

*(Assinatura)*

085

JORNAL DA  
**fronteira**®

*O grande jornal da nossa região*

**ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2018**

**DATA DE ABERTURA: 19/11/2018, as 14:00 horas**

**NOME DO PROPONENTE: RCO COMUNICAÇÕES EIRELI**

**CNPJ: 68.821.735/0001-10**

**ENDEREÇO: Av. Parana, 379, sala 02, Centro, Barracão - PR**

**FONE/FAX: (49) 3644-1724**

[www.jornaldafronteira.com.br](http://www.jornaldafronteira.com.br)

3644-1724 - [comercial@jornaldafronteira.com.br](mailto:comercial@jornaldafronteira.com.br)

Av. Parana, 379 - Sala 01 - Edifício JF

700-000 | Barracão | PR

49 3644 2262 - [vendas@jornaldafronteira.com.br](mailto:vendas@jornaldafronteira.com.br)

Rua Parana, Centro

69 950-000 | Dionísio Cerqueira | SC





Jonikaite & Jonikaite LTDA/ME

Santa Izabel do Oeste/PR

Município: **SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

**PROPOSTA**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2018**

**PROponente: JONIKAITES & JONIKAITES LTDA - ME  
(JORNAL NOVO TEMPO)**

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 03.525.366/0001-72 Fornecedor: JONIKAITES & JONIKAITES LTDA - ME (JORNAL NOVO TEMPO)

Endereço: RUA LAIPANLEJA 1474 CENTRO - SANTO ANTONIO - Santa Izabel do Oeste/PR - CEP 85650-000

Inscrição Estadual: 6610

Representante: SERGIO JONIKAITES

Endereço representante: RUA PONTA GROSSA 1981 APTO 202 - CENTRO - F. Anciso Benfante/PR - CEP 85601-500

E-mail representante: sergio@jornalnovotempo.com.br

Banco: 1 - 610

E-mail: sergio@jornalnovotempo.com.br

Telefone: 45899752034 Fax: E.M.A

Contador: DARIO MUMARO

RG: 3.478.739-0

Telefone representante: 40-50975-2034

Calculadora: 40999752034

Telefone contador: 463542-1235

Data de abertura: 29/11/2002

Fornecedor enquadrado cum o microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd	Unid.	Preço Máximo	Marca	Montado	Preço Unitário	Preço Total
001	VEICULAÇÃO VULGARIZADA IMPRESSA DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS (M	20.000,00	CMC	1,33	INT	Journal Novo Tempo	2,85	57.000,00
								97.000,00

001 - VEICULAÇÃO VULGARIZADA IMPRESSA DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS (M

Creditação, município de Santo Antonio do Suddeste e região

com 200 de impressão a circulação mínima de cada edição 2 (duas) edições semanais.

- Trabalho mínimo compreendido de 2000 exemplares em 2000 no município e região.

- Entendimento de no máximo 15 exemplares gratuitamente para ser distribuído nos secretarias

e departamentos municipais e não de assinatura (relação de endereços anexa passada

posteriormente).

- A publicação dos materiais estará condicionada ao envio pelo município (preletor) através

de suas secretarias e departamentos usuários do todo acionamento no evento, a empresa a ser

contratada, por meio eletrônico (e-mail) ou impresso (ofício).

- A empresa a ser contratada deverá ser responsável pela composição, distribuição de matéria,

revisão, impressão, distribuição em todo o município.

- A publicação deve ser totalmente legal.

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 1 dia

JONIKAITES & JONIKAITES LTDA - ME (JORNAL NOVO TEMPO)

CNPJ: 03.525.366/0001-72

Jonikaites & Jonikaites Ltda-ME

JORNAL NOVO TEMPO

CNPJ: 03.525.366/0001-72

Santa Izabel do Oeste - PR

87

Luiz



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM - RS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

093  
Número da Nota  
5262  
Data de Emissão  
08/05/2018 17:38:56  
Valor do Serviço  
2975,2650

Competência: 08/05/2018  
Tipo de Emitente: Empresa  
Data de Emissão de NFS: 08/05/2018 17:38:56  
Número da NFS-e: 5262

DADOS DO(S) SERVIÇO(S)  
Origem: Original  
Município de Emissão: Erechim/RS  
Município de Destino: Erechim/RS

PRESTADOR DO(S) SERVIÇO(S)  
Nome Fantasia: JORNAL BOM DIA  
CNPJ: 07.981.916/0001-16  
Inscrição Municipal: 32313  
Código Fiscal de Consumo: 0390128867  
Endereço: AV. SANTO DAL BOSCO, 37, TRÊS VEDAS, Erechim/RS - CEP: 99700-500  
Telefone: 54 3520 8500  
E-mail: comercial@jornal-bomdia.com.br

TOMADOR DO(S) SERVIÇO(S)  
Nome Fantasia: JCHIKAITES & JONKAITES LTDA  
CNPJ: 03.525.365/0002-53  
Inscrição Municipal: 46-980752034  
Endereço: Rua Ponta Grossa, 1291, Centro, Francisco Beltrão/PR - CEP: 85501-600  
Telefone: 03 525 365 0002-53  
E-mail: comercial@jornalvolante.com.br

DISCRIMINAÇÃO DO(S) SERVIÇO(S)

Descrição	Valor do Serviço	Tributação (RS)	Valor do ICMS (RS)	Valor do IPI (RS)
Impressão dia 05/04/2018 - Edição 1357 - 3.200 exemplares	1.200,00		4,54	538,48
Impressão dia 10/04/2018 - Edição 1358 - 3.200 exemplares				
Impressão dia 12/04/2018 - Edição 1359 - 3.200 exemplares				
Impressão dia 14/04/2018 - Edição 1360 - 3.200 exemplares				
Impressão dia 17/04/2018 - Edição 1361 - 3.200 exemplares				
Impressão dia 19/04/2018 - Edição 1362 - 3.200 exemplares				
Impressão dia 24/04/2018 - Edição 1363 - 3.200 exemplares				
Impressão dia 26/04/2018 - Edição 1364 - 3.200 exemplares				

Conforme disposto na Lei nº 12.741/12, valor aproximado total de tributos federais, estaduais e municipais: 11,75. Fonte: IBPT

Valor do(s) Serviço(s)	Valor do ICMS (RS)	Valor do IPI (RS)	Valor do PIS (RS)	Valor do COFINS (RS)
11.200,00	4,54	538,48		
<b>TOTAIS</b>				
11.200,00	4,54	538,48		

Código de Classificação de Serviços: 17.02 - Distribuição, circulação e distribuição de jornais, periódicos e publicações de natureza semelhante, excetuando-se a distribuição de jornais por meio eletrônico, excetuando-se a distribuição de jornais por meio eletrônico.

OUTRAS INFORMAÇÕES  
Prestador de Serviço Optante pelo Simples Nacional  
A Autenticidade desta NFS-e pode ser verificada no site: <http://www.pmfarechim.rs.gov.br>, item: NFS-e, menu: Consulta de Autenticidade de NFS-e  
Vencimentos: 08/05/2018 R\$ 2.390,00 - 11/05/2018 R\$ 4.000,00 - 14/05/2018 R\$ 4.000,00  
Valor Aproximado Tributos: Federal - R\$ 1.508,40 (13,45%); Municipal - R\$ 618,32 (4,54%); PIS: BPT

Data e Hora de Emissão: 08/05/2018 17:38:56  
Remetente de: JORNAL BOM DIA AMARELA - Titular: Francisco de NFS-e inscrita em lei  
Emissão eletrônica Tomador: JCHIKAITES & JONKAITES LTDA - Total Emitido: R\$ 11.200,00  
Forma de Recibo: 197.000000 - www.nfs-e.org.br  
NFS-e Nº 5262

*Handwritten signatures and stamps:*  
- "Ligia" (signature)  
- "5262" (stamp)

ADRESSOS DE GRAFIBEM

UM PRODUTO CONSTANTE DA NOTA FISCAL INCLUIDA NO LANCAMENTO

NF-e  
Nº 000.002.944  
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBIDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE  
**Grafibem Editora Gráfica Ltda.**



Rua Anjoan  
São Cristóvão Nº 2048  
FRANCISCO BELTRÃO UF: PR  
CEP: 85603-000  
Telefone: (41) 3044-2000

**DANFE**

Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica

D - Entrada  
1 - Saída  
Nº 000.002.944  
Série 001  
FOLHA 1 de 1



CHAVE DE ACESSO  
4118 0509 5354 5200 0193 4900 9080 0929 4411 9562 2431

Consulte de autenticidade no portal Nacional de NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autonzeltem

INFORMAÇÃO OPERAÇÃO  
Nota Fiscal de venda com apuração de saída

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE UTE  
14118006482334 17/05/2018 17:06:29

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
30709007

RECIBO AUTOMÁTICO EMITE - FURUMUNDO

Ordem de Compra  
09 535 450/0001-53

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME RAZÃO SOCIAL <b>BENITO CERNEL LOCATELLI ME</b>	CEP 28.420-114/0001-00	DATA DE EMISSÃO 17/05/2018
ENDEREÇO RUA TALMANTAL 710	MUNICÍPIO SAO JUSSE C/PERARIC ECOP	DATA DE ENTRADA EM USO 17/05/2018
MUNICÍPIO CARAVENA	UF PR	VALOR DE SAÍDA
INSCRIÇÃO ESTADUAL 65919610-0003	CEP 85700-000	

FATURA

PAGAMENTO A VISTA	Número	Valor Original R\$ 00	Valor Líquido R\$ 00	Valor Desconto R\$ 00
-------------------	--------	--------------------------	-------------------------	--------------------------

DESCRIÇÃO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DE ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL ICMs Impostos
0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,24
BASE DE CÁLCULO DE IPI	VALOR DO IPI	BASE DE CÁLCULO DE IPI SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO IPI SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL IPI Impostos
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	PREÇO POR UNIDADE R\$ 0,00	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
PLACAS	UNIDADE	VALOR	VALOR TOTAL
QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR	VALOR TOTAL

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	QTD	NCM / SH	CSF	LEFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNIC.	VALOR	ALICOTA	ICMS	ICMS	ICMS	ICMS	ICMS
012	Imagem em 1/35		49111010	102	5121	UN	2.000,00	0,4500	900,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
017	Imagem em 1/200		49111010	102	5121	UN	2.000,00	0,4500	900,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISENTIVO

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	R\$ 00	VALOR DO ISENTIVO	R\$ 00
--------------------------	--------	-------------------	--------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Nota Fiscal emitida pelo Fornecedor - Rua Anjoan nº 2048 - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85603-000 - Fone: (41) 3044-2000	INSCRIÇÃO ESTADUAL
---	--------------------

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 17/05/2018 17:07:55

DESENVOLVIDO POR GREMEN SISTEMAS

*[Handwritten signatures and stamps]*



Jornal **NOVO** tempo®

000

## DECLARAÇÃO

A

À Comissão de Licitação  
Município de Santo Antônio do Sudoeste-PR

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2018**

Em atenção ao Edital que exige comprovação de impressão, anexamos Notas Fiscais que fazem parte da história financeira do Jornal Novo Tempo – empresa Jonikaites & Jonikaites Ltda-ME, portanto, sem a menor possibilidade de “fabricação de Nota Fiscal atual”, comprovando de que são impressas mais de uma edição semanal e mais de dois mil exemplares por edição, que são distribuídos gratuitamente e estritamente nos municípios que integram a Amsop – Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná e que com tal cobertura regional, temos todas as possibilidades de distribuição de mais de 200 exemplares no município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR, abaixo supra assinada pelo seu diretor qualificado nos autos documentais que integram este processo de credenciamento, habilitação e proposição de preços.

Por ser a expressão da verdade e cumprindo o que determina o Edital da presente Licitação Pública, dou fé.

Santa Izabel do Oeste, 19 de novembro de 2018

  
Sérgio Jonikaites

Diretor do Jornal Novo Tempo

CPF nº 498.589.479-68

RG nº 3.479.739-0

  
Jonikaites & Jonikaites Ltda-ME  
**JORNAL NOVO TEMPO**  
CNPJ: 03.525.366/0001-72  
Santa Izabel do Oeste - PR



**Município: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

**ENVELOPE PROPOSTA (envelope n°. 01)**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2018**

**DATA DE ABERTURA: 19/11/2018, às 14:00 horas**

**NOME DO PROPONENTE: JONIKAITES & JONIKAITES LTDA - ME  
(JORNAL NOVO TEMPO)**

**CNPJ: 03.525.366/0001-72**

**ENDEREÇO: RUA LARANJEIRA, 1474 - SANTA IZABEL DO OESTE**

**FONE/FAX: 46-99975-2034 - [editais@jornalnovotempo.com.br](mailto:editais@jornalnovotempo.com.br)**

Município de Santo Antonio  
do Sudoeste - PR

**RECEBIDO**

Em: 19/11/2018

Horário: 13h:46min

[assinatura]

Fones: [46] 33...  
e-mail: redacao@...  
site: www...

**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

CNPJ: 05.430.495/0001-02 Fornecedor: COMUNICAÇÕES KOLLEBERG LTDA - JORNAL TRIBUNA REGIONAL E-mail: paralthor@202@hollins.com  
 Endereço: Rua Dom Pedro II 840 - Sala 01 - Centro - Distrito Carqueia/SC - CEP: 89950-000 Telefone: 49 3644 4141 Fax: 49 3644 4141 Calcular: 49 9 9973 0802  
 Inscrição Estadual: 207200226 Contador: clara m s silva Telefone contador: 49 3644 1518

Representante: SERGIO DELMAR KOLLEBERG RG: 705410371  
 Endereço representante: Rua Dom Pedro II 840 - Sala 01 - Centro - Distrito Carqueia/SC - CEP: 89950-000 Telefone representante: 49 0 9073 8002  
 E-mail representante: slagnonca27@hollmail.com

Banco: 1 - BB Agência: 1055-3 - Banco do Brasil - Domicílio Carqueia/SC Conta: 25344-7 Data da abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006)

Item	Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
011	COMUNICAÇÕES KOLLEBERG LTDA - JORNAL TRIBUNA REGIONAL	20.000,00	3,25	65.000,00

- Cotação para fornecimento de jornais em formato de impressão em papel.
- Edição de impressos e distribuição em todo o estado de Santa Catarina.
- Preço mínimo com prazo de 20 dias úteis para entrega no município de Santo Antonio do Sudoeste.
- Fornecedor de no mínimo 15 exemplares que estejam em circulação nos municípios de Santo Antonio do Sudoeste, para ser distribuído nos municípios de Santo Antonio do Sudoeste.
- A entrega deve ser feita no endereço informado no edital.
- A entrega deve ser feita no endereço informado no edital.
- A entrega deve ser feita no endereço informado no edital.

**SUDOESTE**

COMUNICAÇÕES KOLLEBERG LTDA - JORNAL TRIBUNA REGIONAL  
 CNPJ: 05.430.495/0001-02

Comunicações Kollenberg Ltda.  
 CNPJ: 05.430.495/0001-02  
 SERGIO DELMAR KOLLEBERG  
 Sítio Administrativo

**05.430.495/0001-02**

Comunicações Kollenberg Ltda.

Rua Dom Pedro II, 840 - Sala 01 - Centro  
 89950-000 - Distrito Carqueia - SC

PREÇO TOTAL DO LOTE: 65.000,00  
 TOTAL DA PROPOSTA: 65.000,00

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

002



REFERENTE AO EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 089/2018 - Processo 765/2018

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO  
ANTONIO DO SUDOESTE - PR

DECLARAÇÃO

A empresa Comunicações Kollenberg Ltda - Jornal Tribuna Regional, inscrita no CNPJ nº 05.430.495/0001-02, por intermédio de seu representante legal o Sr SÉRGIO DELMAR KOLLENBERG, portador da carteira de identidade nº 7064410371 e do CPF nº 768.943.550-53, DECLARA, para os devidos fins e a quem possa interessar que possui impressão própria e circulação mínima de duas edições semanais **(cumprindo especificação do anexo I do presente certame)**; e circulação superior a 200 exemplares no Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR, e fornecimento de 15 exemplares para a Prefeitura Municipal. *(Seguem, em anexo, exemplares de jornais comprovando as duas edições semanais, e também lista de circulação, para a devida comprovação).*

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

05.430.495/0001-02

19 de novembro de 2018.

Comunicações Kollenberg Ltda.

Rua Dom Pedro II, 840 - Sala 01 - Centro  
89960-000 - DIONÍSIO CERQUEIRA - SC

Assinatura do representante legal da empresa

Razão social da Empresa: COMUNICAÇÕES KOLLENBERG LTDA  
Número do CNPJ: 05.430.495/0001-02  
Representante legal da empresa: Sérgio Delmar Kollenberg  
Número do CPF: 76894355053



## Circulação em Santo Antonio do Sudoeste

1. D'zanfConfeccoes
2. Posto Foquesatto
3. Lanchonete Minuano
4. De Castro Centro Mercado
5. Posto panda 8
6. Carminatti Eletro Moveis
7. Agropecuária Carminatti
8. Farmácia Avenida
9. Farmácia Santo Antonio
10. Loja da Laudes
11. Lanchonete Puzatano
12. Auto Peças Alvorada (Romeu)
13. Roberto Galvani
14. O Boticário
15. Banco Sicob
16. Nani Flores
17. Casa da pizza Du Danl
18. FarmáciaFarma Centro
19. LotéricaTonini
20. FarmáciaParizotto
21. Loja Parizotto
22. Dat'onder Celulares
23. Banco Itac
24. Auto Escola Machado
25. Moveis Cristal
26. Magazine Luiza
27. Relojnaria e Ótica Lazer
28. Departamento de Cultura
29. Colégio Estadual Antonio Schibel
30. 34 - Lanchonete Ponto 10 da praça
31. Fronsul Engenharia
32. Conselho Tutelar
33. Hotel Zottis
34. Kaiser coca cola
35. 39 - Merrade 2000 ton
36. Arley Automoveis
37. Marsango Materiais de Construção
38. Itus Materiais de Construção
39. Panificadora Avenida
40. Hotel Ugolini
41. Delegacia de Policia Civil
42. Cantina Araedes
43. Mega Informática
44. Escritório da Copel
45. Biscoitos Picininí (adomerãnicabudega)
46. Açougue do Neguinho
47. Paulão Pneus
48. Avilota Carminatti
49. Lanchonete Trento
50. Imprimagem

05.430.435/0001-02

Comunicações Kollenberg Ltda.

Rua Dom Pedro II, 940 - Sala 01 - Centro  
59950-000 - BOMASOLIMQUIRA - SC

Impressão

51. Banco bmg
52. Caixa Econômica Federal
53. Saão da Diana
54. Sicredi
55. Farmácia Brasil
56. Rline
57. Elinete Modas
58. Casa Lili
59. Cine Piratini
60. Parada 10 mais
61. Auto Posto Milani
62. Via Brasil
63. Jurack Fitonaturas
64. Sala Informática
65. Veterinária São Luiz
66. Peruffo Materiais de Construção
67. Colchões Ortobom
68. Maluku Bar
69. Lw Multimarcas
70. Farmácia Popular
71. Linke Corretor de Moveis
72. Liceli Calçados
73. Moveis Sebhen
74. Movellar Móveis
75. Tai Relojoeiro
76. Moveis Pereira
77. Mercado Tomazoni
78. Moura Auto Peças
79. Moura Scapamentos
80. Mecânica do Alemão
81. Mercado Cooagro
82. Farmácia Entre Rios
83. Agropecuária Merco Sul
84. Auto Elétrica Ortega
85. Auto Center Scopel
86. Metalúrgica Oliveira
87. Lanchonete Trevo
88. Adones Wanderlei dos Santos
89. Ágiti Calçados (Inês)
90. Alfa Cabeleireiro
91. Anderson Vanderlei Dallabrida
92. Auto Peças Alvorada
93. Bombas Injetoras Santo Antonio
94. Boneco Sport
95. BR Acessórios e peças Elétricas
96. Claf
97. Claiston Cauduro
98. Claudomar Milani
99. Colegio Estadual Humberto de Campos
100. Comercio de Bebidas Schreiner Ltda
101. Coopafi
102. Corpo de Bombeiros



05.430.435/0001-02

Comunicações Kollenberg Ltda.

Rua Dom Pedro II, 810 - Sala 01 - Centro  
88950-000 - BOMBEIRO BRANCO - SC



Inquis

103. Cruzado Hélio  
 104. Daniele Aparecida Schreiner Milani  
 105. Elizeu Graduschi  
 106. Erva Mate Entre Rios  
 107. Escritório Contábil Nelson Rech  
 108. Foto Mania  
 109. Hote. Florida  
 110. Igreja Evangelho Quadrangular  
 111. Igreja Assembléia de Deus  
 112. Igreja Mundial do Poder de Deus  
 113. Ilmar Antonio Auth  
 114. Janaina Carminatti Ortina  
 115. JM Moresco Supermercados  
 116. Joao Passo Furdo  
 117. Jonas Eidt  
 118. Jose Pedro dos Santos  
 119. José Wanderlei Carlotto de As  
 120. Jubelino Baú  
 121. Lanchonete 2001  
 122. Lanchonete o Pastelão  
 123. Lanchonete Pech  
 124. Ledit materiais de Construção  
 125. Marpa Contadores  
 126. Mecanica Budega  
 127. Mecanica Motosserras do Seco  
 128. Mercado Tomazini do Antonio  
 129. MG Automoveis Ltda  
 130. Milena Modas  
 131. Mozar Veiculos  
 132. Oldra Maquinas Agricolas  
 133. Osciop Esquadra Regate  
 134. Osmino Reschke  
 135. Pedro Vaz Pereira  
 136. Rafael Carminatti  
 137. Restaurante Irmãos Osmari  
 138. Rosa Maranh  
 139. Sensuante Moda Intima  
 140. Sergio Pedro Zanot  
 141. Sindicato dos Trabalhadores Rurais  
 142. Sudceste Placas  
 143. Thia a Fotografias  
 144. Uniter Grupo Educacional  
 145. Valdir Olbra  
 146. Vilmar de Oliveira  
 147. Vitrine Moveis  
 148. Adelfio Kollenberg  
 149. Traymon Churrascaria  
 150. Consultório Odontológico Dr. Rodrigo  
 151. Auto Elétrica do Paulinho  
 152. Sorveteria JP  
 153. Emater  
 154. Cresol

05.430.435/0001-02

Comunicações Kollenberg Ltda.

Rua Com. Pedro II, 810 - Sala 01 - Centro  
 89250-000 - DISTRITO CENOUQUEIRA - SC

Luciano

155. Misturama  
 156. Ponto das Fabricas  
 157. Supermercado de Castro  
 158. Fransul Engenharia  
 159. Lojas Becker  
 160. Cleonir Haak  
 161. Carminatti Eletromóveis  
 162. JM Moresco Supermercado  
 163. Coopafi  
 164. Favero e Schmidt  
 165. Mecânica Budega  
 166. Marcia A. de Campos  
 167. Full Hill  
 168. Metalurgica Metal Aço  
 169. Churrascaria Portal  
 170. Abul Tabacaria  
 171. Posto Milano  
 172. Posto Panda 9  
 173. Erva Mate Entre Rios  
 174. Titi Telecom  
 175. Jocemar Vanini Iprox. De Castro  
 176. Dall Onder Mecânica  
 177. Sindicato dos Trabalhadores Rurais  
 178. Marpa Contadores  
 179. Associação Comercial  
 180. Rádio Entre Rios  
 181. Radio Comunitária Acesa FM  
 182. Cleiton I. Kollenberg  
 183. 3ª Companhia da Polícia Militar  
 184. Delegacia de Polícia Civil  
 185. Corpo de Bombeiros  
 186. BPFron Polícia Militar  
 187. Loja Galvani  
 188. Loja Móvelar  
 189. Billy Sporty  
 190. Impacto Modas  
 191. Moura Auto Peças  
 192. Buzão Lanches  
 193. Supermercado Brum  
 194. Auto Center Scrapel  
 195. Mercado Pelissun  
 196. Pastelaria Avenida  
 197. Ponta 10 da Praça  
 198. Mercado Fora do Hora  
 199. Taj Mahl Tabacaria  
 200. Pap Turbo Telecom  
 201. Adero Jeans  
 202. Pinio Casa e Móveis  
 203. Mittotey Confeções  
 204. Fly Jeans  
 205. Pante: Máquinas Agrícolas  
 206. Aplik Máquinas Agrícolas



05.430.435/0001-02

Comunicações Kollenberg Ltda.

Rua Dom Pedro II, 819 - Sala 01 - Centro  
 89350-000 - D. JORDÃO CERQUEIRA - SP

Aguiar



207. Restaurante e Lanchonete Schalon  
 208. Jheny Modas  
 209. Fabrivest Confeções  
 210. Bizzorio Automóveis  
 211. Vande Motos  
 212. Dileva Modas  
 213. PREFEITURA - PREFEITO  
 214. PREFEITURA - CHEFE GABINETE  
 215. PREFEITURA - RECEPÇÃO  
 216. PREFEITURA - ADMINISTRAÇÃO  
 217. PREFEITURA - CONTABILIDADE  
 218. PREFEITURA - COMPRAS  
 219. PREFEITURA - FINANÇAS  
 220. PREFEITURA - TRIBUTAÇÃO  
 221. PREFEITURA - IMPRENSA  
 222. PREFEITURA - AGRICULTURA  
 223. PREFEITURA - CRAS  
 224. PREFEITURA - ASS. ST. SOCIA.  
 225. PREFEITURA - EDUCAÇÃO  
 226. PREFEITURA - EDUCAÇÃO  
 227. PREFEITURA - EDUCAÇÃO  
 228. PREFEITURA - POSTO SAÚDE  
 229. PREFEITURA - POSTO SAÚDE  
 230. PREFEITURA - POSTO DE SAÚDE  
 231. PREFEITURA - SETOR RODOVIÁRIO  
 232. PREFEITURA - SETOR RODOVIÁRIO  
 233. PREFEITURA - SECRETARIA DE ESPORTE  
 234. CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
 235. CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
 236. CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

05.439.435/0001-02

Comunicações Kallenberg Ltda.

Rua Dom Pedro II, 327 - Sala 01 - Centro  
 13020-000 - MONTANO, SÃO CARLOS - SP

Agência

59A

**ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2018**  
**DATA DE ABERTURA: 19/11/2018, as 14:00 horas**  
NOME DO PROPONENTE: Comunicações Kollenberg Ltda -  
JORNAL TRIBUNA REGIONAL  
CNPJ: 05.430.495/0001-02  
ENDEREÇO: Rua Dom Pedro II, 840, Centro, Dionísio  
Cerqueira - SC  
FONE/FAX: 49 3644 4181

**COMUNICAÇÕES KOLLENBERG LTDA**  
**CONTRATO SOCIAL**



**SERGIO DELMAR KOLLENBERG** brasileiro, casado, do comércio, portador do CPF nº 768.943.550-53 e da Cédula de Identidade nº 7064410371 expedida pela Polícia Civil Instituto de Identificação do Estado do Rio Grande do Sul, residente e domiciliado à Rua Dom Pedro I 280 Bairro Vila Olímpica Município de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, CEP 89950-000.

**LENIR ANA FANTINELLI KOLLENBERG**, brasileira, casada, do comércio, portadora do CPF nº 006.074.639-45 e da Cédula de Identidade nº 4.478.635 E3/R expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado de Santa Catarina, residente e domiciliada à Rua Dom Pedro I 280 Bairro Vila Olímpica Município de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, CEP 89950-000.

Resolvem por este instrumento particular constituir uma sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada, regida pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL:** COMUNICAÇÕES KOLLENBERG LTDA com sede na Avenida Paraná nº 613 Sala 01, Centro, Foro e Comarca de Barracão no Estado do Paraná, CEP sob o nº 85700-000

**CLAUSULA SEGUNDA: RAMO DE ATIVIDADE:** Edição e impressão de Jornais com venda de propagandas impressas como veículo de comunicação.

**CLAUSULA TERCEIRA: PRAZO DE DURAÇÃO:** Indeterminado.

**CLAUSULA QUARTA: INICIO DE ATIVIDADES:** 01 de Dezembro de 2002

**CLAUSULA QUINTA: CAPITAL SOCIAL:** O capital social subscrito e realizado na forma prevista neste ato, na importância de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), dividido em 100 (cem) quotas de R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais) cada uma ficam assim distribuído entre os sócios:

<u>SÓCIO</u>	<u>QUANT. DE QUOTAS</u>	<u>VL R TOTAL</u>
SERGIO DELMAR KOLLENBERG	90%	R\$ 22.500,00
LENIR ANA FANTINELLI KOLLENBERG	10%	R\$ 2.500,00
<b>TOTAL</b>	<b>100%</b>	<b>R\$ 25.000,00</b>

*(Assinatura)*

Município de São João do Sudoeste - PR  
Contate com o original

*(Assinatura)*

Comissão de Licitação

*(Assinatura)*



**COMUNICAÇÕES KOLLENBERG LTDA**  
**CONTRATO SOCIAL**

**CLAUSULA SEXTA: RESPONSABILIDADE:** A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social.

**CLAUSULA SÉTIMA: FORMA:** Em moeda corrente do país;

**CLAUSULA OITAVA: PRAZO:** Neste ato;

**CLAUSULA NONA: GERENTE:** A sociedade será administrada pela Sr. SERGIO DELMAR KOLLENBERG, na qualidade de Gerente, dispensados de qualquer caução, a qual compete, privativa e individualmente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto, vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor

**CLAUSULA DECIMA: USO NOME COMERCIAL:** Individualmente;

**CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: PROIBIÇÕES:** Aval, endosso, fiança e caução de favor.

**CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: PRÓ-LABORE:** Aos sócios que prestarem serviços à sociedade fixado de comum acordo;

**CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: CAUÇÃO DE GERÊNCIA:** Dispensados;

**CLAUSULA DECIMA QUARTA: BALANÇO GERAL:** Anualmente, em 31 de Dezembro, sendo os resultados atribuídos aos sócios proporcionalmente as quotas integralizadas ou mantidas em reserva na sociedade.

**CLAUSULA DECIMA QUINTA: DESIMPEDIMENTO:** Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei, que os impeçam de exercer atividades mercantis.

**CLAUSULA DECIMA SEXTA: DELIBERAÇÃO SOCIAL:** Por maioria absoluta de votos, inclusive o de transformação do tipo jurídico, cabendo um voto de cada quota de capital.

*(Handwritten signature in a circle)*

Município de Santo Antônio do Sul - PR  
Conteúdo original

*(Handwritten signature)*  
Comissão de Licitações

*(Handwritten signature)*





**COMUNICAÇÕES KOLLENBERG LTDA  
CONTRATO SOCIAL**

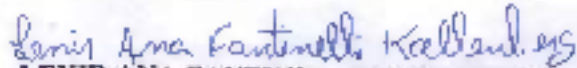
**CLAUSULA DECIMA SÉTIMA: CESSÃO DE QUOTAS:** Por consentimento dos demais sócios e decurso de prazo de direito de preferência de sessenta dias mediante notificação prévia e alteração de contrato social compensados com lucros futuros.

**CLAUSULA DECIMA OITAVA: DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA:** Declaram para os devidos fins sob as penas da lei, que o valor da receita bruta anual não excedera o valor da receita bruta anual o limite fixado no inciso I do art. 2º e que a empresa não se enquadra em qualquer hipótese de exclusão relacionadas no art. 3º ambos da Lei nº 9.841, de 05/10/1999. Em atendimento ao que dispõe o art. 7º da referida Lei nº 9.841/99 a microempresa adotara em seu nome empresarial a expressão ME.


E por estarem devidamente contratados assinaram o presente contrato em 03 (três) vias, na presença de duas testemunhas, e será encaminhada para arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.


Barracão-PR, 02 de Dezembro de 2002.

  
**SERGIO DELMAR KOLLENBERG**

  
**LENIR ANA FANTINELLI KOLLENBERG**


**TESTEMUNHAS**

  
**CLERIAMARIA SCHMIDT DA SILVA**  
RG: 13/C 462.674-SSP-SC.  
CIC: 385.791.119-00

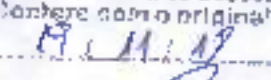
  
**REGIANE APARECIDA DE MELO**  
RG: 13/B2.943.894 SSP-SC  
CIC: 005.104.869-83

Este contrato foi redigido por Cléria Maria Schmidt da Silva, portadora do RG nº 13/C 462.674 e CPF nº 385.791.119-00, inscrita no CRC nº PR 031951/O-0.

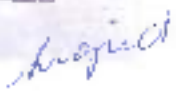
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 11/12/2002  
CGB Nº 119-00  
42204534-25  
Protocolo: 02/324139-0  
ASSINANTE: KOLLENBERG LTDA  
TUF RAME  
SECRETARIO GERAL

  
Cléria Maria Schmidt da Silva  
Técnicas em Comércio  
CRC-PR 031951/O-0 PF 385 791.119-00  
BARRACÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 11/12/2002  
CGB Nº 119-00  
42204534-25  
Protocolo: 02/324140-3  
Empresário: KOLLENBERG LTDA  
TUF RAME  
SECRETARIO GERAL

Arquivo de Santo Ant. do Sudoeste - PR  
Conteúdo como original  
  
Comissão de Conciliação





**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL NA SOCIEDADE  
COMUNICAÇÕES KOLLENBERG LTDA-ME**  
CNPJ N.º 05.430.495/0001-02

**SERGIO DELMAR KOLLENBERG**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, comerciante, portador do CIC sob o n.º 768.043.550-52 e RG nº 796411057, expedido pela Polícia Civil Instituto de Identificação do Estado do Rio Grande do Sul, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro I, 280, Bairro Vila Olímpica, no Município de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina CEP: 89950-000;

**SUYANE LÍLIANA KOLLENBERG**, brasileira, solteira, nascida em 22 de outubro de 1998, menor portadora do CPF nº 057.243.079-14 e do RG nº 3.656.025 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Santa Catarina, residente e domiciliada na Rua Dom Pedro I, 280, Bairro Vila Olímpica, no Município de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, CEP: 89950-000 neste ato, representada pela sua mãe a Sra. **LENIR ANA FANTINELLI**

**KOLLENBERG**, brasileira, casada com regime parcial de bens, comerciante, portadora do CPF nº 006.074.639-45 e do RG nº 138.4478.635 expedido pela Secretaria de Segurança e Identificação do Estado de Santa Catarina, residente e domiciliada na Rua Dom Pedro I, 280, Bairro Vila Olímpica, no Município de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina CEP: 89950-000. Dentre os sócios da empresa **COMUNICAÇÕES KOLLENBERG LTDA-ME** com sede na Avenida Paraná, 42, Centro, Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, CEP: 89950-000, registrada na Junta Comercial de Santa Catarina sob o NIRE: 42204046186 em 22/01/2008 e inscrita no CNPJ sob o n.º 05.430.495/0001-02, resolveu por este instrumento particular de alteração contratual modificar seu contrato primitivo de acordo com o estipulado nas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterada o endereço para a Rua Dom Pedro I, 840, Sala 01 Bairro Centro, na cidade de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, CEP 89950-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica alterado o objeto para Edição integrada a impressão de jornais, a impressão de Revistas, Materias para Uso de Gráfica, Agências de Publicidade, Edição de Jornais, Marketing Direto, Agências de Notícias, Atividades de Gravação de Som e de Edição de Música, Produção de Filmes para Publicidade, Promoção de Vendas, Serviços de Organização de Feiras, Congressos, Exposições e Festas, Tratamento de Dados, Provedores de Serviços de Aplicação e Serviços de Hospedagem de Internet.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** É feita das modificações ora ajustadas e em conformidade com o que determina o art. 2.051 da Lei 10.406/2002, as súmulas RESOLUÇÃO por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato primitivo que adequa as disposições da referida Lei (10.406/2002) aplicáveis a este tipo societário passa a ter a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

1º - A sociedade gira sob o nome empresarial **COMUNICAÇÕES KOLLENBERG LTDA-ME**.

2º - A sociedade tem sua sede na Rua Dom Pedro II, 840, Bairro Centro, na cidade de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, CEP 89950-000.

Município de Santo Antônio do Sul - PR  
Conferido com o original

*[Handwritten signature]*

Comissão de Conciliação

*[Handwritten signature]*

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 05 DA SOCIEDADE COMUNICAÇÕES KOLLENBERG LTDA-ME CNPJ N.º 05.430.495/0001-02

3ª - O objeto social é mmu de Edição integrada à impressão de Jornais, Impressão de Revistas, Materiais para Uso de Grafica, Agência de Publicidade, Edição de Jornais, Marketing Direto, Agência de Notícias, Atividades de Gravação de Som e de Edição de Música, Produção de Filmes para publicidade, promoção de Vendas, Serviços de Organização de Feiras, Congressos, Exposições e Festas, Tratamento de Dados, Provedores de Serviços de aplicação e Serviços de Hospedagem de Internet

4ª - O Capital Social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, no valor de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais) divididos em 100 (Cem) quotas no valor nominal de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais) foi assim distribuído:

SERGIO DELMAR KOLLENBERG	99 (Noventa e nove) quotas	R\$ 346.500,00
SUYANI LUANA KOLLENBERG	01 (Uma) quota	R\$ 3.500,00

5ª - A sociedade iniciou suas atividades em 01 de dezembro de 2002 e seu prazo é indeterminado.

6ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando-se a realização a custo delas, a alteração contratual pertinente.

7ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

8ª - A administração da sociedade caberá ao SERGIO DELMAR KOLLENBERG com poderes e atribuições de administrar a mesma ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários para a consecução do fim social, com desempenho de suas funções, sem que se abra conta em bancos e movimentá-las, alienar móveis e imóveis pertencentes a sociedade, firmar acordos, dar quitações, representar a mesma em qualquer circunstância e em qualquer repartição federal, estadual e municipal, sendo-lhes vedado o uso da firma, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou Negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou empenhos de favor, sem autorização do outro sócio.

9ª - Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

10ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

11ª - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retenção mensal, a título de "pro labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes.

*(Handwritten signature in blue ink)*

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR  
Contera com o original

*(Handwritten signature in blue ink)*

Comissão de Liquidação

*(Handwritten mark)*

*(Handwritten signature)*

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
 COMUNICAÇÕES KOLLEBERG LTDA-ME  
 CNPJ N.º 05.430.495/0001-02

12º - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

13º - O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

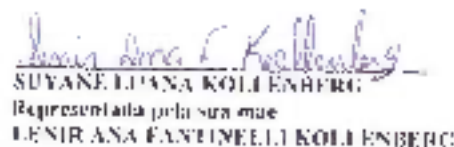
14º - Fica eleito, o foro de Dionísio Cerqueira - SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim em todos e contratuados assinam a presente alteração em três vias.

Dionísio Cerqueira - SC, 26 de Outubro de 2013

  
 SERGIO DELMAR KOLLEBERG

  
 LENIRANA FANTINELLI KOLLEBERG  
 Representante de sua filha  
 SUYANE LUANA KOLLEBERG

  
 SUYANE LUANA KOLLEBERG  
 Representada pela sua mãe  
 LENIRANA FANTINELLI KOLLEBERG

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM 16/12/2013 SOB Nº 20130203605  
 Protocolo: 1021020-6 DE 11/11/2013

Sequência 433 0404628 6

  
 MARIA DILMA KUERICH  
 SECRETARIA GERAL



Quilombo de Santo Ant. do Sudoeste - PR  
 Confira com o original

  
 Comissão de Entidades



ESTADO DO PARANÁ



**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
COMUNICAÇÕES KOLLENBERG LTDA-ME  
CNPJ N.º 05.430.495/0001-02**

**SERGIO DELMAR KOLLENBERG**, Brasileiro, casado com regime parcial de bens, comerciante, portador do CIC sob o n.º 768.945.550-53 e RG n.º 3884410371, expedida pela Polícia Civil Instituto de Identificação do Estado do Rio Grande do Sul, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro I, 280, Bairro Vila Olímpica, no Município de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina CEP: 89950-000.

**SUYANE LUANA KOLLENBERG**, Brasileira, solteira, nascida em 22 de outubro de 1995, menor, portadora do CPF nº 065.253.079-14 e do RG nº 3.636.025 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Santa Catarina, residente e domiciliada na Rua Dom Pedro I, 280, Bairro Vila Olímpica, no Município de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, CEP 89950-000 neste ato, representada pela sua mãe a Sra. **LENIR ANA FANTINELLI KOLLENBERG**.


Brasileira, casada com regime parcial de bens, comerciante, portadora do CPF nº 1006.074.629-45 e do RG nº 1378.4.478.635 expedida pela Secretaria de Segurança e Identificação do Estado de Santa Catarina, residente e domiciliada na Rua Dom Pedro I, 280, Bairro Vila Olímpica, no Município de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina CEP: 89950-000, Único(s) sócio(s) da empresa **COMUNICAÇÕES KOLLENBERG LTDA-ME**, com sede na Avenida Paraná, 47, Centro, Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, CEP 89950-000, registrada na Junta Comercial de Santa Catarina sob o NIRE 42264046186 em 22/01/2008 e inscrita no CNPJ sob o nº 05.430.495/0001-02, resolve em ato deste instrumento portador de alteração contratual modificar seu contrato primitivo de acordo com o estipulado nas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica criada a Filial no endereço Avenida Santa Catarina, 35, Sala 04, Bairro Centro, em anexo Excêlcio Contábil, na cidade de Barracão, Estado do Paraná CEP 85700-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecer inalteradas as demais cláusulas vigentes, que não colidirem com as disposições da presente alteração contratual.

E, não existindo outras justas e necessárias assinou o presente alteração em três vias.

Dionísio Cerqueira - SC, 15 de Outubro de 2012

  
SERGIO DELMAR KOLLENBERG

  
LENIR ANA FANTINELLI KOLLENBERG  
Representante de sua filha  
SUYANE LUANA KOLLENBERG

  
SUYANE LUANA KOLLENBERG  
Representada por sua mãe  
LENIR ANA FANTINELLI KOLLENBERG

Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR  
Confere íntegra o original

19/11/12  
Comissão de Licitação



6

origina



**CERTIDÃO**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

CERTIDÃO Nº: 5940771

FOLHA: 1/1

À vista dos registros civis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Dionísio Cerqueira, com distribuição anterior à data de 30/10/2018, verificou-se NADA CONSTAR em nome de

COMUNICAÇÕES KOLLENBERG LTDA - JORNAL TRIBUNA REGIONAL, portador do CNPJ: 05.430.495/0001-02.

**OBSERVAÇÕES:**

- para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado a seu destinatário;
- a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os leitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Dionísio Cerqueira, segunda-feira, 5 de novembro de 2018

*Argued*

PEDIDO Nº:

8137467



TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

108

Número: 10 Folha: 21

Contém este livro 21 folhas numeradas do No. 1 ao 21 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2017 a 31/12/2017.

Nome da Empresa ..... : COMUNICACOES KOLLENBERG LTDA

Ramo ..... : Agências de notícias

Endereço ..... : RUA R DOM PEDRO II, 840

Complemento ..... : SALA 01

Bairro ..... : CENTRO

Município ..... : DIONÍSIO CERQUEIRA

Estado ..... : SC

Inscrição no CNPJ ..... : 05.430.495/0001-02

Inscrição Estadual..... :

Registro na junta..... : 42204046186 Data registro: 22/01/2008

Inscrição Municipal..... :

DIONÍSIO CERQUEIRA - 31/12/2017

SERGIO BELMAR KOLLENBERG  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 768.943.550-53

CLERIA MARIA SCHMIDT DA SILVA  
Reg. no CRC - PR sob o No. 03195100  
CPF: 385.791.119-00



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA  
CERTIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

CLERIA MARIA SCHMIDT DA SILVA TEC. CON  
AV SANTA CATARINA 35/SL 02-CENTRO  
1 PR-BIGARRALHO - QF: 385.791.119-00  
85700-000 BARRAÇÃO 1P  
<< VIA TURDE ATÉ 31/03/2019 >>  
CLERIA MARIA SCHMIDT DA SILVA

Município de São Jo do Sudoeste - PR  
Confere com o original

19.11.19

Comissão de Licitações

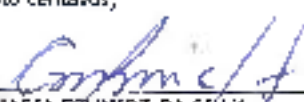
[Handwritten signature and stamp]

BALANÇO PATRIMONIAL

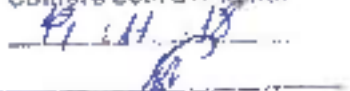
Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1	1	<b>ATIVO</b>	
2	1.1	<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>360.216,880</b>
3	1.1.1	<b>DISPONÍVEL</b>	<b>76.507,120</b>
4	1.1.1.01	<b>CAIXA</b>	<b>76.507,120</b>
5	1.1.1.01.001	<b>CAIXA GERAL</b>	<b>76.507,120</b>
501	1.2	<b>ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>292.709,760</b>
111	1.2.4	<b>IMOBILIZADO</b>	<b>292.709,760</b>
112	1.2.4.01	<b>IMÓVEIS</b>	<b>250.000,000</b>
113	1.2.4.01.001	<b>TERREÇOS</b>	<b>250.000,000</b>
120	1.2.4.04	<b>VEÍCULOS</b>	<b>66.734,000</b>
121	1.2.4.04.001	<b>VEÍCULOS</b>	<b>66.734,000</b>
125	1.2.4.07	<b>(-) DEPRECIACOES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL.</b>	<b>24.024,240</b>
129	1.2.4.07.004	<b>(-) DEPRECIACOES DE VEICULOS</b>	<b>24.024,240</b>
149	2	<b>PASSIVO</b>	<b>360.216,880</b>
150	2.1	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>432,890</b>
169	2.1.4	<b>OBRIGACOES TRIBUTARIAS</b>	<b>3.604,070</b>
179	2.1.4.01	<b>IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER</b>	<b>3.604,070</b>
479	2.1.4.01.015	<b>SIMPLES NACIONAL A RECOLHER</b>	<b>3.604,070</b>
185	2.1.5	<b>OBRIGACOES TRABALHISTA E PREVIDENCIARIA</b>	<b>5.171,180</b>
186	2.1.5.01	<b>OBRIGACOES COM O PESSOAL</b>	<b>2.158,400</b>
187	2.1.5.01.001	<b>SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR</b>	<b>490,240</b>
188	2.1.5.01.002	<b>PRO-LABORE A PAGAR</b>	<b>1.667,860</b>
190	2.1.5.02	<b>OBRIGACOES SOCIAIS</b>	<b>1.012,780</b>
191	2.1.5.02.001	<b>INSS A RECOLHER</b>	<b>443,000</b>
192	2.1.5.02.002	<b>FGTS A RECOLHER</b>	<b>569,680</b>
242	2.3	<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	<b>309.049,770</b>
243	2.3.1	<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>602.000,000</b>
244	2.3.1.01	<b>CAPITAL SUBSCRITO</b>	<b>602.000,000</b>
245	2.3.1.01.001	<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>602.000,000</b>
264	2.3.5	<b>LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS</b>	<b>232.350,230</b>
265	2.3.5.01	<b>LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS</b>	<b>232.350,230</b>
266	2.3.5.01.001	<b>LUCROS ACUMULADOS</b>	<b>91.684,460</b>
267	2.3.5.01.002	<b>(-) PREJUIZOS ACUMULADOS</b>	<b>127.074,690</b>

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2017 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 360.216,88 (trezentos e sessenta e nove mil duzentos e cinquenta e sete reais e oitenta e oito centavos);

  
 SÉRGIO DELMAR KOLLEBERG  
 SOCIO-ADMINISTRADOR  
 CPF: 768.343.750-93

  
 ULERIA MARIA SCHMIDT DA SILVA  
 Rep. do CRC - PR sob o No. 33195100  
 CPF: 365.791.119-00

Município de Santo Antônio do Sul - PR  
 Confira com o original

  
 Comissão de Licitações







Empresa: COMUNICACOES KOLLENBERG LTDA  
CNPJ: 05.430.495/0001-07  
Endereço: RUA R DOM PEDRO II, 840, SALA 01, CENTRO, DIGNIÇÃO CERQUEIRA, SC. CEP 89950-000  
Período: 01/01/2017 - 31/12/2017

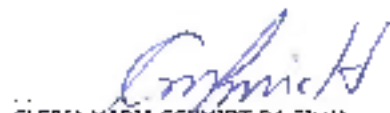
Folha: 0001  
Número livro: 0010  
Emissão: 19/11/2018  
Hora: 08:45:12


110



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2017

Descrição	Saldo	Total
<b>RECEITA BRUTA</b>		
SERVIÇOS PRESTADOS	20.922,60	20.922,60
<b>DEDUÇÕES</b>		
ICMS SIMPLES NACIONAL	(1.255,36)	(1.255,36)
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>		19.667,24
<b>LUCRO BRUTO</b>		19.667,24
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>		(82.752,75)
<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>		
SALÁRIOS E ORDENACOS	(50.732,31)	
PRÓ-LABORE	(22.400,00)	
PIS	(4.012,44)	
STÉNCIA CONTÁBIL	(6.608,00)	(82.752,75)
<b>RESULTADO OPERACIONAL</b>		(63.085,51)
<b>RESULTADO ANTES DO IR E CSL</b>		(63.085,51)
<b>PREJUIZO DO EXERCÍCIO</b>		(63.085,51)

  
SÉRGIO DELMAR KOLLENBERG  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 768.943.550-53

  
CLÉRIA MARIA SCHMIDT DA SILVA  
Reg. no CRC - PR sob o No. 03195100  
CPF: 385.791.119-00

Município de Santo Antônio do Sulcésio - PE  
Confira com a original!  
  
Comissão de Fiscalização

6

Original

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	ATIVO	444.181,410	76.154,47	101.535,02	368.561,96
2	ATIVO CIRCULANTE	354.310,220	26.154,47	20.817,54	348.973,29
3	DISPONÍVEL	136.292,650	75.058,37	24.683,24	85.917,52
4	CAIXA	136.292,650	75.058,37	24.683,24	85.917,52
5	CAIXA GERAL	136.292,650	75.058,37	24.683,24	85.917,52
18	OUTROS CRÉDITOS	4.918,170	1.055,17	5.974,54	9.837,54
21	ADIANTEMENTO A EMPREGADOS	0,00	1.077,37	1.266,37	1.189,00
26	ADIANTEMENTO DE TERCEIROS	0,00	1.096,37	1.798,17	1.701,80
28	IMPOSTOS A RECEBER DA CONTRIBUICÃO	4.918,170	0,00	1.638,17	6.556,34
28	IMPOSTO A RECEBER DA CONTRIBUICÃO	4.918,170	0,00	1.638,17	6.556,34
91	ATIVO NÃO CIRCULANTE	90.871,200	0,00	80.717,48	171.588,68
111	IMOBILIZADOS	303.287,260	0,00	10.677,91	292.609,35
112	IMOVEIS	250.000,000	0,00	0,00	250.000,000
113	VEICULOS	250.000,000	0,00	0,00	250.000,000
121	VEICULOS	66.734,000	0,00	0,00	66.734,000
122	VEICULOS	66.734,000	0,00	0,00	66.734,000
125	DEPRECIACAO ACUMULADA DE VEICULOS	11.747,400	0,00	10.677,91	1.069,49
129	DEPRECIACAO ACUMULADA DE VEICULOS	13.296,500	0,00	10.677,91	2.618,59
145	ATIVO	444.181,410	164.261,11	93.584,58	279.504,88
150	PASSIVO CIRCULANTE	1.184,710	95.502,18	91.588,58	1.184,710
159	DEBITOS TRIBUTARIOS	2.478,220	3.181,31	1.755,36	2.452,27
170	IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECEBER	2.478,220	2.381,31	1.255,36	2.552,27
479	IMPOSTO FUNCIONAL A RECEBER	2.478,220	2.381,31	1.755,36	2.552,27
185	DEBITO COM O FIANTE	1.667,490	93.120,57	92.619,21	1.034,41
186	DEBITO COM O FIANTE	1.667,490	93.120,57	92.619,21	1.034,41
187	SALARIOS E ORDENHOES A PAGAR	1.676,250	55.788,11	14.592,40	42.516,74
188	PROLABOR A PAGAR	1.568,960	27.316,74	22.428,00	1.357,70
190	DEBITOS SOCIAIS	420,200	10.740,40	11.511,17	1.179,77
191	IMPOSTO DE RENDIMENTO	0,00	6.671,97	7.045,07	473,10
192	IMPOSTO DE RENDIMENTO	420,200	4.068,43	4.466,10	851,77
193	IMPOSTO DE RENDIMENTO	0,00	4.068,43	4.068,10	0,00
194	PROVISAO PARA FOLGAS	0,00	1.662,67	1.662,67	0,00
195	PROVISAO PARA FOLGAS	0,00	2.192,42	2.192,42	0,00
199	FOLGAS SOBRE PROVISAO PARA FOLGAS	0,00	345,81	173,71	171,29
242	RESERVA DE EQUILIBRIO	441.411,750	73.762,85	0,00	367.648,90
243	CAPITAL SOCIAL	602.000,000	0,00	0,00	602.000,000
244	CAPITAL SOCIAL	602.000,000	0,00	0,00	602.000,000
245	CAPITAL SOCIAL	602.000,000	0,00	0,00	602.000,000
251	RESERVA DE PREJUIZOS ACUMULADA	158.547,200	73.762,85	0,00	84.784,35
252	RESERVA DE PREJUIZOS ACUMULADA	158.547,200	73.762,85	0,00	84.784,35
256	RESERVA DE PREJUIZOS ACUMULADA	91.681,950	0,00	0,00	91.681,950
257	RESERVA DE PREJUIZOS ACUMULADA	152.273,740	73.762,85	0,00	78.919,89
220	CONTAS DE PASSIVO - CUSTOS E DESPESAS	0,00	93.910,19	29.910,12	64.000,07
230	CUSTOS	0,00	10.677,91	10.677,91	0,00
232	CUSTOS INDIRETOS DE PRODUCAO	0,00	10.677,91	10.677,91	0,00
233	DEPRECIACAO, AMORTIZACAO E EXHAUSTAO	0,00	10.677,91	10.677,91	0,00
231	DEPRECIACAO	0,00	10.677,91	10.677,91	0,00
235	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	83.232,28	25.232,25	58.000,03
236	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	33.232,28	17.232,25	16.000,03
330	DEBITO COM O FIANTE	0,00	17.232,28	17.232,25	0,00
331	SALARIOS E ORDENHOES	0,00	33.232,28	16.732,21	16.500,07
332	PROLABOR	0,00	17.448,01	22.488,70	5.039,69
337	FOLGAS	0,00	4.002,44	4.012,44	0,00
333	DEBITO COM O FIANTE	0,00	4.002,44	5.002,44	1.000,00
334	ADMINISTRACAO CONTABIL	0,00	5.002,44	4.002,44	0,00
400	CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	0,00	22.177,96	22.177,96	0,00
401	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	22.177,96	22.177,96	0,00
404	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	22.177,96	22.177,96	0,00
405	RECEITA DE PRESTACAO DE SERVIÇOS	0,00	22.177,96	22.177,96	0,00
406	SERVICIOS IMPOSTAVELIS	0,00	22.177,96	22.177,96	0,00
407	RECEITAS DA RECEITA BRUTA	0,00	1.255,36	1.255,36	0,00
408	RECEITAS DE SERVIÇOS E SERVIÇOS	0,00	1.255,36	1.255,36	0,00

Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR  
 Conferência com o original  
 R. L. A. - 12  
 Comissão de Contas

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

BALANÇETE

Código	Descrição de conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
480	CONTAS NACIONAIS	0,00	1.255,36	1.255,36	0,00
462	CONTAS DE APLICAÇÃO	0,00	94.685,55	94.685,55	0,00
461	CUSTOS COM MATERIAIS E SERVIÇOS VENDIDOS	0,00	94.685,55	94.685,55	0,00
471	APLICAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	94.685,55	94.685,55	0,00
472	APLICAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	94.685,55	94.685,55	0,00
473	REABILITADO DO EXERCÍCIO	0,00	94.685,55	94.685,55	0,00

*Confirmação*

SERGIO DELMAR KOLLENSBERG  
 SÓCIO ADMINISTRADOR  
 CPF: 768.943.553-53

CLIRIA MARIA SCHMIDT DA SILVA  
 Resp. de LRC - PR. SOL.º No. 07195/00  
 CPF: 305.791.119-00

Município de São João do Sudoeste - PE  
 Confira com o original  
 19.11.18  
 Comissão de Fisco

*CLIA*

*Assinatura*

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

113

Número: 10 Folha: 1

Contém este livro 21 folhas numeradas do No 1 ao 21 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2017 a 31/12/2017.

Nome da Empresa .....: COMUNICACOES KOLLENBERG LTDA

Ramo .....: Agências de notícias

Endereço .....: RUA R DOM PEDRO II, 840

Complemento .....: SALA 01

Bairro .....: CENTRO

Município .....: DIONISIO CERQUEIRA

Estado .....: SC

Inscrição no CNPJ .....: 05.430.495/0001-02

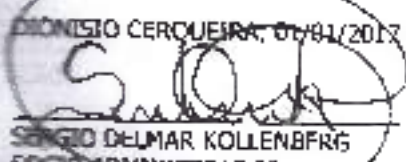
Inscrição Estadual.....:


Registro na Junta.....: 42204046186 Data registro 22/01/2008

Inscrição Municipal.....:


Encerramento do exercício social em: 31/12/2017

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC  
 JUCESC - UNIDADE DESECONCENTRADA DE DIONISIO CERQUEIRA  
**Termo de Autenticação 18031226-1**  
 O presente livro foi registrado e autenticado em conformidade com a legislação em vigor em 19/12/18  
 MUNICÍPIO CERQUEIRA  
 19/12/18  
 CLÁSSIA REGINA DE OLIVEIRA  
 ANA LITA

DIONISIO CERQUEIRA, 01/01/2017  
  
 SERGIO DELMAR KOLLENBERG  
 SOCIO ADMINISTRADOR  
 CPF: 768.943.550-53

  
 CLERIA MARIA SCHMIDT DA SILVA  
 Reg. na CRC - PR sob o No. 03195100  
 CPF. 385.791.119-00

Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR  
 Confira com o original  
 19.11.18  
 Comissão de Habilitação

 CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA  
 CERTIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL  
 CLERIA MARIA SCHMIDT DA SILVA  
 AV SANTA CATARINA 259, 02-CENTRO  
 13-031951/0-0 CPF: 385.791.119-00  
 25700-000 BARRA DO PIRAÍTA - PR  
 VALIDADE ATÉ 31/03/2019 >>>  
 CLERIA MARIA SCHMIDT DA SILVA

  
 Cléria Maria Schmidt da Silva

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - ESTADO DO PARANA**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2018**  
**PROCESSO Nº 765/2018**

Empresa: **COMUNICAÇÕES KOLLENBERG LTDA ME**

CNPJ: 05.430.495/0001-02

A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do Índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (uma vírgula zero), resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

Ativo total: R\$ 420.050,87.

Passivo Circulante: R\$ 3.978,19.

Passivo exigível a longo prazo: R\$ 0,00

Índice de solvência geral:  $\frac{420.050,87}{3.978,19} = 105,59$

  
 Sergio Delmar Kollenberg  
 Socio administrador  
 CPF: 768.943.550-53

  
 Cleria Maria Schmidt da Silva  
 Contabilista  
 CRC: 031951/o-0

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR  
 Conferência do original

  
 Comissão de Licitações

Cleria Maria Schmidt da Silva  
 Rua Manoel de Barros, 1000  
 CEP: 85000-000  
 Curitiba - PR



  
 Arquivado



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: COMUNICACOES KOLLENBERG LTDA**  
**CNPJ: 05.430.495/0001-02**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
 Emitida às 10:20:09 do dia 25/07/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/01/2019.

Código de controle da certidão: **2E60.9648.DA38.5FE1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS**

Nome (razão social): **CÔMUNICAÇÕES KOLLENBERG LTDA**  
CNPJ: **05.430.495/0001-02**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vigoram a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal	Lei nº 1918/66, Art. 154
Número da Certidão	180140106582521
Data de emissão	06/11/2018 15:24:40
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificada pelo artigo 16 da Lei nº 15.510/11)	05/01/2019

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço <http://www.sel.sc.gov.br>



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

COMUNICAÇÕES KOLLENBERG LTDA-ME CNPJ: 06.430.496/0001-02

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

licitação

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

*Lucyquid*

Código de Controle

DBA1FXUXNN7R8831

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.dionisiocerqueira.sc.gov.br>

Dionísio Cerqueira (SC) 05 de Novembro de 2018



IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 05430495/0001-02  
**Razão Social:** COMUNICACOES KOLLENBERG LTDA  
**Nome Fantasia:** JORNAL TRIBUNA REGIONAL  
**Endereço:** RUA DOM PEDRO II 840 SALA 01 / CENTRO / DIONISIO CERQUEIRA / SC / 89950-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 30/10/2018 a 28/11/2018

**Certificação Número:** 2018103102571039731818

Informação obtida em 05/11/2018, às 16:38:53.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

to

Lúcia



FOFTE JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: COMUNICACOES KOLLENBERG LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 05.430.495/0001-02

Certidão nº: 161630249/2018

Expedição: 05/11/2018, às 16:41:33

Validade: 05/05/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMUNICACOES KOLLENBERG LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrita(e) no CNPJ sob o nº **05.430.495/0001-02**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais de Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se a verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, o enrolamentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

*Assinatura*



# Jornal TRIBUNA REGIONAL

"Notícias construtivas, objetivas e de qualidade"

Av. Paraná, 613 - Barracão-PR; Dionísio  
Cerqueira-SC; 85.700-000 - 89.350-730  
Fone/Fax: (0\*\*49) 3644-4161;  
Celular: (49) 9978-8982;  
jornaltribuna@smo.com.br  
Comunicações Kollenberg Ltda  
CNPJ: 05.430.495/0001-02.

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - ESTADO DO PARANÁ**

**ANEXO II**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2018**

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste PR.

### **DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (\*)**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 089/2018**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data existem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.  
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

**05.430.495/0001-02**

19 de novembro do ano de 2018

Comunicações Kollenberg Ltda.

Rua Dom Pedro II, 847 - Sala 01 - Centro  
85950-000 - DIONÍSIO CERQUEIRA - SC

Sérgio Delmar Kollenberg - Comunicações Kollenberg  
JORNAL TRIBUNA REGIONAL 05.430.495/0001-02

Comunicações Kollenberg Ltda.  
CNPJ: 05.430.495/0001-02  
SERGIO DELMAR KOLLENBERG  
Sócio Administrativo

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO**

Assinada



# Jornal TRIBUNA REGIONAL

"Notícias construtivas, objetivas e de qualidade"

Av. Paraná, 613 - Barracão-PR; Dionísio  
Cerqueira-SC; 85.700-000 - 89.950-000  
Fone/Fax: (0\*\*49) 3544-1181;  
Celular: (49) 9978-8982;  
jornaltribuna@sno.com.br  
Comunicações Kollenberg Ltda  
CNPJ: 05.430.495/0001-02.

## ANEXO IV

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2018**

### DECLARAÇÃO (\*)

COMUNICAÇÕES KOLLENBERG LTDA - JORNAL TRIBUNA REGIONAL  
05.430.495/0001-02, com sede na Rua Dom Pedro II, 840, Centro, Dionísio Cerqueira -SC.

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

**05.430.495/0001-02**

19 de novembro do ano de 2018

Comunicações Kollenberg Ltda

Rua Dom Pedro II, 840 - Sala 01 - Centro  
89950-000 - DIONÍSIO CERQUEIRA - SC

Sérgio Delmar Kollenberg - Comunicações Kollenberg  
JORNAL TRIBUNA REGIONAL 05.430.495/0001 02

#### OBS.:

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Comunicações Kollenberg Ltda.  
CNPJ: 05.430.495/0001-02  
SÉRGIO DELMAR KOLLENBERG  
Sócio Administrativo

**NOTA\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 HABILITAÇÃO**

*Ingrid*



### ANEXO III

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2018

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

#### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE (\*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 089/2018, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Projeito, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 089/2018, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de execução dos serviços.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

19 de novembro do ano de 2018

05.430.495/0001-02

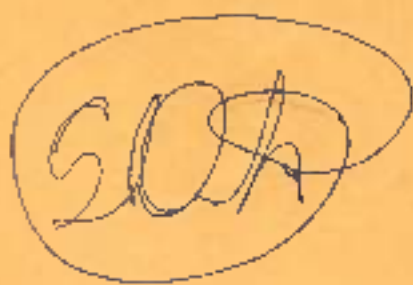
Comunicações Kollenberg Ltda

Rua Dom Pedro II, 840 - Sala 01 - Centro - 89950-000 - DIONÍSIO CERQUEIRA - SC

SERGIO DELMAR KOLLENBERG - Comunicações Kollenberg

CNPJ: 05.430.495/0001-02  
SERGIO DELMAR KOLLENBERG  
Sócio Administrativo

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO**

**ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO****(envelope nº 02)****PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2018****DATA DE ABERTURA: 19/11/2018, as 14:00 horas****NOME DO PROPONENTE: Comunicações Kollenberg Ltda -****JORNAL TRIBUNA REGIONAL****CNPJ: 05.430.495/0001-02****ENDEREÇO: Rua Dom Pedro II, 840, Centro, Dionísio****Cerqueira - SC****FONE/FAX: 49 3644 4181**A handwritten signature, possibly 'SOK', is enclosed within a hand-drawn circle.*Argid*



**ATA DO PREGÃO PRESENCIAL**

**Pregão Nº: 089/2018 de 29/10/2018**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA VEICULAÇÃO/DIVULGAÇÃO IMPRESSA DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO MUNICÍPIO.**

Aos dezanove dias de novembro de 2018 às 14:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, localizada à Av. Brasil nº 1.131, reuniram-se o Pregoeiro e equipe de apoio designados conforme Portaria de nº 19948/2018, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão Presencial, o Aviso de Licitação deste procedimento licitatório, foi devidamente publicado nos Órgãos Oficiais do Município, e outros, conforme o caso. Houve o credenciamento da(s) empresa(s) e do seu(s) representante(s) abaixo qualificado(s), onde a empresa JONIKAITES & JONIKAITES LTDA - ME apresentou o item 4.1.2 do edital referente a Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno porte com data inferior ao estabelecido, não obtendo os benefícios da Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, com credencial[is] em anexo a este procedimento licitatório.

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/ execução
JONIKAITES & JONIKAITES LTDA - ME (JORNAL NOVO TEMPO)	03.525.386/0001-72	SERGIO JONIKAITES	ADMINISTRADOR	456.589.479-68	60	1 Dia(s)
ROCOMUNICAÇÕES EIRELI ME	09.921.735/0001-10	INGRID BIANCA LLORIAN	REPRESENTANTE	012.038.799-00	60	2 Meses
COMUNICAÇÃOES KOLLENBERG LTDA - JORNAL TRIBUNA REGIONAL	05.420.495/0001-02	SERGIO DELMAR KOLLENBERG	ADMINISTRADOR	756.943.550-55	60	1 Dia(s)

**Representantes:** JONIKAITES & JONIKAITES LTDA - ME representada por SERGIO JONIKAITES. ROCOMUNICAÇÕES EIRELI ME representada por INGRID BIANCA LLORIAN e COMUNICAÇÃOES KOLLENBERG LTDA representada por SERGIO DELMAR KOLLENBERG

**REGISTRO DO PREGÃO**

Ato continuo foi aberto o(s) Envelope(s) de nº 01 - Proposta de Preços, o(s) qual(is) estava(m) devidamente lachado(a) e inviolado(s), cujas(s) proposta(s) foi(ram) rubricada(s) pela Pregoeira, membros da Equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) credenciada(s). Examinados, no tocante à prazos, condições de fornecimento do Objeto deste procedimento licitatório, resultou que, a(s) empresa(s) cumpri(ram) com todas as exigências, uma vez verificada a exatidão das especificações constantes no Edital. Dando continuidade ao certame, foi solicitado ao(s) representante(s) da(s) licitante(s) classificada(s), conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar(em) seus lances verbais iniciando pelo **ITEM 1** e assim sucessivamente, conforme relatório anexo. Após rodada de lance proposta pelo Pregoeiro, conforme Histórico do Pregão em anexo, com negociação direta com a licitante e classificada, obteve-se o seguinte resultado:

COMUNICAÇÃOES KOLLENBERG LTDA - JORNAL TRIBUNA REGIONAL								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Prego	Prego total
1	1	VEICULAÇÃO/DIVULGAÇÃO IMPRESSA DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO MUNICÍPIO - Circulação, município de Santo Antonio do Sudoeste e região, - período de impressão e circulação mínima de cada edição: 2 (duas) edições semanais; - Tiragem mínima comprovada de 200 exemplares circulando no município licitante; - Fornecimento de no mínimo 15 exemplares gratuitamente para ser distribuído nas secretarias e departamentos municipais a título de assinatura (relação de endereço será passada posteriormente); - A publicação das matérias estará condicionada ao envio.	TRIBUNA		CWC	20.000,00	0,95	19.000,00

liquid



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná


		pelos municípios (Prefeitura) através de suas secretarias e departamentos usará os, de texto devidamente revisado, a empresa a ser contratada, por meio eletrônico/digital (e-mail) ou impresso (offico): - A empresa a ser contratada deverá ser responsável pela composição/aburação da matéria, fielmente baseada no texto/documento enviado pela Prefeitura. - A impressão deve ser totalmente legível.							
TOTAL									R\$ 000,00

Na seqüência foi(ram) examinado(s) os envelope(s) de nº 02 – Documentos de Habilitação, onde foi verificado que se encontrava(m) fechado(s) e inviolado(s). Examinado(s) tais documentos ficou constatado que os mesmos estavam em conformidade com o solicitado no Edital de Convocação, sendo considerada(s) a(s) empresa(s), além de classificada(s), também devidamente habilitada(s), motivo pelo qual o pregoeiro lhe(s) atribuiu a respectiva adjudicação, e, em seguida passando-se à fase de rubrica em toda a documentação pelo Pregoeiro, membros da equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) classificada(s).


**ENCERRAMENTO**

No curso do presente procedimento licitatório foi apresentada intenção de recurso pela empresa JONIKAITES & JONIKAITES LTDA - ME representada por SERGIO JONIKAITES, referente aos itens 4.7.2 da Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno porte, o qual apresentou a mesma vencida alegando manutenção em site, declaração do contador anexo, também ao item 8.7.1 onde o mesmo afirma o desfavor de tal e descumprimento por parte da Comissão da Licitação ao Edital.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representante(s) do(s) licitante(s) classificado(s) e habilitado(s).

  
\_\_\_\_\_  
**MAICON GAMARGO DE SOUZA**  
Pregoeiro

  
\_\_\_\_\_  
**TATIANA CHRISTINA NODARI**  
Equipe de Apoio

  
\_\_\_\_\_  
**ELIANE BRUM**  
Equipe de Apoio

  
\_\_\_\_\_  
**HELLEN MARINA PRUNZEL**  
Equipe de Apoio

  
\_\_\_\_\_  
**COMUNICAÇÕES KOLLENBERG LTDA - JORNAL TRIBUNA REGIONAL**

  
\_\_\_\_\_  
**JONIKAITES & JONIKAITES LTDA - ME (JORNAL NOVO TEMPO)**

  
\_\_\_\_\_  
**RC COMUNICAÇÕES EIRELI ME**





# Município de Santo Antônio do Sudoeste - 2018

## Relatório de Lances dos Fornecedoros

Pregão 89/2018

126

Página 1

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE EM JORNAL DA IMPRENSA DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS

Lote	Item	Descrição	Marca/Modelo	Quantidade	Valor		
001	001	VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE EM JORNAL DA IMPRENSA DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS					
		Fornecedor	SA&B	COMUNICAÇÕES KÖLLERBERG LTDA - JORNAL TRIPINARIANA	TRIREJNA	Vencedor	
		Resposta					
		Lance inicial				1,18	
		1				2,00	
		2				2,50	
		3				2,40	
		4				2,30	
		5				2,10	
		6				1,80	
		7				1,70	
		8				1,50	
		9				1,40	
		10				1,30	
		11				1,10	
12				1,30			
13				0,95			
14				0,95			
002	002	VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE EM JORNAL DA IMPRENSA DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS					
		Fornecedor	SB	COMUNICAÇÕES EREDEME	Jornal da Fronteira	Jornal da	Vencedor
		Resposta					
		Lance inicial				2,55	
		1				2,75	
		2				2,45	
		3				2,35	
		4				2,20	
		5				2,10	
		6				1,75	
		7				1,50	
		8				1,45	
		9				1,35	
10				1,20			
11				1,05			
12				0,95			

ELAINE BRITO  
Membro

HELLEN NATANAEL PINZEL  
Membro

WILSON CARLOS DE AGUIAR  
Presidente

TARCISO CRISTINA RODAL  
Membro

CONKATES & ASSOCIADOS LTDA - ME (JORNAL TRIVIA)  
UNICO

SIGNATÁRIO

COMUNICAÇÕES EREDEME  
INGRID BIANCA LOFIANI

COMUNICAÇÕES KÖLLERBERG LTDA - JORNAL TRIPINARIANA  
REGIONAL  
SÍDNEO DO HAR KÖLLERBERG



**Município de Santo Antonio do Sudoeste 018**  
**Mapa de Licitação**  
**Pregão 89/2018**

Página:

Data abertura: 19/11/2018 Data julgamento: 19/11/2018 Para remotação: CNPJ: 08.027.757/0001-10 CNPJ: 03.025.300/0001-72 CNPJ: 08.430.452/0001-02

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca
01	SEÇÃO DE COMUNICAÇÃO: ATIVIDADES DE C.M.C		20000.00	0.00	Amorim Informática	2.00	MT	0.00	Teubina
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR									
TOTAL GANHO/PERDA FORNECEDOR									
16000.00									

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

CNPJ: 08.681.70/0001-10 - RCTO COMUNICAÇÕES CRELIME  
 CNPJ: 06.430.452/0001-02 - COMUNICAÇÕES GILBERG LTDA - JORNAL TRIBUNA REGIONAL  
 CNPJ: 08.430.452/0001-02 - JORNAL TRIBUNA REGIONAL - JORNAL TRIBUNA REGIONAL  
 Processo: 115/18 MATRUS/PROCEL - Nº 0301 - 5207



**Município de Santo Antonio do Sudoeste - 01B**  
**Classificação por Fornecedor**  
**Pregão 09/2018**

Fórmula

Item	Produto/Servico	UO	Quantidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	VEICULO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO MUNICIPIO	CMV	01	FIAT	FIAT	19.000,00	19.000,00
<b>VALOR TOTAL:</b>							<b>19.000,00</b>

Fornecedor: **MAHON 3 CONSULTING & SERVIÇOS LTDA - JORNAL TRIBUNA** CNPJ: 08.430.888/0001-80 Telefone: 49.3666.1181 Email: [joandiribent@mahon.com](mailto:joandiribent@mahon.com) Representante: **SOMER - BANCO BILIBANK COLLABORING**

Endereço: **Av. C. J. P. de Moraes, 100 - Jd. Primavera - 79100-000 - Santo Antonio do Sudoeste - MS**

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



# Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2018

Vencedores por lote/Item

Pregão 89/2018

129

Produto		Marca	Quantidade	Preço
Lote 001 - Lote 001				
Fornecedor: 50811-2 COMUNICAÇÕES KOLLEMBERG LTDA. JORNAL TRIBUNA - CNPJ. 06.436.699/0001-02 Item-vencido: 1				
Item 001	7855 VEICULAÇÃO/DIVULGAÇÃO IMPRESSA DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS	TRIBUNA		0,95



# Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2018

130

Classificação por item

Pregão 89/2018

						Fls. 131
Fornecedor		CNPJ/CPF	Status	Marca		Preço Unitário
Lote 001 - Lote 001						
Item 001 788 VEICULAÇÃO/AVULGAÇÃO/IMPRESSÃO DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO MUNICÍPIO						
9981-2	COMUNICAÇÕES KULTENBERG LTDA - JORNAL TRIBUNA	05.430.495/0001-42	Classificado	TRIBUNA		0,95
9981-7	COMUNICAÇÕES E REL. ME	05.821.028/0001-10	Classificado	Jornal de Fronteira		0,50
9981-0	JORNALTES & JORNALTES LTDA - JORNAL NA NOVA	05.525.389/0001-72	Classificado	JNT		0,50
<hr/>						
Cód. para depósito		000				
Cód. para transferência		000				



Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Situação
Fundações enquadradas na lei complementar nº 129/2006			
58-1	46.02.157971-13	DOCOMUNICAÇÕES EIRELI - ME	Cadastrado
58-1-1	35.525.399/0001-72	JORNALITES AJORNALITES LTDA - ME LACERDA, NOVO TEMPO	Cadastrado
58-1-2	26-430.466/0001-39	COMUNICAÇÕES COLÉRIENBERG LTDA - JORNAL TRIBUNA REGIONAL	Cadastrado
Cota de Inexoráveis: 00%			
Cota total de Inexoráveis: 00%			



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

SEQUENCIA DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL

Pregão Nº: 089/2018 de 29/10/2018

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA VEICULAÇÃO/DIVULGAÇÃO IMPRESSA DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO MUNICÍPIO.**

Aos vinte e sete dias de novembro de 2018 às 14:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, localizada à Av. Brasil nº 1431, reuniram-se o Pregoeiro e equipe de apoio designados conforme Portaria de nº 19948/2018, a empresa JONIKAITES & JONIKAITES LTDA - ME representada por SERGIO JONIKAITES, a qual havia manifestado intenção de recurso na abertura do certame, visto que até a presente data não houve manifestação da mesma, será dado seguimento ao processo. Dando ciência, o pregoeiro adjudicou em favor da empresa os itens aos quais haviam sido declarada vencedora. Passando o processo para ser homologado pelo senhor Prefeito Municipal, conforme resultado abaixo:

COMUNICAÇÕES KOLLÉNBERG LTDA - JORNAL TRIBUNA REGIONAL										
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço Total		
1	1	VEICULAÇÃO/DIVULGAÇÃO IMPRESSA DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO MUNICÍPIO - Circulação município de Santo Antonio do Sudoeste e região; - período de impressão e circulação mínima de cada edição 2 (duas) edições semanais. - Tiragem mínima comprovada de 200 exemplares circulando no município licitante. - Fornecimento de no mínimo 15 exemplares gratuitamente para ser distribuído nas secretarias e departamentos municipais a título de assinatura (relação de endereço será passada posteriormente); - A publicação das matérias estará condicionada ao envio, pelo município (Prefeitura) através de suas secretarias e departamento usuários, do texto devidamente revisado, a empresa a ser contratada, por meio eletrônico/digita (em tela) ou impresso (ofício); - A empresa a ser contratada deverá ser responsável pela composição/tabulação da matéria, fielmente baseada no texto/documento enviado pe a Prefeitura; - A impressão deve ser totalmente legal.	TRIBUNA		CMC	20	909,00	0,95	19 008 00	
TOTAL									19 008 00	

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representante(s) do(s) licitante(s) classificado(s) e habilitado(s).

  
MAICON CAMARGO DE SOUZA

Pregoeiro



ELIANE BRUM

Equipe de Apoio

  
TATIANA CRISTINA NODARI

Equipe de Apoio



HELLEN MARINA PRUNZEL

Equipe de Apoio



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

O pregoeiro MAICON CAMARGO DE SOUZA, designada pela Portaria nº 19948/2018, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2018 - Processo nº 765/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA VEICULAÇÃO/DIVULGAÇÃO IMPRESSA DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO MUNICÍPIO.


CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

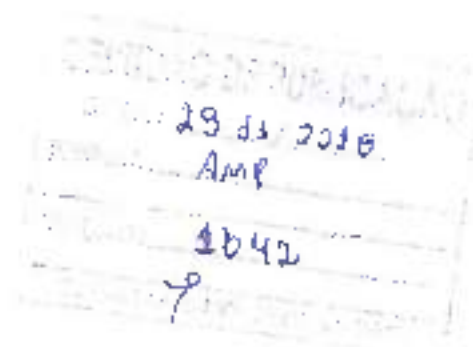
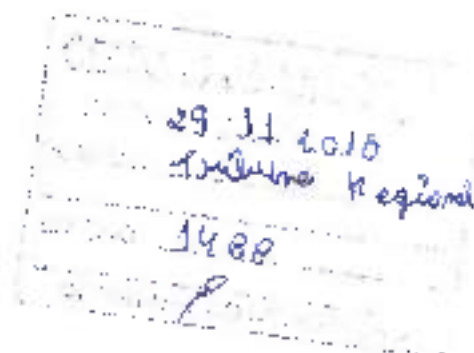
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

COMUNICAÇÕES KOLLENBERG LTDA - JORNAL TRIBUNA REGIONAL								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	VEICULAÇÃO/DIVULGAÇÃO IMPRESSA DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO MUNICÍPIO - Circulação Município de Santo Antonio do Sudoeste e região; - período de impressão e circulação mínima de cada edição: 2 (duas) edições semanais; - Tiragem mínima comprovada de 200 exemplares circulando no município licitante; - Fornecimento de no mínimo 15 exemplares gratuitamente para ser distribuído nas secretarias e departamentos municipais a título de assinatura (relação de endereço será passada posteriormente). A publicação das matérias estará condicionada ao envio, pelo município (Prefeitura) através de suas secretarias e departamento usuários, do texto devidamente revisado, à empresa a ser contratada, por meio eletrônico digital (e-mail) ou impresso (ofício). - A empresa a ser contratada deverá ser responsável pela composição/leituração da matéria, sempre baseada no texto/documento enviado pela Prefeitura, - A impressão deve ser totalmente legível	TRIBUNA		CNIC	20.000,00	3,95	18.000,00
TOTAL								18.000,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 27/11/2018.

  
MAICON CAMARGO DE SOUZA  
Pregoeiro







## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2018 - Processo nº 765/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA VEICULAÇÃO/DIVULGAÇÃO IMPRESSA DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO MUNICÍPIO.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002. Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

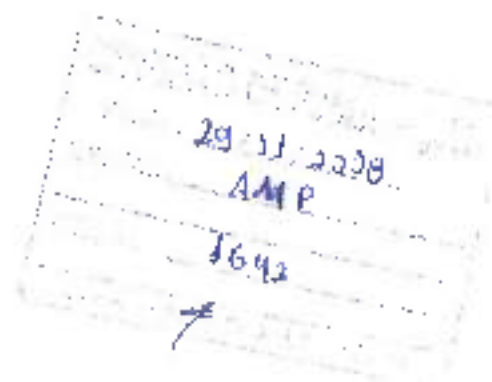
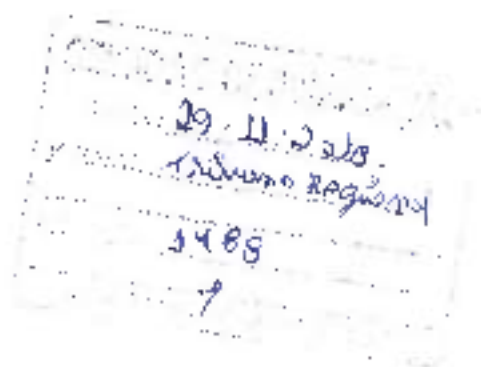
EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

COMUNICAÇÕES KOLLENBERG LTDA - JORNAL TRIBUNA REGIONAL								
Item	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	VEICULAÇÃO/DIVULGAÇÃO IMPRESSA DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO MUNICÍPIO - Circulação: município de Santo Antonio do Sudoeste e região - período de impressão e circulação mínima de cada edição: 2 (duas) edições semanais - Tiragem mínima comprovada de 200 exemplares circunando no município localidade. - Fornecimento de no mínimo 15 exemplares gratuitamente para ser distribuído nos secretarias e departamentos municipais a título de assinatura (relação de endereço será passada posteriormente). - A publicação das matérias estará condicionada ao envio, pelo município (Prefeitura) através de suas secretarias e departamento Leuários, do texto devidamente revisado. à empresa a ser contratada, por meio eletrônico/digita, (e-mail ou impresso) (ofício). - A empresa a ser contratada deverá ser responsável pela composição/tabulação da matéria, frequente baseada no respectivamente enviado pela Prefeitura; - A impressão deve ser totalmente legível.	TRIBUNA		CMC	20 000,00	0,95	19.000,00
TOTAL								19.000,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 27/11/2018.

  
ZELINO PERON FERRARI  
Prefeito Municipal





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Contrato de prestação de serviços nº 338/2018, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado COMUNICAÇÕES KOLLENBERG LTDA - JORNAL TRIBUNA REGIONAL.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELIRIO PERON FERRARI e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **COMUNICAÇÕES KOLLENBERG LTDA - JORNAL TRIBUNA REGIONAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.430.495/0001-02, com sede na cidade de Dionísio Cerqueira/SC, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2018**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA VEICULAÇÃO/DIVULGAÇÃO IMPRESSA DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO MUNICÍPIO**, conforme especificações, características e quantidades abaixo:

ITEMS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE 001 - Lote 001	1	7955	VEICULAÇÃO/DIVULGAÇÃO IMPRESSA DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO MUNICÍPIO - Circulação municipal de Santo Antonio do Sudoeste e região - período de impressão e circulação mínima de cada edição: 2 (duas) edições semanais - tiragem mínima comprovada de 200 exemplares circulando no município local. - Fornecimento de no mínimo 15 exemplares gratuitamente para ser distribuído nas secretarias e departamentos municipais a título de assinatura (relação de endereço sera passada posteriormente). - A publicação das matérias estará condicionada ao envio, pelo Município (Prefeitura) através de suas secretarias e departamentos usuários do texto devidamente revisado, a empresa a ser contratada por meio eletrônico/digital (formato impresso físico). - A empresa a ser contratada deverá ser responsável pela composição/maquetagem da matéria tendo base de no texto/documento enviado pe a Prefeitura. - A impressão deve ser totalmente equet	TRIBUNA	C/MC	20.000,00	0,95	19.000,00
TOTAL								19.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2018**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 19.000,00 (Dezenove Mil Reais)

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado mensalmente conforme a prestação do serviço contados da data da execução dos serviços, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01 (uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será suspenso até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2018** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

#### RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo de fonte
550	04.011.04.122.3403.2209	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.

### CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser executado no **prazo de 1 Dias**, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização de compra, de acordo com a necessidade da administração.

### CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA receber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ajustado;
- esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

e) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Executar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2018** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário.
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2018**, durante a vigência do Contrato.

### **CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA**

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outras que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

### **CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

### **CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE**

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

As presentes condições de contrato se aplicam às seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

c) O fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) JAMAL IBRAHIM ISA ABDEL HADI.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES**

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2018** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO**

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 27 de novembro de 2018

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

**COMUNICAÇÕES KOLLENBERG LTDA - JORNAL TRIBUNA REGIONAL**  
CNPJ Nº: 05.430.495/0001-02  
**SÉRGIO DELMAR KOLLENBERG**  
CPF Nº: 768.943.550-53

### Testemunhas

**BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN**  
CPF Nº: 717.604.079-65

**JULIANA DE SOUZA**  
CPF Nº: 072.037.549-52

**Município de Santo Antonio do Sudoeste**

Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 338/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: COMUNICAÇÕES KOLLENBERG LTDA - JORNAL TRIBUNA REGIONAL

CNPJ Nº 05.430.495/0001-02

Representante: SÉRGIO DELMAR KOLLENBERG

CPF nº 768.943.550-53

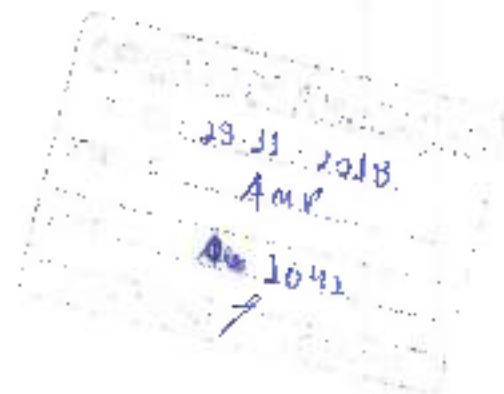
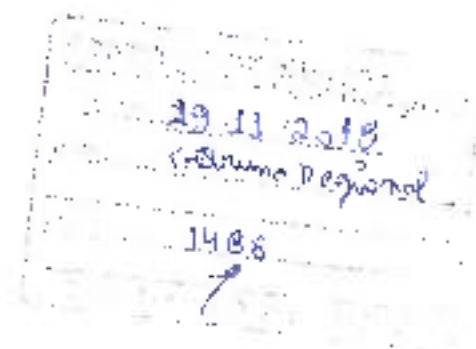
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA VEICULAÇÃO/DIVULGAÇÃO IMPRESSA DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO MUNICÍPIO..

VALOR TOTAL: R\$ 19.000,00 (Dezenove Mil Reais)

VIGÊNCIA: 26/11/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 27/11/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL



**FRANCISCO ANTÔNIO BOMI**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Wallison da Silva Mendes  
Código Identificador:DFPB78B2

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO**

O pregoeiro **MAICON CAMARGO DE SOUZA**, designado pela Portaria nº 19948/2018, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2018 - Processo nº 765/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA VEICULAÇÃO/DIVULGAÇÃO IMPRESSA DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO MUNICÍPIO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por Item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 2.117/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 125/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA:

COMPANHIA DE VEICULAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE NOTÍCIAS - TRIBUNA REGIONAL								
Item	Item	Descrição	Marca	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1		VEICULAÇÃO/IMPRESSÃO IMPRESSA DE NOTÍCIAS OFICIAIS DO MUNICÍPIO - Contratação, para o Município de Santo Antônio do Sudoeste, o período de validade e circulação máxima de cada edição: 2 (dois) meses contados a partir da primeira edição. Quantidade de 200 exemplares, circulando no município inteiro. Encargamento de no máximo 14 (quatorze) dias úteis para ser entregue em formato e quantidade necessários para a entrega e coleta de material para cada exemplar. A publicação deve ser impressa e divulgada em todas as páginas informativas contidas no site eletrônico e departamento jurídico do município, bem como, a proposta de circulação, por meio eletrônico digital, em meio eletrônico, através de empresa especializada, que será selecionada pelo critério de avaliação de menor preço, conforme estabelecido no Edital emitido pela Prefeitura - A proposta de circulação é legal.	TRIBUNA		UNID	2000000	0,05	100000,00
<b>Total</b>								<b>100000,00</b>

Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 27/11/2018.

**MAICON CAMARGO DE SOUZA**  
Pregoeiro

Publicado por:  
Hellen Maria Prunzel  
Código Identificador:E9DAE1E4

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2018 - Processo nº 765/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA VEICULAÇÃO/DIVULGAÇÃO IMPRESSA DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO MUNICÍPIO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por Item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 2.117/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 125/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

COMPANHIA DE VEICULAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE NOTÍCIAS - TRIBUNA REGIONAL								
Item	Item	Descrição	Marca	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1		VEICULAÇÃO/IMPRESSÃO IMPRESSA DE NOTÍCIAS OFICIAIS DO MUNICÍPIO - Contratação, para o Município de Santo Antônio do Sudoeste, o período de validade e circulação máxima de cada edição: 2 (dois) meses contados a partir da primeira edição. Quantidade de 200 exemplares, circulando no município inteiro. Encargamento de no máximo 14 (quatorze) dias úteis para ser entregue em formato e quantidade necessários para a entrega e coleta de material para cada exemplar. A publicação deve ser impressa e divulgada em todas as páginas informativas contidas no site eletrônico e departamento jurídico do município, bem como, a proposta de circulação, por meio eletrônico, através de empresa especializada, que será selecionada pelo critério de avaliação de menor preço, conforme estabelecido no Edital emitido pela Prefeitura - A proposta de circulação é legal.	TRIBUNA		UNID	2000000	0,05	100000,00
<b>TOTAL</b>								<b>100000,00</b>

Homologo a presente licitação,

Santo Antônio do Sudoeste - PR, em 27/11/2018



**ZEUZIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Heilen Maria Prunzel  
Código Identificador:86087845

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SAMAE  
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE  
RUA JOSÉ BATISTA PROENÇA, 680 - CENTRO - Fone/Fax: (43) 3267-1437 - CEP 86270-000

CONCURSO PÚBLICO 001/2018  
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

O SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público aos interessados o Edital de Homologação das inscrições do Concurso 001/2018.

Art. 1º Consta no Anexo I deste Edital as inscrições HOMOLOGADAS na ampla concorrência.

Art. 2º Consta no Anexo II deste Edital as inscrições HOMOLOGADAS na condição de concorrer às vagas para Afetados/cedentes.

Art. 3º Não houve protocolo de recurso contra o julgamento das inscrições.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São Jerônimo da Serra, 28 de novembro de 2018

**RICENTE SAMPAIO**

Diretor Presidente do SAMAE

ANEXO I – AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	IDENTIFICAD.
Agente de Sanitário	ANAKETIA KANES	064000496	7151877
Agente de Sanitário	CRISTIANE RODRIGUES	064000600	11727058
Agente de Sanitário	GERALDO RODRIGUES FERREIRA	064000677	9751211
Agente de Sanitário	JHONY APARECIDO RODRIGUES	064000628	06482872
Agente de Sanitário	LEONARDO FERREYRA LACERDA	064000667	15267227
Agente de Sanitário	NELLY RIKIO DE ALBUQUERQUE	064000668	7266202
Agente de Sanitário	RAPOSO MARCOS SALLES	064000690	00525590
Agente de Sanitário	MARCELO APARECIDO DOS SANTOS	064000678	0662751
Agente de Sanitário	MATHEUS RIBEIRO ZANON	064000687	12600003
Agente de Sanitário	BRUNO HORTIGUIN DOS SANTOS	064000679	9581895
Agente de Sanitário	NESTOR AUGUSTO JARDIM DE ALMEIDA	064000697	57662955
Agente de Sanitário	SIRLENE CARLOS DE CARVALHO	064000696	9619065
Agente de Sanitário	VINÍCIUS FERREIRA DE ARAÚJO	064000676	01661756
Agente de Sanitário	WASHINGTON RAFAEL PROENÇA DA COSTA	064000671	02412375
Agente de Serviços Operacionais	ANDRÉ CARLOS DAMIÃO	064000673	06490567
Agente de Serviços Operacionais	ANDRÉ FERREIRA DOS SANTOS	064000672	06490150
Agente de Serviços Operacionais	VALDIR TALLEIRO	064000670	50669127
Agente de Serviços Operacionais	ANTONIO CARLOS RIBEIRO	064000677	5610066
Agente de Serviços Operacionais	ALEXANDRE TOULHA	064000643	8171545
Agente de Serviços Operacionais	ANDRÉ DA LUZ	064000674	9524229
Agente de Serviços Operacionais	ANDRÉ FERREIRA	064000671	8317566
Agente de Serviços Operacionais	BRUNO LUIZ FERREIRA	064000669	7145874
Agente de Serviços Operacionais	BRUNO VASCONCELOS	064000682	12132671
Agente de Serviços Operacionais	STANISLAU DOS SANTOS KILBERG	064000680	2490811
Agente de Serviços Operacionais	CHRISTIANE MATEUS DA SILVA	064000681	9121012
Agente de Serviços Operacionais	CLAYTON DE OLIVEIRA SILVA JUNIOR	064000684	13792847
Agente de Serviços Operacionais	CRISTIANO AUGUSTO DE OLIVEIRA	064000678	11450492
Agente de Serviços Operacionais	EDINE APARECIDA DOS SANTOS	064000670	8217102
Agente de Serviços Operacionais	ESTANISLAU DE OLIVEIRA	064000686	06491155
Agente de Serviços Operacionais	FRANCISCO BERNARDO DE OLIVEIRA	064000677	01267245
Agente de Serviços Operacionais	GABRIEL DOS SANTOS JUNIOR	064000686	12972019
Agente de Serviços Operacionais	GILSON APARECIDO DOS SANTOS	064000671	06747518
Agente de Serviços Operacionais	GERALDO DOS SANTOS	064000688	15601927
Agente de Serviços Operacionais	J. LUCIANO DE ASSIS FERREIRA	064000673	00575557
Agente de Serviços Operacionais	JOSÉ LUIZ RODRIGUES	064000690	118612715
Agente de Serviços Operacionais	JOSÉ LUIZ PEREIRA	064000682	9087259
Agente de Serviços Operacionais	FABIANO FERREIRA RODRIGUES MIRANDA	064000685	7129171
Agente de Serviços Operacionais	JOSE ALBERTO DOS SANTOS	064000677	5260103
Agente de Serviços Operacionais	JULIA CAMARINHA FERREIRA	064000683	9551204
Agente de Serviços Operacionais	JULIENNE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	064000689	12618007
Agente de Serviços Operacionais	LUCIANO DE OLIVEIRA	064000687	01248228
Agente de Serviços Operacionais	MARCUS ROBERTO DE	064000671	9717177
Agente de Serviços Operacionais	MATHEUS TELES DA FREI FERREIRA	064000689	01011156
Agente de Serviços Operacionais	MARLENE RIBEIRO DA SILVA	064000687	0661200
Agente de Serviços Operacionais	MARCEL FELIX DOS SANTOS DE OLIVEIRA	064000685	8165867
Agente de Serviços Operacionais	MARCELO DA SILVA	064000683	04582016
Agente de Serviços Operacionais	EMMY FERREIRA FERREIRA	064000684	11075116
Agente de Serviços Operacionais	FRANCISCO ESTANISLAU DOS SANTOS	064000681	9612256

**OBJETO:** Reforma da Praça Pedro Milani contendo pavimentação, canteiros, quiosque, parquinho, bancos, lixeiras e paisagismo.

**VALOR:** R\$ 61.214,99 (sessenta e um mil e duzentos e quatorze reais e noventa e nove centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato estão a Cargo da despesa = 720: Funcional programática = 45.092.15 451 2602 1011; Natureza da despesa = 4.4.90 51 00 00. Grupo de fonte = Do Exercício.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 90 (noventa) dias contados a partir do 1.º (primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empitada e de acordo com a estabelecida no cronograma físico-financeiro.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 27 de novembro de 2018.

**FORO:** Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná.

Santo Antonio do Sudoeste, 27 de novembro de 2018.

Publicado por:  
Hellen Marina Prunzel  
Código Identificador: C45B4F28

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/2018

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2018**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

**CONTRATADA:** COMUNICAÇÕES KOLLENBERG LTUA - JORNAL TRIBUNA REGIONAL  
CNPJ Nº 05 420 495/0001-02

Representante: SÉRGIO DELMAR KOLLENBERG  
CPF nº 788 941 550-53

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA VEICULAÇÃO/DIVULGAÇÃO IMPRESSA DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO MUNICÍPIO

**VALOR TOTAL:** R\$ 19 000,00 (Dezenove Mil Reais)  
**VIGÊNCIA:** 26/11/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 27/11/2018

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Hellen Marina Prunzel  
Código Identificador: B9EED17A

#### GABINETE DO PREFEITO EDITAL 04/2018

**COMISSÃO ORGANIZADORA DAS ELEIÇÕES DE DIRETORES**

**EDITAL Nº 004/2018**

A Comissão Organizadora, nomeada pelo Executivo Municipal através do Decreto Nº 3 511/2018, tendo em vista o processo de escolha para Direção de Instituições de Ensino da Rede Municipal, para o Biênio 2019/2020, faz saber a **TORNA PÚBLICO** a **DESISTÊNCIA** de candidatura de **MIRIAN DE FATIMA DAL VESCO**, candidata a direção para a **ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR GUILHERME MUCK**, conforme requerimento apresentado pela mesma e ara nº 07/2018 da Comissão.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, e expedido o presente Edital a qual será publicado de conformidade com as disposições legais.

Santo Antonio do Sudoeste, 28 de novembro de 2018

**DALANE FAÉ**

Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:  
Cintia Fernanda Lanzarin  
Código Identificador: 45CFB759

#### RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 19.987/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais

**R E S O L V E:**

**EXONERAR**, a pedido a servidora **DEYSE FADIANE COLVERO**, matrícula 190-1, ocupante do cargo efetivo de Zeladora, lotado na Secretaria de Educação, a partir de 06 de Novembro de 2018.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 DE NOVEMBRO DE 2018.**

Publique-se

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Luciana Urubaska Pinto  
Código Identificador: D1E9730A

#### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA  
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO  
DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018**

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra  
**CONTRATADO:** M. H. Brasil Consultoria e Assessoria Contábil Ltda - ME.

CNPJ/ME: 07 059 231/0001-69

**OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de licença de uso de software com os seguintes sistemas: Contabilidade pública, planejamento, controle patrimonial, controle de recursos humanos e folha de pagamento, portal de transparência e sistemas de compras e licitação.

Onde se lê: "Início: 05/11/2018 e Término: 05/11/2019".

Leia-se: "Início: 26/11/2018 e Término: 26/11/2019"

Publicado por:  
Natália de Souza Oliveira da Silva  
Código Identificador: 045C 0A5C

#### CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA TERMO DE RESCISÃO/DISTRATO AMIGÁVEL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

**REP. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2018.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2018**

**OBJETO:** A contratação de prestação de serviços de terceirização, manutenção e suporte técnico de sistemas aplicativos "web" de informática para cadastramento de informações do processo legislativo, hospitalidade, manutenção técnica de site, sistemas E-SIC, criação e manutenção de e-mail ilimitados com capacidade de armazenamento total de 100 Gigs.

O **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**, possui jurídica de direito público, sedada na Rua Prefeito Raul Proença, nº 375, salas 02013, centro, CEP: 86.270-000, inscrita no CNPJ sob nº 01 616 421-0801-04, a seguir denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal Sr. **JOSIAS BUENO RIBEIRO** Linder da cédula de identidade RG nº 8.140.517 1, do CPF nº 030363759-00, residente e

